

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

RECOMENDA-SE A LEITURA ATENTA DE TODOS OS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS

Processo Administrativo nº: 033/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Critério de Julgamento: Menor preço POR ITEM.

Modo de Disputa: Aberto/Fechado.

Forma de pagamento: 15 dias após emissão da nota fiscal.

Local da sessão pública do pregão: www.ammlicita.org.br

Data de Abertura para lances: 29/07/2025

Horário: 09:00 horas, referência horário de Brasília

Data estimada da homologação pela Autoridade Superior: 05/08/2025

Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações www.ammlicita.org.br

A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA, OBRIGATORIAMENTE, ENDEREÇO DEE-MAIL VÁLIDO POR ONDE OCORRERÃO AS COMUNICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO, NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA É PREFERENCIAL A UTILIZAÇÃO DO ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA OBRIGA O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES NELAS CONTIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA, ASSUMINDO O PROPONENTE O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS SEUS TERMOS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº: 033/2025

Data de Abertura para Lances: 29 de julho de 2025

Horário: 09:00 horas

Local: www.ammlicita.org.br

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local acima indicados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, resoluções CISAB e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. Tem-se como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultado ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigido neste Edital e seus documentos complementares.

2.2. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, consoante subitem 3.2, bem como deve estar previamente cadastrado no SICAF, conforme subitem 3.3.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 2.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1. A não observância do disposto no *caput* deste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, cuja análise da Administração pautará na razoabilidade e proporcionalidade, sempre.

2.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, em razão do valor estimado, para os itens que apresentarem valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere ao *caput* deste item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar desta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 2.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;
- 2.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.** Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive de sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

¹ Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>). Deverão, por óbvio, estar previamente cadastrados na plataforma de licitações da Associação Mineira dos Municípios – AMM, o qual poderá ser realizado no mesmo link citado neste subitem 3.2, qual seja <https://ammlicita.org.br/>.

3.3. Os interessados também **deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

3.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.9. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21 (*não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria*).
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei

Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.11. Se não houver algum dos campos acima (subitem 3.9) na plataforma da AMM, o licitante deverá enviar o respectivo documento de declaração separado à Pregoeira.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, como já dito no item 3 e seus subitens.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

4.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.11.1. - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

4.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.16. Nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, ao participarem do certame os licitantes concordam que as propostas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e modelo, se for o caso;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, com as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.5. Em caso de haver divergência entre o descritivo dos itens na plataforma e do termo de referência prevalecerá o do termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante que a apresentar.

5.3. Deverão estar inclusos nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sob pena de desclassificação da proposta ou rescisão e aplicação de sanções, se esta informação ser verificada somente na fase posterior a homologação.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no momento do pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas obriga o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, a sua substituição.

5.7.1. Em eventual descumprimento da proposta, como será devidamente abordado nos instrumentos cabíveis, tanto a Contratante, quanto o órgão gerenciador e os participantes (em caso de registro de preços), poderão punir a eventual contratada ou empresa que teve os preços registrados.

- 5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas aplicáveis à espécie, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.** Os contratados que descumprirem as regras previstas neste Edital estão sujeitos à responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- 5.11.** A Administração e os contratados, respeitado o devido processo legal, estarão sujeitos, alternativamente, à:
- 5.11.1.** Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal;
 - 5.11.2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.12.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 5.13.** Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, em data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema poderá disponibilizar campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 6.5.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 6.6.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.7.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.8.** O sistema sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.9.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.10.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação adotada por este Edital.
- 6.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior (se for o critério de julgamento de maior desconto) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.13.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (zero virgula dez centavos)**.
- 6.14.** O modo de disputa adotado definirá o rito do procedimento.
- 6.15.** Se adotado modo de disputa “aberto” para o envio de lances no pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.15.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.
- 6.15.2.** Haverá prorrogação automática pelo sistema, se ofertado lance nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15.3.** A prorrogação automática da etapa de lances prevista no subitem 6.15.2 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados durante a prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.15.4.** Não havendo novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.15.5.** Se definida a melhor proposta e se a sua diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.15.6.** Após o reinício previsto no item 6.15.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.16.** Se adotado modo de disputa “aberto e fechado” para o envio de lances no pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.16.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Decorrido o prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema oportunizará a oferta de lance final e fechado ao autor da oferta de valor mais baixo e aos das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, em até cinco minutos, mediante sigilo, até o encerramento deste prazo.
- 6.16.3.** No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.16.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no *caput* deste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.16.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.17.** Se adotado modo de disputa “fechado e aberto” para o envio de lances no pregão eletrônico, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e de eventuais prorrogações.
- 6.17.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.16, os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, poderão oferecer novos lances sucessivos.
- 6.17.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.
- 6.17.3.** Haverá prorrogação automática pelo sistema, se ofertado lance nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17.4.** A prorrogação automática da etapa de lances prevista no subitem 5.13.3 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados durante a prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.17.5.** Não havendo novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.17.6.** Se definida a melhor proposta e se a sua diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.17.7.** Após o reinício previsto no item 5.13.6, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.18.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.22.** Se a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23.** Concorrerá com o valor de sua proposta o licitante que não apresentar lances.
- 6.24.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.24.1.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

- 6.24.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem subitem anterior.
- 6.24.4.** Havendo equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26.** Em eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.26.1.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.26.2.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.26.3.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.27.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
 - 6.27.2.** Empresas brasileiras;
 - 6.27.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.27.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.28.** Se ainda persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

8.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.6. Serão rejeitadas as propostas que:

8.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

8.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

8.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

- **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2. registro comercial no caso de firma individual;

9.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

9.4. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

9.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.6. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.7. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União **E** prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.8. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

9.9. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.10. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.12.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

- 9.12.2.** Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 9.12.3.** Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

• DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.13 De acordo com a tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta n. 1148573, Rel. Cons. Telmo Passareli, publicada em 25/06/2024, *“a depender do objeto contratado e da situação fática que ensejou a contratação, a Administração tem discricionariedade para definir os parâmetros adequados de aptidão econômica do licitante e, conseqüentemente, exigir a documentação indispensável para o seu reconhecimento”*.

9.14 O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece que nas licitações somente poderão ser exigidos documentos referentes à *“qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

9.15 Com fundamento no dispositivo constitucional alhures, no entendimento firmado pelo TCE/MG assinalado acima e considerando:

- A baixa complexidade e o grau de padronização dos serviços objeto da licitação;
- A necessidade de reduzir os custos transacionais e otimizar o desenvolvimento do certame, prestigiando o princípio da eficiência;
- Que a exigência da satisfação de índices contábeis por meio de balanços patrimoniais não representa condição indispensável à formalização do contrato ou execução dos serviços, tampouco se revela essencial diante da natureza do objeto licitado.

9.16 **Será exigido do licitante, para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, apenas a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021**

9.17 DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

9.17.1 Deverá acompanhar a proposta, o prospecto/catálogo/ficha técnica que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto a ser cotado, do fabricante do item, em Português, sob pena de não aceitação da proposta, em caso de ausência deste.

9.17.2 A não apresentação dos catálogos do item indicado resultará em desclassificação do mesmo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor contratado direto conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento específico do CISAB -ZM.

10.2. O prazo de convocação para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico do CISAB -ZM, no mínimo, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.7. As condições para alteração dos preços registrados estão previstas na Resolução n. 005/2024 do CISAB-ZM

10.8. As demais regras referentes ao procedimento do registro de preços, bem como adesões, constam em minuta da Ata de Registro de Preços e na Resolução nº 005 de 2024 do CISAB-ZM. Havendo incompatibilidade entre os termos da Ata de Registro de preços neste Edital, bem como na própria Ata, aplicam-se as regras da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

11.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15 da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM;

11.1.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2. O registro que se refere o subitem 11.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

11.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a primeira parte do subitem 11.1.2 (dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação) antecederão aqueles de que trata a segunda parte do referido subitem (dos licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original).

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem 11.1.2 e o subitem 11.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico oficial do CISAB-ZM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. Aplicam-se as demais regras previstas na Ata de Registro de Preços anexa e na Resolução 005 de 2024, do CISAB-ZM. Havendo incompatibilidade entre a Ata e os termos sobre a Ata neste edital, aplica-se obrigatoriamente as regras da citada Resolução.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.4. Havendo manifestação pela interposição de recursos, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.5. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.6. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a) designado(a), que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

13.2. Resguardada a disposição do item anterior, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

13.2.1 Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

13.2.2 Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

13.2.3 Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

13.2.4 Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

13.2.5 Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

13.2.6 Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

13.2.7 Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

13.2.8 Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

13.2.9 Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

13.2.10 Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

13.2.11 Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

13.2.12 Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;

13.2.13 No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

13.2.14 Demais regras sobre fiscalização e gestão do contrato se encontram no Termo de Referência e demais instrumentos anexos ao Edital, além, por óbvio, do que consta na Lei nº 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. As regras principais para o pagamento se encontram no Termo de Referência anexo a este Edital.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a)** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d)** deixar de apresentar amostra;
- e)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6. fraudar a licitação;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observado o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da legislação vigente e resolução do CISAB-ZM.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal e civil.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.1.1. O protocolo da impugnação ou de pedidos de esclarecimentos deve ser feito diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise, ou poderão ser encaminhados, também, de forma eletrônica, pelo e-mail licitacaocisab@gmail.com desde que assinados digitalmente.

16.2. Cabe ao pregoeiro responder os esclarecimentos e/ou decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame. A resposta poderá ser no próprio sistema AMM, quando feita por lá; ou, eventualmente, será respondida diretamente no e-mail cadastrado de quem enviar a petição.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, que aceitará, ou não, a seu critério.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

16.6. Decairá o direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

17.1.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/>. Poderá, ainda, ser publicado em outros sítios eletrônicos, a exemplo do próprio site da AMM, em campo próprio.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, exceto se houver comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sujeitos às penalidades administrativas, penais e civis.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual e todos os documentos que integram o edital.

17.8. Em regra, os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório. Para que tenha direito à indenização, deverá comprovar, por meio de prova inequívoca e robusta, os prejuízos que teve com a eventual anulação ou revogação.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.11. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e errata, e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, da mesma forma que toda menção a valores refere-se à moeda Real (R\$).

17.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.14. Para fins de aplicação da sanção administrativa deste Edital, o lance é considerado proposta.

17.15. Ficam os licitantes/contratados obrigados a manterem os endereços físicos e eletrônico (e-mail) atualizados e, ainda, ficam obrigados a informar à Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, em caso de quaisquer alterações.

17.16. Presumem-se como lidas as mensagens eletrônicas enviadas (por qualquer meio) aos licitantes/contratados, após 5 (cinco) dias úteis do envio, a partir de quando os prazos para manifestações e/ou defesa começarão a correr.

17.17. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente. O licitante vencedor terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para assinatura do contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

17.18. Em caso de divergência entre as normas previstas no Edital, nas Resoluções do CISAB-ZM, na Lei Federal nº 14.133/2021, no contrato e seus anexos, prevalecerá o seguinte:

17.18.1. Em primeiro lugar, as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, seguido das Resoluções do CISAB-ZM, e demais normas aplicáveis à espécie, de nível Estadual, dentre outras normas regulamentares e técnicas.

17.18.2. Em segundo lugar, em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.18.3. Somando-se à ordem acima, pauta-se sempre a prevalência, ainda, nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

17.18.4. O rol não é taxativo, sendo que se houver manifesto equívoco em alguma das normas ou instrumentos com grau de preferência, pode ser levado em consideração as demais normas ou instrumentos integrantes deste Edital, desde que motivado.

17.19. Poderá ser verificada a situação de regularidade da documentação das licitantes no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, especialmente para verificação se mantém regular com a documentação exigida na licitação no período da contratação. Caso não seja possível a verificação no SICAF, a empresa contratada deverá entregar a documentação que porventura for solicitada pela Administração.

17.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

17.20.1. ANEXO I - DFD

17.20.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

17.20.3. Anexo III – Termo de referência

17.20.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

17.20.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.20.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

17.21. Considerando que os anexos acima identificados são parte integrante do Edital, todas as disposições ali previstas serão aplicadas para a presente licitação, sendo, portanto, de leitura obrigatória dos licitantes.

17.22. O foro competente para dirimir as controvérsias deste Edital é o da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Viçosa, 30 de junho de 2025.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente do CISAB-ZM

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Consórcio Intermunicipal de Saneamento Basico da Zona da Mata de Minas Gerais.	
Responsável pela Demanda: Izabela Galvão Fernandes	Cargo: Administração
E-mail: administracao@cisab.com.br	Telefone: (31) 3891-5636
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: Será definido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio após a fase de cotação.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Faz-se necessária a aquisição por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

1.2 Os quantitativos foram solicitados de maneira a garantir os níveis de estoque por um período de 12 (doze) meses, conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

1.3 A licitação será compartilhada, com os consorciados figurando como participantes na ata do registro de preços, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.1 Homologado o resultado desta Licitação, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços em até 7 (sete) dias corridos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada consorciado dos municípios/autarquias participantes deste certame.

Viçosa- MG, 30 de junho de 2025.

CISAB ZM

4. Quantidade a ser contratada por demandante

ITEM	DESCRIÇÃO	CA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	MUNICÍPIOS																			TOTAL		
				AIMORES	ARIS	CARANGOLA	CISAB	CONSELHEIRO PENA	JAMPRUCA	JEQUERI	LIMA DUARTE	MANTENA	MURIAÉ	PIRACEMA	POCRANE	PONTE NOVA	RAUL SOARES	RECREIO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	VERMELHO NOVO		VIÇOSA	
1	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA: Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, com almofadas de espuma nas laterais e em seu interior. Possui haste em plástico rígido almofadado com estrutura metálica que mantém as conchas seladas à região das orelhas do usuário e as sustenta. Indicado para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR-15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação. Tamanho: único. Corpo: PVC. Almofadas: espuma. Nível de redução de ruído: 20 dB. CA 14472 OU COMPATÍVEL	CA 14472 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	6	30	20	0	5	0	0	0	30	0	2	0	0	2	0	0	10	3	0	40	148	
2	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS: Avental de segurança confeccionado em raspa, com mangas acopladas, elástico nas costas, tira de raspa na cintura e fivela para ajustes. Indicado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. CA 17600 OU COMPATÍVEL	CA 17600 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4	0	2	0	5	0	20	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	15	67	
3	AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS: Avental de raspa sem emenda e sem mangas. Possui fivelas metálicas e tiras em raspa, além de tira na cintura com fivela para ajustes. Indicado para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	CA 16070 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4	0	2	0	5	0	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	15	69	
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM TREVIRA: avental de segurança confeccionado em trevira, com tiras soldadas eletronicamente — uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica. Possui	CA 37728 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	30	0	0	5	10	0	0	0	20	0	0	10	0	0	0	0	0	0	4	0	15	94

	acabamento lateral por solda eletrônica, garantindo resistência e vedação. Indicado para atividades que exigem proteção contra líquidos e respingos.																									
5	AVENTAL LAMINADO ESSENCIAL PARA AMBIENTES LABORATORIAIS E OUTROS SETORES: Fabricado com um material laminado resistente e durável, o avental proporciona uma barreira eficaz contra líquidos e produtos químicos. É inteiramente confeccionado em polipropileno laminado com filme de polietileno, sendo impermeável e indicado para uso em ambientes que exigem alta proteção. Possui punhos finalizados com elástico para melhor ajuste e fixação, além de abertura nas costas com tiras para amarração e ajuste na altura da cintura.	CA 21742 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	20	5	10	0	0	2	10	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	30	97
6	BATA IMPERMEÁVEL EM TERMOLAMINADO COM ELÁSTICO: Bata de segurança confeccionada em filme termolaminado, indicada para proteção em ambientes que exigem barreira contra líquidos e partículas. Possui capuz integrado, elásticos nos punhos para melhor ajuste e é isenta de componentes metálicos, oferecendo maior segurança em áreas com restrições a metais.	CA 27287 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	2	0	30	57	
7	BONÉ ÁRABE: Boné de proteção desenvolvido para cobrir a cabeça e a nuca do usuário, ideal para atividades com exposição solar intensa. Possui aba de PVC revestida, elástico na parte posterior (nuca) para melhor ajuste e fechamento frontal com velcro, garantindo conforto e fixação segura durante o uso.	CA 49731 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	20	0	60	0	100	10	0	50	100	0	10	30	0	20	0	0	10	20	0	30	460		
8	BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM NA COR AZUL ROYAL: Boné padrão confeccionado em tecido brim na cor azul royal, com forro em tecido duplo e bico de pato. Apresenta regulador na parte traseira para ajuste, podendo ser de velcro ou fivela plástica. Indicado para proteção solar e uso em ambientes industriais ou de campo.		UNIDADE	80	0	100	0	200	0	0	0	150	0	20	0	0	0	100	0	40	20	0	30	740		
9	BOTA DE BORRACHA BRANCA: Par de botas de segurança do tipo impermeável, ideal para uso profissional em ambientes que exigem alta higiene e resistência química. Confeccionadas em uma só peça de policloreto de vinila (PVC) injetado, possuem solado com ranhura no salto que facilita a limpeza e ajuda a retardar a passagem de temperatura. Apresentam resistência a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes,	CA 38201 CA 37455 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	5	0	20	0	0	0	30	0	30	0	22	50	0	0	0	0	5	0	4	30	196		

	e dublada com palmilha de conforto em EVA, revestida com tecido antibacteriano e antifúngico. O solado é bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com sistema antipronação, canais de escoamento amplos e desenho da planta rebaixado com sistema de absorção de impacto ("shock absorber").																							
14	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE MICROFIBRA: Bota de segurança profissional confeccionada em microfibra na cor preta, com proteção elétrica e mecânica. Indicada para profissionais da construção civil, mecânica e setores industriais, proporciona proteção contra choques em instalações elétricas de baixa tensão, atendendo à NR 10. Livre de componentes metálicos, conta com fechamento em elástico, dorso acolchoado, abas auxiliares para calce e forração interna. Possui palmilha higiênica com proteção antibacteriana, biqueira de composite leve e resistente, solado isolante em poliuretano (PU) bidensidade injetado diretamente ao cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado.	CA 39104 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	10	0	10	0	0	0	20	0	30	0	20	10	0	5	100	0	40	15	0	60	320
15	BOTINA NOBUCK BIQUEIRA PVC: Par de botina ocupacional confeccionada em couro nobuck, com estrutura fibrosa e micro porosa que contribui para o conforto térmico dos pés. Possui colarinho e lingueta acolchoados, fechamento por cadarço, cano acolchoado e biqueira de PVC. A palmilha é de poliéster resinado, e o solado é isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Calçado com resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio. Indicado para proteção contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos e escoriantes.	CA 45611 CA 41369 CA 41335 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	40	0	30	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	60	210
16	BOTINA NOBUCK ANTIESTÁTICA SOFT: Botina de segurança confeccionada em couro relax 17/19 linhas, com colarinho em napa couro soft 10/12 linhas acolchoado com espuma de PU de 15 mm. Fechamento com cadarço roliço de poliéster e ilhoses de latão (ou opcional sem ilhós). Também pode ser fabricada com couro liso ou microfibra soft hidrofugada (FIBRATEC), resistente e de alta tecnologia. Possui palmilha de montagem em EVA soft conforto, sistema de montagem Strobel e sobrepalmilha SOFTSYSTEM com 4 mm de espessura, garantindo conforto prolongado. Solado antirresíduo e antiestático, conforme NBR	CA 40872 CA 45611 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4	40	30	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	50	0	0	20	0	60	234

	ISO 20345 e 20347.. Com a certificação IBTeC de conforto.																							
17	BOTINA NOBUCK ISOLANTE BIDENSIDADE: Botina de segurança confeccionada em couro nobuck, com estrutura fibrosa e micro porosa que mantém a temperatura dos pés. Possui colarinho e lingueta acolchoados (soft), fechamento em cadarço e biqueira opcional (polipropileno ou aço). Palmilha de montagem em poliéster resinado, com solado isolante em PU bidensidade injetado no cabedal. Indicações de proteção: contra riscos leves, agentes abrasivos, escoriantes e choques elétricos. Disponível em TODOS tamanhos.	CA 16252 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	54	30	0	0	0	0	0	30	0	12	0	0	0	0	0	0	0	60	186	
18	CALÇA SANEAMENTO COM BOTAS PVC: Calça de segurança tipo pijama, indicada para atividades de saneamento e limpeza pesada. Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC nas duas faces (trevira), possui costuras feitas por solda eletrônica, garantindo vedação eficiente. Apresenta cordão na cintura para ajuste e botas de PVC forradas acopladas diretamente à calça, formando uma peça única de proteção.	CA 28447 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	5	0	20	0	0	2	0	50	40	0	20	40	0	2	20	4	0	0	1	30	234
19	CALÇADO TIPO SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional fechado, tipo sapato, confeccionado em EVA branco, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em superfícies cerâmicas com solução detergente e em aço com glicerol. Oferece resistência ao óleo combustível e absorção de impacto na região do salto. Ideal para ambientes que envolvam umidade e riscos de natureza leve. Contra agentes abrasivos, escoriantes e umidade de operações com água. Tamanhos variados.	CA 31898 CA 42508 CA 39213 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	40	0	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	10	0	5	0	10	50	155
20	CALÇADO TIPO SAPATO PRETO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional, tipo sapato fechado, confeccionado em EVA preto com solado de borracha antiderrapante, ideal para uso profissional em ambientes úmidos. Possui resistência ao escorregamento em piso cerâmico com detergente e piso de aço com glicerol. Apresenta boa absorção de impacto na região do salto e resistência ao óleo combustível. Contra riscos leves, abrasivos, escoriantes e umidade proveniente do uso com água. Tamanhos variados.	CA 42508 CA 31898 CA 39213 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	30	70
21	CAMISETA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV: Blusa de proteção solar UV, tipo térmica, confeccionada		UNIDADE	110	250	200	0	100	20	0	50	80	0	40	60	0	0	0	12	40	15	0	60	1037

Assinado por T. pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisab.1doc.com.br/verificacao/5D7F-7E9D-422C-F78C> e informe o código 5D7F-7E9D-422C-F78C



	com tecido tecnológico de fator de proteção solar (FPS) 50+. Ideal para exposição prolongada ao sol, proteção permanente contra raios UV-A e UV-B, bloqueando até 99% da radiação, sem perda de eficiência mesmo após lavagens frequentes. O tecido é leve, flexível, de secagem rápida e proporciona conforto térmico. Disponível em vários tamanhos. Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor)																							
22	CANALETA PARA PASSAGEM DE FIOS COM FITA DUPLA FACE: Canaleta para instalações elétricas aparentes, fabricada em termoplástico autoextinguível (PVC), com dimensões aproximadas de 20 mm de largura, 10 mm de altura e 2 metros de comprimento por unidade. Possui fita dupla face de alta aderência para fixação direta em superfícies, dispensando o uso de parafusos ou buchas. Produto com proteção antichama, acabamento semi-brilho e design discreto.		UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	320		
23	CAPA DE CHUVA: Capa de proteção confeccionada em PVC laminado, espessura de 0,13 mm, com tela sintética revestida nas duas faces (material incolor). Possui fechamento frontal com cinco botões de pressão plástica e costuras feitas por solda eletrônica, o que garante boa vedação e resistência. Indicada para proteção contra intempéries, como chuva. Disponível em todos os tamanhos (PP AO EXTRA GG)	CA 28450 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	40	80	0	0	0	10	10	0	100	0	26	10	0	30	50	24	15	10	2	60	467
24	CAPACETE ABA TOTAL – CLASSE B – ELETRICISTA: Capacete de segurança tipo I (aba total), classe B, projetado para proteção da cabeça em ambientes industriais e elétricos. Equipado com sistema de suspensão com jugular ou FAS-TRAC FORCE com queixeira, oferece segurança contra impactos verticais (sobre o crânio) e choques elétricos. Indicado para eletricitistas e profissionais que atuam em áreas energizadas.	CA 365 CA 25883 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	2	0	0	0	0	0	0	80	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	103
25	CAPACETE DE SEGURANÇA: Capacete de segurança Classe A e B, tipo II (com aba frontal), confeccionado em polietileno, com carneira fixada ao casco e sistema de regulagem por catraca (T-Lock). Acompanha tira absorvente de suor para maior conforto. Disponível nas cores: branco, azul, amarelo, laranja, cinza, verde e preto. Possui espaço frontal para aplicação de logotipo institucional e selo de certificação do Inmetro,	CA 29792 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	15	20	100	0	0	0	0	0	80	0	10	0	0	0	0	0	20	10	0	20	275

	garantindo conformidade com normas técnicas de segurança.																						
26	CAPACETE FECHADO: Capacete fechado indicado para uso em motocicletas, com viseira injetada em policarbonato, que garante maior resistência a impactos. Possui forração interna antialérgica e engate micro métrico, que proporciona praticidade e segurança no ajuste. Tamanho 56 ao 60.	UNIDADE	0	0	6	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	3	4	0	20	53
27	CAPUZ BALACLAVA: Capuz de proteção tipo balaclava desenvolvido para eletrícistas em atividades com risco de Arco Elétrico (NR 10 – Risco 2). Confeccionado em malha 100% algodão com tratamento retardante à chamas, oferece proteção total da cabeça e pescoço contra chamas diretas e calor irradiado de arco elétrico.	CA 42429 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	4	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	84
28	CARTUCHO MULTIGASES DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA MASCARA FACIAL: Cartucho químico multigases, desenvolvido para uso com máscaras faciais completas do tipo full face, indicado para purificação do ar contaminado. Possui capacidade de retenção eficiente de vapores orgânicos e gases ácidos, contribuindo para a segurança respiratória em ambientes com múltiplos riscos químicos. Produto registrado sob CA 5758, aplicável em diversas atividades industriais.	CA 5758 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	10	20	0	0	10	0	5	50	0	5	0	0	2	102
29	CARTUCHO QUÍMICO - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS: Par de cartuchos químicos em recipiente plástico, compatíveis com respiradores reutilizáveis da Série 6000 e 7500 (meia peça facial). Classificação Classe 1 – Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Validade de 5 anos após fabricação (lacrado). Testado e aprovado conforme NIOSH 42CFR84, NBR 13694/1996 (peça semifacial) e NBR 13696/1996 (filtros químicos combinados). Oferece proteção respiratória contra gases ácidos e vapores orgânicos, conforme limites estabelecidos pela IN-01 de 11/04/1994.	UNIDADE	10	0	20	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	3	0	24	10	0	0	2	99
30	CHAPÉU DE SOL PROTEÇÃO UV ABA LARGA PESCOÇO FLAP TAMPA FACIAL CAPA MULTIFUNCIONAL: Chapéu de proteção solar multifuncional, confeccionado em material repelente à água, respirável e à prova de vento, ideal para exposição prolongada ao sol. Conta com aba larga, flap de proteção para pescoço e tampa facial removível, proporcionando proteção total	UNIDADE	0	0	40	0	0	5	0	0	80	0	10	20	0	0	20	5	0	10	0	0	190

	contra radiação UV em áreas abertas. Circunferência externa do chapéu: 56 a 62 cm; Largura mínima da aba: 10 cm; Tamanho aproximado da tampa do rosto: 30 x 27 cm/11,8 x 10,6 polegadas; Tamanho aproximado da aba do pescoço: 47 x 24 cm. Azul escuro.																																					
31	CHAPÉU PESCADOR CAMPING AUSTRALIANO PROTEÇÃO NUCA PESCOÇO UV: Chapéu modelo australiano confeccionado em poliéster com proteção solar, ideal para exposição prolongada ao sol. Possui flap fixo de proteção para a nuca e o pescoço, com botões de pressão nas abas laterais e no protetor, permitindo ajuste e versatilidade na proteção. Conta ainda com cordão de ajuste com trava, proporcionando melhor fixação à cabeça do usuário mesmo com vento.		UNIDADE	0	30	40	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	
32	CINTO COM TALABARTE DE SEGURANÇA COM CONECTORES: Dispositivo de segurança individual utilizado para retenção de quedas durante movimentações verticais e horizontais em atividades com risco de queda. Confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, possui uma fivela para ajuste de tamanho, garantindo melhor adaptação ao usuário. Conta com dois conectores em aço cromado com abertura de 17 mm, que oferecem alta durabilidade e segurança na fixação. Seu comprimento total é de até 1,40 metros, proporcionando mobilidade adequada sem comprometer a proteção contra quedas.	CA 34610 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4	0	2	0	0	0	0	5	20	0	4	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	60		
33	CINTURÃO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y: capacidade peso até 180kg. Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola, para risco de queda, nas costas; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010, NBR 15835:2010, NBR 15836:2010, NBR 15837:2010). Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Utilização do produto: Acessório utilizado para	CA 35520 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	6	40	2	0	2	0	0	5	20	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	98				



	em ambientes de baixa luminosidade.																																								
37	<p>CONJUNTO TERMO LAMINADO COM CAPUZ: Conjunto de segurança confeccionado em filme termolaminado leve e resistente, composto por bata com capuz integrado. O material oferece proteção contra respingos e partículas, sendo ideal para ambientes que exigem barreiras físicas. Possui elásticos nos punhos para melhor ajuste ao corpo e não contém componentes metálicos, o que o torna apropriado para áreas com restrições eletromagnéticas ou risco de faíscas. É indicado para aplicações industriais, laboratoriais ou sanitárias que demandem higiene e isolamento leve.</p>	CA 34187 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0																		9
38	<p>CORDA SEMI-ESTÁTICA 10 MM: Corda semi-estática com diâmetro de 10 mm, indicada para atividades verticais como rapel, trabalhos em altura e acesso por corda. Composta por alma de poliamida (MÍNIMA 52%) que proporciona alta resistência e capa de poliéster (48%) que oferece proteção contra abrasão. Possui resistência à ruptura de 28 kN e resistência à ruptura com terminação em nó oito de 18 kN. Peso aproximado de 72 g/m. Produto fornecido em rolos a partir de 50 metros. Ideal para uso profissional e esportivo, com excelente desempenho em equipamentos de segurança para atividades verticais.</p>		UNIDADE	6	0	6	0	0	0	0	30	0	1	0	0	1	0	0	0	4	0	10																			58
39	<p>CREME PARA AS MÃOS: Creme de proteção para as mãos, classificado no grupo 3, de aparência sólida, homogênea e uniforme, cor branca e odor característico, com pH "in natura" de 5,98 a 20°C. Formulado para proteger os membros superiores contra agentes químicos agressivos, como solventes orgânicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona), combustíveis (gasolina, óleo mineral e óleo diesel), produtos de limpeza (acetona, cloreto de metileno), além de tintas, adesivos e pós em geral. Oferece ainda proteção contra ácidos diluídos, como fosfórico, clorídrico, sulfúrico e acético, e bases como hidróxido de sódio. Apresentado em embalagem de 200 g, é indicado para uso profissional em ambientes industriais e laboratoriais.</p>	CA 43802 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	15	0	100	12	0	0	0	30	0	0	2	0	10	50	0	20	10	0	10																			259
40	<p>ESPORA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO T: Espora para poste de concreto tipo duplo T,</p>		UNIDADE	0	0	4	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			34

	conforto e segurança durante longos períodos de trabalho ajoelhado.																							
45	KIT 10 BONÉS CONFECCIONADO EM BRIM NA COR AZUL ROYAL: Kit com 10 bonés confeccionados em tecido brim na cor azul royal, modelo tradicional com bico de pato e estrutura reforçada por tecido duplo, proporcionando maior durabilidade e conforto. Os bonés possuem tamanho padrão e sistema de ajuste na parte traseira, podendo ser por velcro ou fivela plástica, o que garante melhor adaptação a diferentes tamanhos de cabeça. Ideal para uso profissional, promocional ou uniforme corporativo.	-	KIT	0	0	10	0	0	0	0	5	10	0	2	0	0	0	10	0	5	4	0	0	46
46	KIT 10 CHAPÉUS PESCADOR AUSTRALIANO PERSONALIZADO: Kit com 10 chapéus pescador modelo australiano, confeccionados em poliéster na cor azul, com proteção de pescoço fixa em poliéster. O modelo possui abas laterais com botões de pressão e protetor de nuca ajustável, permitindo maior versatilidade na proteção solar. Dispõe também de cordão de ajuste no queixo para melhor fixação. A personalização deve incluir a sigla "SAAE" na parte frontal do chapéu, com letras brancas medindo 8 cm de largura por 2 cm de altura, garantindo identificação institucional. Ideal para uso em campo e atividades externas prolongadas.	-	KIT	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0	0	3	0	0	0	20
47	LANTERNA LED RECARREGÁVEL: Lanterna portátil de alto desempenho, equipada com PELO MENOS 19 LEDs de alta intensidade, proporcionando iluminação clara e eficiente, mesmo a longas distâncias. Estrutura leve e resistente, com design ergonômico e funcionamento bivolt automático (90–240V). Indicada para uso doméstico, profissional ou em situações emergenciais. Bateria: Recarregável, interna e selada; Capacidade da bateria mínima: 1300 mAh; Potência de iluminação: 1,52 W.		UNIDADE	4	0	10	5	0	6	0	0	60	0	6	5	0	5	5	4	5	10	0	25	150
48	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDAS TONALIDADE 10: Lente retangular (51 mm x 108 mm), tonalidade 10. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda.		UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	17
49	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDAS INCOLOR: Lente retangular (51 mm x 108 mm), incolor. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda.		UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	17

50	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA TONALIDADE 08: Lente retangular (51 mm x 108 mm), tonalidade 08. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda. ISO 4850		UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	5	17		
51	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA: Luminária de emergência 200 lúmens, premium, branco – frio 6000k, fluxo luminoso de 200 Lumens, tensão bivolt automático (110 v – 220 v), Dimensão aproximadas 80 x 170 x 45 mm, área de abrangência de pelo menos 40 m, autonomia mínima de 3 horas e consumo de 4w (carregando).		UNIDADE	0	0	50	5	0	5	5	0	60	0	0	10	0	10	5	2	10	10	0	50	222
52	LUVA ANTI-CORTE E DE ALTA TEMPERATURA: Par de luvas de segurança confeccionadas em fibras sintéticas e naturais, com revestimento em borracha vulcanizada na face palmar, dedos e pontas dos dedos, proporcionando alta resistência a cortes, abrasões e objetos perfuro cortantes como concreto, madeira, pneus e chapas de borracha. O design anatômico inclui punhos tricotados e reforço entre polegar e indicador, com dorso ventilado para maior conforto térmico durante jornadas prolongadas. Apresenta grip ondulado paralelo, que melhora a aderência na manipulação de objetos secos ou úmidos. Oferece proteção térmica intermitente de até 250 °C por 15 segundos. Lavável, reutilizável e compatível com as normas EN 388:2016 e EN 407:2004. Disponível em tamanhos variados.	CA 5903 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4	0	30	5	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	319	
53	LUVA BANHADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica.	CA 33957 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	50	0	50	5	0	0	0	0	200	0	10	10	0	0	0	0	0	0	80	405	
54	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX, BANHO NEOPRENE, FORRO ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, com banho em policloropreno (neoprene) aplicado na palma e dorso, garantindo maior resistência química e mecânica. Possui forro interno flocado em algodão, proporcionando conforto térmico e absorção de suor durante o uso prolongado. A palma apresenta acabamento antiderrapante tipo losango, que confere melhor aderência em superfícies secas ou úmidas. O punho possui acabamento picotado, que facilita o ajuste e o manuseio. Ideal para atividades que exigem	CA 16779 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	50	5	0	0	0	0	50	0	0	30	0	0	100	0	40	0	80	355	

	proteção contra agentes químicos e abrasivos.																							
55	LUVA COTTON PIGMENTADA: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas.	CA 34491 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	200	0	50	0	0	0	0	0	200	0	0	40	0	0	0	0	40	5	0	80	615
56	LUVA DE COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE LUVA ISOLANTE: Par de luvas de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro tipo vaqueta, possui reforço interno na costura do dedo polegar com a palma e externo no punho – protetor de artéria. Possui tira e fivela para ajuste no dorso, punho em raspa com acabamento em material têxtil na borda. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Disponível em todos os tamanhos	CA 26742 CA36252 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	2	80	6	5	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	80	203
57	LUVA DE LÁTEX AMARELA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz Silver, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.	CA 37277 CA 16312 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	50	5	0	0	100	10	30	0	0	0	0	0	10	24	30	0	10	80	349
58	LUVA DE RASPA: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma, tira em raspa entre o polegar e o indicador, com punho de 15 cm.	CA 35194 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	50	0	50	0	0	0	100	50	60	0	0	0	200	20	50	10	20	0	0	80	690
59	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 33 CM, CLORINADA (VERDE): Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com ou sem revestimento interno, texturizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. a luva se torna ideal para ser aplicada no manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, no manuseio de tintas e solventes, em serviços de limpeza, na indústria química e automotiva e também no manuseio de produtos alimentícios e agrícolas. CA: 25.313 (sem revestimento interno); CA: 33.334 (com revestimento interno).	CA 37277 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	60	0	50	0	0	0	20	0	100	0	0	25	0	50	50	0	20	100	0	80	555
60	LUVA DE SEGURANÇA EM FIBRA SINTÉTICA (COR AZUL E PRETA): Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, na cor azul e preta, 13 gauge, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, modelo da estrutura tricotado. Proteção das mãos do usuário contra	CA 38932 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	60	0	50	10	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	80	410

	tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Este equipamento dever apresentar o selo de marcação do inmetro. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). CAIXA COM 100 UNIDADES																							
75	MÁSCARA DE SOLDA: Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo de polipropileno, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos. As máscaras estão disponíveis nas configurações visor fixo ou articulado. No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz e placa de cobertura incolor. Quando o visor é articulado, este suporta uma placa de segurança incolor na parte fixa da máscara e filtro de luz com placa de cobertura incolor parte basculante. Em todas as configurações disponíveis, o filtro de luz é confeccionado em policarbonato verde escuro e as placas de segurança são confeccionadas em policarbonato incolor, sendo fixadas ao visor através de uma peça de metal encaixada nas fendas internas do visor tanto na parte basculante quanto na parte fixa.	CA 3702 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	14
76	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E VAPORES ÁCIDOS: classe 1, composta de duas partes, parte inferior confeccionada em polipropileno e parte superior em elastômero termoplástico. Parte inferior deve conter duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação. O ajuste da peça à face do usuário deve ser feito através de um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso à peça através de duas alças localizadas nas laterais. O FPA (Fator de proteção atribuído) da máscara dever ser de 10. CA de referência: 12973.	CA: 12973; CA: 12973 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	10	0	20	0	20	0	6	20	0	0	0	30	5	0	0	4	115
77	MÁSCARA SEMI-FACIAL EM SILICONE: respirador purificador facial profissional duplo 2 filtros com olhos de proteção para ácidos, nevoas, poeira, pintura, solventes, vapores orgânicos e pó químico. Tamanho único, acompanhado com 2 filtros.	CA 10463; OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	54

78	KIT RESPIRADOR SEMI-FACIAL: Aprovada para cartucho químico 6003 indicado para vapores Orgânicos/Gases ácidos, proteção contra gás cloro, cloreto de hidrogênio, dióxido de enxofre, fluoreto de hidrogênio. Acompanha o par de cartucho, de retentores e de pré-filtro.		UNIDADE	8	0	0	0	10	0	0	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48
79	MOCHILA EM LONA REFORÇADA 50 L: Mochila de camping reforçada com capacidade de 50 litros, confeccionada em lona resistente na cor verde oliva, ideal para viagens, atividades ao ar livre e uso por motociclistas. Possui compartimento principal amplo, bolsos auxiliares frontais e laterais, alças ajustáveis e reforçadas para maior conforto e segurança no transporte. Indicada para o acondicionamento de diversos itens com organização prática e eficiente, oferecendo durabilidade e desempenho adequado para diferentes condições de uso. Dimensões: 22 x 33 x 57 cm; Aproximadamente 830 g.		UNIDADE	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	3	0	1	5	0	0	89
80	MOSQUETÃO OVAL DE AÇO: Mosquetão ou conector tipo oval; confeccionado em aço de diâmetro de 11mm de alto carbono de grande resistência, 25 kN; com acabamento anticorrosivo galvanizado prata de durabilidade superior; com abertura de 17mm; com dupla trava de segurança manual, uma automática e outra rosca manual; com excelente relação de custo benefício; com dimensões de 107 x 57 mm e peso de apenas 165 g tornando a melhor opção para atividades em altura de uso pessoal em ambientes industriais, esportivos ou resgate, pois o aço contribui para grande resistência e mínima manutenção; produzido sob os mais rigorosos padrões de qualidade mundial para atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura podendo ser utilizado para uso industrial, esportivo e resgate.		UNIDADE	10	0	2	0	10	0	0	0	20	0	10	0	0	0	0	0	0	0	15	67
81	ÓCULOS AMPLA VISÃO COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE: Óculos de segurança com lente ampla em policarbonato duro, com tratamento antirrisco e antiembaçante, oferecendo excelente visão periférica. Possui ventilação indireta por meio de dez orifícios localizados na parte inferior da armação, que reduzem o embaçamento sem comprometer a proteção. A estrutura é confeccionada em PVC flexível e macio, proporcionando conforto durante o uso	CA: 18246 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	20	0	10	0	10	0	20	0	30	0	0	20	0	0	50	10	5	0	0	175

	prolongado, e conta com elástico ajustável para melhor fixação ao rosto. CA n° 18246																											
82	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE: Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável, hastes tipo espátula confeccionadas em duas peças sendo uma do mesmo material do visor e a outra em borracha maleável, fixadas à extremidade do visor por meio de dois pinos plásticos. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios UVA e UVB.	CA 31790 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	30	40	200	20	10	0	20	20	60	0	10	20	100	5	50	10	20	0	0	40	655				
83	ÓCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR CINZA: Óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma peça de policarbonato, com proteção lateral e meia proteção na borda superior injetada na mesma peça. conta com proteção nas bordas, furo central, apoio nasal e protetor lateral. Possui fendas dos dois lados, para o encaixe das extremidades. Tratamento antirrisco e antiembaçante para maior durabilidade. Haste com regulagem de comprimento. Filtram 99,9% dos raios ultravioletas.	CA 10346; OU COMPATÍVEL	UNIDADE	30	0	50	10	0	0	0	0	60	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	0	205				
84	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Com armação, apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo, verde e cinza com meia borda superior e laterais, com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas fixadas através de pinos plásticos.	CA 12572 CA 18067 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	50	10	0	0	20	0	60	0	0	20	0	0	50	0	0	0	4	0	214				
85	ÓCULOS PARA SOLDA COM VISOR ARTICULADO: Óculos de segurança constituídos por armação confeccionada em peça única de PVC na cor verde, com visor composto por duas oculares fixas de 50 mm de diâmetro, localizadas na parte frontal na cor preta. Possuem quatro válvulas para ventilação indireta, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armação, garantindo conforto e redução do embaçamento. O equipamento conta com tirante elástico para ajuste à cabeça, permitindo fixação segura durante o uso. O visor articulado é fixado ao visor frontal e também é	CA 5501 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	20	0	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	29				

	formado por duas oculares de 50 mm de diâmetro. As oculares são equipadas com anéis retentores rosqueáveis que permitem a fixação das lentes de segurança de policarbonato incolor no visor fixo, e a instalação de filtros de luz de policarbonato na cor verde, conforme a necessidade de proteção contra radiações específicas.																							
86	PALMILHA HIGIÊNICA: Confeccionada em PU injetado, possui forração em tecido poliéster que permite absorção e dessorção do suor, proporciona flexibilidade, amortecimento e conforto, se adequa perfeitamente aos pés evitando a fadiga muscular, além de alto poder resiliente pois não deforma após o uso. Absorção de impactos e distribuição das pressões a cada passo. ESPECIFICAÇÕES: Formato anatômico. Flexibilidade. Amortecimento. Não deforma. Espessura do salto: 9,5mm. Espessura frontal: 3,5mm - Forração em poliéster. Absorção e dessorção de suor. Evita fadiga muscular. APLICAÇÃO: Indicada para profissionais dos setores administrativos, construção civil, lazer, automotivo, serviços gerais ou que precisam caminhar muito durante a jornada de trabalho. DISPONÍVEL NO TAMANHO 34 AO 44		UNIDADE	0	40	200	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	305	
87	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO: Par de perneiras de segurança confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Disponível em todos os tamanhos	CA 37089 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	10	20	20	0	0	0	0	10	40	0	10	5	0	2	20	0	0	0	0	137	
88	PROTECTOR AURICULAR PLUG: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou PVC/silicone ligando os dois. Atenuação: 18 db.	CA 5745 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	50	100	50	10	0	0	0	0	200	0	50	0	0	10	50	15	20	0	0	555	
89	PROTECTOR FACIAL COM TELA E REGULAGEM: O equipamento é confeccionado em polietileno e possui dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 30 cm de comprimento. Conta com		UNIDADE	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	

	em adultos, Hipoalergênico . Proporciona até 4 horas de proteção, com aplicação prática em spray aerossol, fragrância suave e rápida absorção. Embalagem lacrada de fábrica, com rótulo contendo data de validade, número de lote e instruções de uso em português. Produto regularizado junto à Anvisa.																						
96	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, moldado em silicone, com visor panorâmico em policarbonato transparente, fixado por aro rígido com encaixe e parafusos metálicos. Compatível com filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta. Possui válvulas de inalação e exalação, mascarilha interna em elastômero e tirante de cabeça com quatro pontos de fixação. Utilizado com filtros 3M das séries 6000, 2000 e 7000, conforme necessidade de proteção (química e/ou particulada). Referência CA nº 7298. Obrigatória apresentação do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.	CA 7298 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	10	0	0	4	0	0	20	0	0	10	0	3	0	0	0	0	150	197
97	TELA CERQUITE OU TAPUME TELA: Tela cerquite ou tapume para sinalização de áreas de obra. Confeccionada em material plástico resistente, com medidas de 1,20 m de altura por 50 m de comprimento. Indicada para delimitação e segurança de perímetros em ambientes de construção civil, manutenção ou áreas restritas. Cor chamativa para facilitar a visibilidade e prevenir acidentes. Fácil de instalar e remover. Ideal para uso temporário em áreas externas.		UNIDADE	0	0	50	0	0	2	2	0	10	0	0	0	0	2	0	50	2	0	0	118
98	TELA DE SINALIZAÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA: Tela de sinalização tipo tapume extrusada, confeccionada em polietileno resistente na cor laranja com aditivo de proteção contra raios UV. Indicada para isolamento de áreas em obras, manutenção e eventos, é resistente ao vento e a baixas temperaturas. Apresenta estrutura flexível, leve e de fácil manuseio, com alta durabilidade. Dimensões: 1,2 m de altura por 50 m de comprimento. Ideal para demarcação visual de segurança.		UNIDADE	8	0	50	0	0	2	2	0	10	0	20	0	0	2	0	50	0	0	0	154
99	TENDAS GAZEBO 3X3: Tenda gazebo sanfonada de 3x3 m, com sistema articulado de montagem rápida e prática. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática de alta durabilidade.		UNIDADE	5	0	2	0	2	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	0	3	0	18

	Cobertura em lona Nylon 600 (Poliéster 600) com revestimento em policloreto de vinila (PVC plastificado), oferecendo proteção contra raios UV e FPS. Possui sistema Flexi Lock para segurança no manuseio. Altura ajustável. ideal para eventos, obras, áreas externas.																								
100	TÊNIS DE SEGURANÇA SEM BICO: Par de Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente e transpirável de alta performance, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. Tamanhos variados.	UNIDADE	0	0	50	0	0	0	0	0	0	20	50	0	0	50	10	0	5	0	0	6	0	191	
101	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12 MM: Trava quedas para corda de 12 mm, confeccionado em chapa de aço antioxidante, compatível com corda de poliamida. Equipado com 1 conector de aço e sistema de dupla trava com abertura de 16 mm, classe T. Conta com extensor em fita de poliéster tubular de 25 mm de largura, com proteção termo retrátil de 100 mm x 35 mm. Indicado para atividades em altura, garantindo segurança em movimentações verticais. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-35)	UNIDADE	5	0	2	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	15	44
102	TRIPÉ PARA RESGATE EM ESPAÇO + GUINCHO 30 m Tripé com altura de 2150 mm. Produzido em duralumínio de alta resistência. Possui uma roldana e três pontos de ancoragens. Possui sapatas em aço carbono com borracha antiderrapantes para melhor fixação. Tripé confeccionado em duralumínio e pintura Epóxi, hastes reguláveis e sapatas anti-derrapante, possui altura máxima de 2,15 m. Possui estrutura quadrada regulável e alta resistência. Acompanha o sistema resgatador de 20 metros. Conformidade com a NR-33. Especificações técnicas: Tripé modelo NS padrão para trabalhos em espaços confinados com pernas confeccionadas	UNIDADE	1	4	1	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

	proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.																						
106	CONE BARREIRA REFLEXIVA Medida da base: 60cm x 60cm Altura da base: 27cm Altura total: 1,17m Peso: 7kg		UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
107	BOTINA SEM BIQUEIRA DE COMPOSITE Bota de segurança confeccionada em M Micro, fechamento em elástico coberto, forração em tecido não tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobrel), solado em PU biodensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado irectamente ao cabeçal. 100% microfibra. Tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, RESISTENTE A AGUA transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas, ecológica. Sem biqueira de aço. A numeração será dos tamanhos 37 a 45, conforme solicitação do DMAES.	CA 17137 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
108	Mochila com tecido poliester,de 40l a 50L material semipermeavel ou impermeavel, com alça para costas e bolsos nas laterais e bolso de abertura com zipper. DESCRIÇÃO: Mochila reforçada com vários compartimentos. Bolsos com zíperes para objetos diversos. 4 Compartimentos espaçosos com zíper. 2 Bolsos laterais para garrafa de água, guarda-chuva ou outros objetos. Costuras reforçadas. Cor: Preta ou azul. Medidas APROXIMADAS: Altura: 49 cm. Largura: 34 cm. Profundidade: 20 cm.		UNIDADE	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
109	Trava Quedas Retrátil Fita 47 mm de 2,5 m. CARACTERÍSTICAS: Fita com 46 mm de largura para máxima segurança. Conector Classe T para conexões confiáveis. Cáter em polipropileno para resistência e durabilidade. Conector com abertura de 20 mm para fácil engate. Trava-Quedas Retrátil 2,5 Metros Em Fita Minibloc Sistema de freio Atende Norma NR35 .		UNIDADE	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
110	Mosquetão Aço Hms 40Kn Trava Automática: Mosquetão em aço de alta resistência feito em aço galvanizado, no formato pera, trava automática, com grande abertura 25mm. Com grande abertura, feito em aço de alta resistência, usado nas mais diversas atividades em altura. Estando de		UNIDADE	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20

ANEXO II

ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda do CISAB-ZM e/ou de seus consorciados.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A licitação será compartilhada, com os consorciados figurando como participantes na ata do registro de preços, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

2.1 O presente estudo tem por objetivo verificar a forma mais eficiente e vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2 Faz-se necessária a aquisição pelos entes públicos indicados no termo de referência, edital e demais anexos, e, pelas características dos bens, por haver necessidade de contratações frequentes pelos futuros contratantes, bem como por ser conveniente a aquisição destes bens com previsão de entregas parceladas, o Registro de Preços é o procedimento auxiliar cabível e adequado para a situação em tela

2.3 A aquisição do objeto descrito tem por justificativa a ampliação/manutenção/ controle da qualidade e funcionamento dos sistemas e redes de água e efluentes existentes nos Municípios demandantes.

2.4 Os quantitativos foram solicitados de maneira a garantir os níveis de estoque por um período de 12 (doze) meses, conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

2.5 A licitação será compartilhada, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

2.6 Deixamos evidente aqui que a aquisição desses bens justifica se face ao interesse público de manter os serviços prestados pelos municípios demandantes e todas as subdivisões que

lhe conferem em níveis aceitáveis para oferecer um atendimento contínuo e de qualidade. Sendo esses materiais necessários para a realização das atividades.

2.7 O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do servidor, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

2.8 Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

3.1 Não foi elaborado Plano de Contratações Anual no âmbito do CISAB/ZM.

3.2 Todavia, a contratação se insere no planejamento dos consorciados de ter à disposição empresa fornecedora dos bens objeto deste estudo, de modo a satisfazer as suas necessidades.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

4.1 As empresas deverão cumprir os requisitos de habilitação previstos em lei e apresentar propostas em conformidade com as exigências do Termo de Referência e Edital.

4.2 A integralidade da contratação e os requisitos a serem observados pelos contratados serão apresentados do tópico 6 em diante.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

5.1 Entende-se que a alternativa para suprir a demanda é a aquisição dos bens indicados neste documento por meio de empresa especializada.

5.2 Não se vislumbrou outra alternativa de mercado para a demanda em questão, pois se tratam de bens que não são fabricados ou ofertados pelo CISAB-ZM, sendo imperiosa a sua aquisição de fornecedor especializado.

5.3 A aquisição dos bens por meio de processo licitatório mostrou-se, portanto, a melhor alternativa no momento para solucionar a necessidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

6.1 Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme Termo de Referência durante a vigência contratual.

6.2 Os quantitativos são estimados, portanto, a CONTRATANTE não se obriga a realizá-los, no todo ou em parte, sendo que as despesas oriundas desses serviços somente serão pagas mediante a realização efetiva de cada um.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 As empresas interessadas devem estar em dia com as obrigações legais.

7.2. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os itens deverão ser entregues nos locais a serem determinados pelos contratantes requisitantes neste processo licitatório:

AIMORES	SAAE
ARIS	AUTARQUIA
CARANGOLA	SEMASA
CISAB	AUTARQUIA
CONSELHEIRO PENA	SAAE
JAMPRUCA	SAAE
JEQUERI	DEMAE
LIMA DUARTE	DEMAE
MANTENA	SAAE
MURIAÉ	DEMSUR
PIRACEMA	PREFEITURA
POCRANE	SAAE
PONTE NOVA	DMAES
RAUL SOARES	SAAE
RECREIO	SAAE
SÃO FRANCISCO DO GLORIA	SAAE
SENADOR FIRMINO	SAAE
TOCANTINS	SAAET
VERMELHO NOVO	SAAE
VIÇOSA	SAAE

7.3 A entrega dos produtos nos municípios solicitantes poderá ser parcelada de acordo com a necessidade de cada demandante.

7.4 A entrega deverá ser realizada num prazo de 15 (quinze) dias úteis, após emissão da ordem de fornecimento e que têm previsão aproximada de uma entrega por mês, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devem ser acordadas as datas entre o fornecedor e a autarquia/prefeitura.

7.5 O transporte dos produtos deverá obedecer à legislação vigente no tocante ao transporte de cargas perigosas ou afins, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.

7.6 O CISAB/participantes do processo se resguardam do direito de fazer verificações in loco ou testes junto às empresas vencedoras caso julguem necessário

7.7 O fornecimento dos bens deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos e projeto básico. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte dos municípios consorciados, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

7.8 A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos às custas do fornecedor, a contar da notificação do CISAB ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

7.9 A entrega dos bens deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pelo município consorciado.

7.10 O recebimento do bem licitado dar-se-á por intermédio de representante designado por cada município consorciado e será:

a) Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e análise necessárias e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Visando maior concorrência e economia, considerando que se tratam de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21, a presente aquisição se justifica pela modalidade licitatória do pregão, bem como o critério de julgamento do menor preço, porquanto o objetivo é alcançar, sempre que possível, a proposta mais vantajosa.

7.11 Somente serão aceitos os materiais entregues com seus respectivos laudos e notas fiscais, conforme exigências desse edital.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV)

8.1 Entende-se ser necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com a demanda existente.

8.2 O levantamento dos seus quantitativos teve como base informações fornecidas pelos entes consorciados do CISAB Zona da Mata, participantes dessa licitação; baseadas conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

8.3 Quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	CA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA: Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, com almofadas de espuma nas laterais e em seu interior. Possui haste em plástico rígido almofadado com estrutura metálica que mantém as conchas seladas à região das orelhas do usuário e as sustenta. Indicado para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR-15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação. Tamanho: único. Corpo: PVC. Almofadas: espuma. Nível de redução de ruído: 20 dB. CA 14472 OU COMPATÍVEL	CA 14472 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	148
2	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS: Avental de segurança confeccionado em raspa, com mangas acopladas, elástico nas costas, tira de raspa na cintura e fivela para ajustes. Indicado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. CA 17600 OU COMPATÍVEL	CA 17600 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	67
3	AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS: Avental de raspa sem emenda e sem mangas. Possui fivelas metálicas e tiras em raspa, além de tira na cintura com fivela para ajustes. Indicado para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	CA 16070 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	69

4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM TREVIRA: avental de segurança confeccionado em trevira, com tiras soldadas eletronicamente — uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica. Possui acabamento lateral por solda eletrônica, garantindo resistência e vedação. Indicado para atividades que exigem proteção contra líquidos e respingos.	CA 37728 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	94
5	AVENTAL LAMINADO ESSENCIAL PARA AMBIENTES LABORATORIAIS E OUTROS SETORES: Fabricado com um material laminado resistente e durável, o avental proporciona uma barreira eficaz contra líquidos e produtos químicos. É inteiramente confeccionado em polipropileno laminado com filme de polietileno, sendo impermeável e indicado para uso em ambientes que exigem alta proteção. Possui punhos finalizados com elástico para melhor ajuste e fixação, além de abertura nas costas com tiras para amarração e ajuste na altura da cintura.	CA 21742 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	97
6	BATA IMPERMEÁVEL EM TERMOLAMINADO COM ELÁSTICO: Bata de segurança confeccionada em filme termolaminado, indicada para proteção em ambientes que exigem barreira contra líquidos e partículas. Possui capuz integrado, elásticos nos punhos para melhor ajuste e é isenta de componentes metálicos, oferecendo maior segurança em áreas com restrições a metais.	CA 27287 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	57
7	BONÉ ÁRABE: Boné de proteção desenvolvido para cobrir a cabeça e a nuca do usuário, ideal para atividades com exposição solar intensa. Possui aba de PVC revestida, elástico na parte posterior (nuca) para melhor ajuste e fechamento frontal com velcro, garantindo conforto e fixação segura durante o uso.	CA 49731 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	460
8	BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM NA COR AZUL ROYAL: Boné padrão confeccionado em tecido brim na cor azul royal, com forro em tecido duplo e bico de pato. Apresenta regulador na parte traseira para ajuste, podendo ser de velcro ou fivela plástica. Indicado para proteção solar e uso em ambientes industriais ou de campo.		UNIDADE	740
9	BOTA DE BORRACHA BRANCA: Par de botas de segurança do tipo impermeável, ideal para uso profissional em ambientes que exigem alta higiene e resistência química. Confeccionadas em uma só peça de policloreto de vinila (PVC) injetado, possuem solado com ranhura no salto que facilita a limpeza e ajuda a retardar a passagem de temperatura. Apresentam resistência a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes, além de estrias laterais que auxiliam no calçar.	CA 38201 CA 37455 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	196
10	BOTA DE BORRACHA PRETA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota de PVC com cano longo, impermeável e confeccionado em material polimérico (policloreto de vinila - PVC). Possui resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível, sendo indicada para ambientes industriais e operacionais que exigem alta proteção e durabilidade.	CA 37455 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	497
11	BOTINA BIDENSIDADE COURO VAQUETA COM BICO DE COMPOSITE: Calçado ocupacional de uso profissional com solado bicomponente em poliuretano e borracha, resistente e injetado diretamente ao cabedal. O modelo apresenta biqueira de composite, cabedal em couro vaqueta, dorso acolchoado com forração interna, palmilha higiênica anatômica conformada em EVA com propriedades antibacterianas e antifúngicas. O solado é antiderrapante e proporciona absorção de impacto.	CA 40952 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	732
12	BOTINA CADARÇO: Bota de segurança de uso profissional, confeccionada em couro vaqueta lixado ou material de resistência equivalente, na cor preta. Possui fechamento por cadarço e biqueira de aço carbono ou material com proteção equivalente, com certificação de resistência a impacto e compressão conforme normas vigentes. O solado é de poliuretano bidensidade, com propriedades antiderrapantes, resistência ao desgaste e capacidade de absorção de impacto, oferecendo conforto durante o uso. A palmilha é higiênica e antibacteriana.	CA 26728 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	197
13	BOTINA COM BIQUEIRA COMPOSITE COURO: Calçado de segurança profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo ou material equivalente que assegura resistência e conforto. Possui dorso acolchoado com espuma de poliuretano (PU) de densidade apropriada para uso prolongado. O fechamento é do tipo calce rápido, com elásticos laterais recobertos por material sintético resistente. A biqueira é de composite (ou aço), com resistência comprovada a impactos e compressões conforme normas regulamentadoras. A palmilha é confeccionada em material reciclável, montada pelo sistema Strobel e dublada com palmilha de conforto em EVA, revestida com tecido antibacteriano e antifúngico. O solado é bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com sistema antipronação, canais de escoamento amplos e desenho da planta rebaixado com sistema de absorção de impacto ("shock absorber").	CA 45267 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	331
14	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE MICROFIBRA: Bota de segurança profissional confeccionada em microfibras na cor preta, com proteção elétrica e mecânica. Indicada para profissionais da construção civil, mecânica e setores industriais, proporciona proteção contra choques em instalações elétricas de baixa tensão, atendendo à NR 10. Livre de componentes metálicos, conta com fechamento em elástico, dorso acolchoado, abas auxiliares para calce e forração interna. Possui palmilha higiênica com proteção antibacteriana, biqueira de composite leve e resistente, solado isolante em poliuretano (PU) bidensidade injetado diretamente ao cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado.	CA 39104 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	320

15	BOTINA NOBUCK BIQUEIRA PVC: Par de botina ocupacional confeccionada em couro nobuck, com estrutura fibrosa e micro porosa que contribui para o conforto térmico dos pés. Possui colarinho e lingueta acolchoados, fechamento por cadarço, cano acolchoado e biqueira de PVC. A palmilha é de poliéster resinado, e o solado é isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Calçado com resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio. Indicado para proteção contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos e escoriantes.	CA 45611 CA 41369 CA 41335 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	210
16	BOTINA NOBUCK ANTIESTÁTICA SOFT: Botina de segurança confeccionada em couro relax 17/19 linhas, com colarinho em napa couro soft 10/12 linhas acolchoado com espuma de PU de 15 mm. Fechamento com cadarço roliço de poliéster e ilhoses de latão (ou opcional sem ilhós). Também pode ser fabricada com couro liso ou microfibras soft hidrofugada (FIBRATEC), resistente e de alta tecnologia. Possui palmilha de montagem em EVA soft conforto, sistema de montagem Strobel e sobrepalmilha SOFTSYSTEM com 4 mm de espessura, garantindo conforto prolongado. Solado antirresíduo e antiestático, conforme NBR ISO 20345 e 20347.. Com a certificação IBTeC de conforto.	CA 40872 CA 45611 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	234
17	BOTINA NOBUCK ISOLANTE BIDENSIDADE: Botina de segurança confeccionada em couro nobuck, com estrutura fibrosa e micro porosa que mantém a temperatura dos pés. Possui colarinho e lingueta acolchoados (soft), fechamento em cadarço e biqueira opcional (polipropileno ou aço). Palmilha de montagem em poliéster resinado, com solado isolante em PU bidensidade injetado no cabedal. Indicações de proteção: contra riscos leves, agentes abrasivos, escoriantes e choques elétricos. Disponível em TODOS tamanhos.	CA 16252 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	186
18	CALÇA SANEAMENTO COM BOTAS PVC: Calça de segurança tipo pijama, indicada para atividades de saneamento e limpeza pesada. Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC nas duas faces (treveira), possui costuras feitas por solda eletrônica, garantindo vedação eficiente. Apresenta cordão na cintura para ajuste e botas de PVC forradas acopladas diretamente à calça, formando uma peça única de proteção.	CA 28447 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	234
19	CALÇADO TIPO SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional fechado, tipo sapato, confeccionado em EVA branco, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em superfícies cerâmicas com solução detergente e em aço com glicerol. Oferece resistência ao óleo combustível e absorção de impacto na região do salto. Ideal para ambientes que envolvam umidade e riscos de natureza leve. Contra agentes abrasivos, escoriantes e umidade de operações com água. Tamanhos variados.	CA 31898 CA 42508 CA 39213 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	155
20	CALÇADO TIPO SAPATO PRETO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional, tipo sapato fechado, confeccionado em EVA preto com solado de borracha antiderrapante, ideal para uso profissional em ambientes úmidos. Possui resistência ao escorregamento em piso cerâmico com detergente e piso de aço com glicerol. Apresenta boa absorção de impacto na região do salto e resistência ao óleo combustível. Contra riscos leves, abrasivos, escoriantes e umidade proveniente do uso com água. Tamanhos variados.	CA 42508 CA 31898 CA 39213 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	70
21	CAMISETA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV: Blusa de proteção solar UV, tipo térmica, confeccionada com tecido tecnológico de fator de proteção solar (FPS) 50+. Ideal para exposição prolongada ao sol, proteção permanente contra raios UV-A e UV-B, bloqueando até 99% da radiação, sem perda de eficiência mesmo após lavagens frequentes. O tecido é leve, flexível, de secagem rápida e proporciona conforto térmico. Disponível em vários tamanhos. Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor)		UNIDADE	1037
22	CANALETA PARA PASSAGEM DE FIOS COM FITA DUPLA FACE: Canaleta para instalações elétricas aparentes, fabricada em termoplástico autoextinguível (PVC), com dimensões aproximadas de 20 mm de largura, 10 mm de altura e 2 metros de comprimento por unidade. Possui fita dupla face de alta aderência para fixação direta em superfícies, dispensando o uso de parafusos ou buchas. Produto com proteção antichama, acabamento semi-brilho e design discreto.		UNIDADE	320
23	CAPA DE CHUVA: Capa de proteção confeccionada em PVC laminado, espessura de 0,13 mm, com tela sintética revestida nas duas faces (material incolor). Possui fechamento frontal com cinco botões de pressão plástica e costuras feitas por solda eletrônica, o que garante boa vedação e resistência. Indicado para proteção contra intempéries, como chuva. Disponível em todos os tamanhos (PP AO EXTRA GG)	CA 28450 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	467
24	CAPACETE ABA TOTAL - CLASSE B - ELETRICISTA: Capacete de segurança tipo I (aba total), classe B, projetado para proteção da cabeça em ambientes industriais e elétricos. Equipado com sistema de suspensão com jugular ou FAS-TRAC FORCE com queixeira, oferece segurança contra impactos verticais (sobre o crânio) e choques elétricos. Indicado para eletricitistas e profissionais que atuam em áreas energizadas.	CA 365 CA 25883 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	103
25	CAPACETE DE SEGURANÇA: Capacete de segurança Classe A e B, tipo II (com aba frontal), confeccionado em polietileno, com carneira fixada ao casco e sistema de regulagem por catraca (T-Lock). Acompanha tira absorvente de suor para maior conforto. Disponível nas cores: branco, azul, amarelo, laranja, cinza, verde e preto. Possui espaço frontal para aplicação de logotipo institucional e selo de certificação do Inmetro, garantindo conformidade com normas técnicas de segurança.	CA 29792 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	275

26	CAPACETE FECHADO: Capacete fechado indicado para uso em motocicletas, com viseira injetada em policarbonato, que garante maior resistência a impactos. Possui forração interna antialérgica e engate micro métrico, que proporciona praticidade e segurança no ajuste. Tamanho 56 ao 60.		UNIDADE	53
27	CAPUZ BALACLAVA: Capuz de proteção tipo balaclava desenvolvido para eletricitistas em atividades com risco de Arco Elétrico (NR 10 - Risco 2). Confeccionado em malha 100% algodão com tratamento retardante à chamas, oferece proteção total da cabeça e pescoço contra chamas diretas e calor irradiado de arco elétrico.	CA 42429 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	84
28	CARTUCHO MULTIGASES DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA MASCARA FACIAL: Cartucho químico multigases, desenvolvido para uso com máscaras faciais completas do tipo full face, indicado para purificação do ar contaminado. Possui capacidade de retenção eficiente de vapores orgânicos e gases ácidos, contribuindo para a segurança respiratória em ambientes com múltiplos riscos químicos. Produto registrado sob CA 5758, aplicável em diversas atividades industriais.	CA 5758 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	102
29	CARTUCHO QUÍMICO - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS: Par de cartuchos químicos em recipiente plástico, compatíveis com respiradores reutilizáveis da Série 6000 e 7500 (meia peça facial). Classificação Classe 1 - Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Validade de 5 anos após fabricação (lacrado). Testado e aprovado conforme NIOSH 42CFR84, NBR 13694/1996 (peça semifacial) e NBR 13696/1996 (filtros químicos combinados). Oferece proteção respiratória contra gases ácidos e vapores orgânicos, conforme limites estabelecidos pela IN-01 de 11/04/1994.		UNIDADE	99
30	CHAPÉU DE SOL PROTEÇÃO UV ABA LARGA PESCOÇO FLAP TAMPA FACIAL CAPA MULTIFUNCIONAL: Chapéu de proteção solar multifuncional, confeccionado em material repelente à água, respirável e à prova de vento, ideal para exposição prolongada ao sol. Conta com aba larga, flap de proteção para pescoço e tampa facial removível, proporcionando proteção total contra radiação UV em áreas abertas. Circunferência externa do chapéu: 56 a 62 cm; Largura mínima da aba: 10 cm; Tamanho aproximado da tampa do rosto: 30 x 27 cm/11,8 x 10,6 polegadas; Tamanho aproximado da aba do pescoço: 47 x 24 cm. Azul escuro.		UNIDADE	190
31	CHAPÉU PESCADOR CAMPING AUSTRALIANO PROTEÇÃO NUCA PESCOÇO UV: Chapéu modelo australiano confeccionado em poliéster com proteção solar, ideal para exposição prolongada ao sol. Possui flap fixo de proteção para a nuca e o pescoço, com botões de pressão nas abas laterais e no protetor, permitindo ajuste e versatilidade na proteção. Conta ainda com cordão de ajuste com trava, proporcionando melhor fixação à cabeça do usuário mesmo com vento.		UNIDADE	110
32	CINTO COM TALABARTE DE SEGURANÇA COM CONECTORES: Dispositivo de segurança individual utilizado para retenção de quedas durante movimentações verticais e horizontais em atividades com risco de queda. Confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, possui uma fivela para ajuste de tamanho, garantindo melhor adaptação ao usuário. Conta com dois conectores em aço cromado com abertura de 17 mm, que oferecem alta durabilidade e segurança na fixação. Seu comprimento total é de até 1,40 metros, proporcionando mobilidade adequada sem comprometer a proteção contra quedas.	CA 34610 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	60
33	CINTURÃO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y: capacidade peso até 180kg. Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola, para risco de queda, nas costas; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010, NBR 15835:2010, NBR 15836:2010, NBR 15837:2010). Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Utilização do produto: Acessório utilizado para proteção contra quedas em movimentações por torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinheiro, etc. Utiliza-se em conjunto com os cinturões paraquedista. (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010). O seu sistema de absorvedor de energia possibilita a redução de impactos possíveis sobre o corpo do trabalhador ou sobre o sistema de segurança. certificado de aprovação CA 35520	CA 35520 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	98
34	COLETE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X: Colete de sinalização refletivo tipo X, confeccionado em PVC forrado fluorescente na cor laranja, com aplicação de faixas refletivas de alta visibilidade. Possui ajuste lateral por meio de tiras com velcro, garantindo praticidade e adaptação ao corpo do usuário. Conta com acabamento total em viés, que reforça a estrutura do produto e proporciona maior durabilidade. Ideal para uso em atividades noturnas ou ambientes com baixa luminosidade, promovendo a sinalização eficiente e a segurança do trabalhador.		UNIDADE	175
35	CONE DE SINALIZAÇÃO: Cone de sinalização fabricado em PVC flexível de alta resistência, na cor laranja com faixas brancas refletivas, ideal para delimitação de áreas e controle de tráfego. Possui base emborrachada que proporciona maior estabilidade e aderência ao solo, mesmo em condições adversas. Com 75 cm de altura, é indicado para uso em ambientes internos e externos, contribuindo para a segurança de pedestres, veículos e		UNIDADE	330

	trabalhadores em áreas operacionais.			
36	CONJUNTO DE MOTOQUEIRO: Conjunto de motoqueiro composto por blusão e calça confeccionados em PVC com forro de poliéster, oferecendo resistência à umidade e conforto térmico. A jaqueta possui mangas longas com velcro nos punhos para ajuste, fechamento frontal por zíper e velcro, botão de pressão na gola, bolso no peito, elástico na cintura traseira e faixas refletivas posicionadas estrategicamente no bolso e nas costas, com costuras por solda eletrônica para maior durabilidade. A calça conta com elástico na cintura, zíper na barra para facilitar o ajuste, costuras eletrônicas e faixas refletivas diagonais na parte traseira junto aos tornozelos, promovendo visibilidade e segurança em ambientes de baixa luminosidade.		UNIDADE	72
37	CONJUNTO TERMO LAMINADO COM CAPUZ: Conjunto de segurança confeccionado em filme termolaminado leve e resistente, composto por bata com capuz integrado. O material oferece proteção contra respingos e partículas, sendo ideal para ambientes que exigem barreiras físicas. Possui elásticos nos punhos para melhor ajuste ao corpo e não contém componentes metálicos, o que o torna apropriado para áreas com restrições eletromagnéticas ou risco de faíscas. É indicado para aplicações industriais, laboratoriais ou sanitárias que demandem higiene e isolamento leve.	CA 34187 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	9
38	CORDA SEMI-ESTÁTICA 10 MM: Corda semi-estática com diâmetro de 10 mm, indicada para atividades verticais como rapel, trabalhos em altura e acesso por corda. Composta por alma de poliamida (MÍNIMA 52%) que proporciona alta resistência e capa de poliéster (48%) que oferece proteção contra abrasão. Possui resistência à ruptura de 28 kN e resistência à ruptura com terminação em nó oito de 18 kN. Peso aproximado de 72 g/m. Produto fornecido em rolos a partir de 50 metros. Ideal para uso profissional e esportivo, com excelente desempenho em equipamentos de segurança para atividades verticais.		UNIDADE	58
39	CREME PARA AS MÃOS: Creme de proteção para as mãos, classificado no grupo 3, de aparência sólida, homogênea e uniforme, cor branca e odor característico, com pH "in natura" de 5,98 a 20°C. Formulado para proteger os membros superiores contra agentes químicos agressivos, como solventes orgânicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metilcelcetona), combustíveis (gasolina, óleo mineral e óleo diesel), produtos de limpeza (acetona, cloreto de metileno), além de tintas, adesivos e pós em geral. Oferece ainda proteção contra ácidos diluídos, como fosfórico, clorídrico, sulfúrico e acético, e bases como hidróxido de sódio. Apresentado em embalagem de 200 g, é indicado para uso profissional em ambientes industriais e laboratoriais.	CA 43802 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	259
40	ESPORA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLA T: Espora para poste de concreto tipo duplo T, utilizada como acessório de apoio para escalada e manutenção em postes de concreto. Confeccionada em aço resistente, conta com uma fivela metálica para ajuste seguro e correias em couro que proporcionam fixação firme às pernas do usuário. Projetada para garantir estabilidade e segurança durante trabalhos em altura.		UNIDADE	34
41	FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE EXTREMA: Fita Dupla face fixa forte transparente para fixar objetos em superfícies que exibam a fita aplicada, como vidro e acrílico. Aplicação fácil, rápida e segura, evitando furos e sujeira. Tamanho: 24 mm x 2 m. Substitui pregos e parafusos. Discreta e transparente.		UNIDADE	130
42	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO: isolamento e segurança, é ideal para demarcação e sinalização de áreas, isolando locais que apresentam risco, controlando acesso e tráfego de pessoas. Auxilia na sinalização em conjunto com cones, pedestais, balizadores, entre outros. Confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores: preto e amarelo. Indicada para uso interno e externo, obras, sinalização viária, estacionamentos, eventos, áreas de isolamento. Tamanho 70 mm x 200 m.		UNIDADE	326
43	INSUFLADOR/EXAUSTOR AXIAL: indicado para ventilação e exaustão de espaços confinados conforme NR-33, equipado com motor de 1/4 HP, 12 V, com vazão de até 1.386 m ³ /h sem curva no duto. Acompanha duto escamoteável de 7,5 metros de comprimento e 20 cm de diâmetro, confeccionado em vinil/poliéster amarelo com listras pretas e mola em aço espiral, resistente a até 65 °C. Estrutura em plástico de alta resistência, com grade de proteção metálica, alça para transporte e base com apoios de borracha. Produto leve, portátil, de fácil operação, ideal para remoção de contaminantes e renovação do ar em ambientes confinados.		UNIDADE	5
44	JOELHEIRA EM EVA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS: Joelheira para assentamento de pisos, confeccionada em EVA (Etileno Vinil Acetato), material leve e resistente, projetada para proporcionar proteção eficaz aos joelhos durante atividades em contato direto com superfícies abrasivas e irregulares. Indicada para profissionais da construção civil e reformas, garante maior conforto e segurança durante longos períodos de trabalho ajoelhado.		UNIDADE	90
45	KIT 10 BONÉS CONFECCIONADO EM BRIM NA COR AZUL ROYAL: Kit com 10 bonés confeccionados em tecido brim na cor azul royal, modelo tradicional com bico de pato e estrutura reforçada por tecido duplo, proporcionando maior durabilidade e conforto. Os bonés possuem tamanho padrão e sistema de ajuste na parte traseira, podendo ser por velcro ou fivela plástica, o que garante melhor adaptação a diferentes tamanhos de cabeça. Ideal para uso profissional, promocional ou uniforme corporativo.	-	KIT	46

46	KIT 10 CHAPÉUS PESCADOR AUSTRALIANO PERSONALIZADO: Kit com 10 chapéus pescador modelo australiano, confeccionados em poliéster na cor azul, com proteção de pescoço fixa em poliéster. O modelo possui abas laterais com botões de pressão e protetor de nuca ajustável, permitindo maior versatilidade na proteção solar. Dispõe também de cordão de ajuste no queixo para melhor fixação. A personalização deve incluir a sigla "SAAE" na parte frontal do chapéu, com letras brancas medindo 8 cm de largura por 2 cm de altura, garantindo identificação institucional. Ideal para uso em campo e atividades externas prolongadas.	-	KIT	20
47	LANTERNA LED RECARREGÁVEL: Lanterna portátil de alto desempenho, equipada com PELO MENOS 19 LEDs de alta intensidade, proporcionando iluminação clara e eficiente, mesmo a longas distâncias. Estrutura leve e resistente, com design ergonômico e funcionamento bivolt automático (90-240V). Indicada para uso doméstico, profissional ou em situações emergenciais. Bateria: Recarregável, interna e selada; Capacidade da bateria mínima: 1300 mAh; Potência de iluminação: 1,52 W.		UNIDADE	150
48	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA TONALIDADE 10: Lente retangular (51 mm x 108 mm), tonalidade 10. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda.		UNIDADE	17
49	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA INCOLOR: Lente retangular (51 mm x 108 mm), incolor. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda.		UNIDADE	17
50	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA TONALIDADE 08: Lente retangular (51 mm x 108 mm), tonalidade 08. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda. ISO 4850		UNIDADE	17
51	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA: Luminária de emergência 200 lúmens, premium, branco - frio 6000k, fluxo luminoso de 200 Lumens, tensão bivolt automático (110 v - 220 v), Dimensão aproximadas 80 x 170 x 45 mm, área de abrangência de pelo menos 40 m, autonomia mínima de 3 horas e consumo de 4w (carregando).		UNIDADE	222
52	LUVA ANTI-CORTE E DE ALTA TEMPERATURA: Par de luvas de segurança confeccionadas em fibras sintéticas e naturais, com revestimento em borracha vulcanizada na face palmar, dedos e pontas dos dedos, proporcionando alta resistência a cortes, abrasões e objetos perfuro cortantes como concreto, madeira, pneus e chapas de borracha. O design anatômico inclui punhos tricotados e reforço entre polegar e indicador, com dorso ventilado para maior conforto térmico durante jornadas prolongadas. Apresenta grip ondulado paralelo, que melhora a aderência na manipulação de objetos secos ou úmidos. Oferece proteção térmica intermitente de até 250 °C por 15 segundos. Lavável, reutilizável e compatível com as normas EN 388:2016 e EN 407:2004. Disponível em tamanhos variados.	CA 5903 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	319
53	LUVA BANHADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica.	CA 33957 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	405
54	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX, BANHO NEOPRENE, FORRO ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, com banho em policloropreno (neoprene) aplicado na palma e dorso, garantindo maior resistência química e mecânica. Possui forro interno flocado em algodão, proporcionando conforto térmico e absorção de suor durante o uso prolongado. A palma apresenta acabamento antiderrapante tipo losango, que confere melhor aderência em superfícies secas ou úmidas. O punho possui acabamento picotado, que facilita o ajuste e o manuseio. Ideal para atividades que exigem proteção contra agentes químicos e abrasivos.	CA 16779 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	355
55	LUVA COTTON PIGMENTADA: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas.	CA 34491 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	615
56	LUVA DE COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE LUVA ISOLANTE: Par de luvas de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro tipo vaqueta, possui reforço interno na costura do dedo polegar com a palma e externo no punho - protetor de artéria. Possui tira e fivela para ajuste no dorso, punho em raspa com acabamento em material têxtil na borda. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Disponível em todos os tamanhos	CA 26742 CA36252 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	203
57	LUVA DE LÁTEX AMARELA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz Silver, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.	CA 37277 CA 16312 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	349
58	LUVA DE RASPA: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma, tira em raspa entre o polegar e o indicador, com punho de 15 cm.	CA 35194 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	690
59	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 33 CM, CLORINADA (VERDE): Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com ou sem revestimento interno, texturizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. a luva se torna ideal para ser aplicada no manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, no manuseio de tintas e solventes, em serviços de limpeza, na indústria química e automotiva e também no manuseio de produtos alimentícios e agrícolas. CA: 25.313 (sem revestimento interno); CA: 33.334 (com revestimento interno).	CA 37277 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	555

60	LUVA DE SEGURANÇA EM FIBRA SINTÉTICA (COR AZUL E PRETA): Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, na cor azul e preta, 13 gauge, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, modelo da estrutura tricotado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	CA 38932 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	410
61	LUVA DE VAQUETA PALMA GRANDE: Luva de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro, possui reforço na costura do dedo polegar com a palma e na palma. Possui elástico para Ajuste do dorso e acabamento em material têxtil na borda do punho. Disponível em todos os tamanhos (PP AO EXTRA GG)	CA 12.230 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	520
62	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Disponível em todos os tamanhos	CA 29773 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	161
63	LUVA LÁTEX ORANGE, FORRADA COM ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente em flocos de algodão, palma, face palmar dos dedos e punho antiderrapantes. Acabamento do punho em virola. CA N° 11286.	CA 11286 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	180
64	LUVA NITRILON PAR: Palma corrugada antiderrapante; Proporciona conforto e flexibilidade; Forro 100% algodão; proteção abrasiva; Revestimento: borracha nitrílica com revestimento duplo (Na palma da mão, no dorso e nos dedos). Acabamento: antiderrapante. Cor: verde e branca. Punho: em malha com elástico. Aplicação: Construção civil, coleta de resíduos urbanos e industriais, cargas de materiais E indústria de vidros. Fator de proteção: 2-resistência a abrasão; 2-resistência ao corte por lâmina; 2-resistência ao rasgamento e 1-resistência à perfuração. Com certificado de aprovação. Validade: mínimo 01 ano, a partir da data de fabricação.	CA 40570 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	325
65	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS: Caixa de luvas contendo 50 unidades. Luva de segurança confeccionada em Nitrilo (borracha sintética), não estéril, livres de pó (sem pó), superfície lisa com a extremidade dos dedos microtexturizada, ambidestra. Eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Indicada para utilização em laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos e químicos.	-	CAIXA	389
66	LUVA PARA SANEAMENTO: Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, acabamentos texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 36 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto.	CA 37127 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	649
67	LUVA PARA SANEAMENTO: Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, acabamentos texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 46 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto.	CA 37127 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	668
68	LUVA PARA SANEAMENTO: Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, acabamentos texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 65 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto.	CA 49057 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	528
69	LUVA PROTETORA ANTI CORTE DE FIBRA DE VIDRO: Luva de segurança confeccionada em fios de HPPPE (polietileno de alta performance), revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	CA 25374 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	138
70	MACACÃO DE SANEAMENTO: Macacão de segurança para saneamento, confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser, fechamento frontal, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC. O macacão é totalmente impermeável. Seu uso é indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário. Indicado também para atividades no tratamento de efluentes (esgoto), saneamento ou em qualquer atividade que exija uma vestimenta que ofereça proteção total do corpo, inclusive proteção das mãos e pés do usuário.	CA: 28445 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	204
71	MANGUITO COM LUVA DE ENCAIXE DE DEDO: Manga de braço esportiva de compressão, confeccionada com tecido tecnológico composto por 94% poliéster e 6% elastano, ideal para atividades físicas intensas. Oferece controle avançado de umidade, mantendo a pele seca ao bloquear o acúmulo de suor e água. Conta com abertura para encaixe dos dedos, garantindo ajuste firme e liberdade de movimento. Suas costuras são projetadas para reduzir irritações durante o uso prolongado, proporcionando conforto contínuo. Além disso, oferece proteção UV, sendo indicada para diversas modalidades esportivas, como corrida, ciclismo, futebol, vôlei, artes marciais, entre outras. Vendida em par. Disponível em todos os tamanhos.		UNIDADE	220
72	MÁSCARA DE FACE INTEIRA PANORAMA PARA 1 CARTUCHO: A máscara facial Full Face é um respirador de segurança do tipo peça facial inteira, desenvolvido para proporcionar ampla proteção respiratória e conforto ao usuário. Fabricada em silicone nas cores azul ou amarela, ou em neoprene na cor preta, a máscara conta com visor panorâmico em material plástico rígido transparente, fixado por aro de metal ou plástico, garantindo excelente campo de visão. Sua parte frontal inferior abriga um bocal com suporte para	CA 36012 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	93

	válvula de exalação, diafragma de voz (ausente no modelo STD Standard), válvula de inalação e mascarilha interna, assegurando vedação eficaz e comunicação facilitada. O sistema de fixação inclui tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, ajustáveis por fivelas plásticas com presilhas metálicas, além de tira de nuca para descanso, presente em todos os modelos exceto o STD Standard, oferecendo estabilidade e conforto durante o uso prolongado.			
73	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL COM TELA DE AÇO: Suporte facial com catraca constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12" com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. Aprovado conforme norma ANSI Z87.		UNIDADE	52
74	MASCARA DE PROTEÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Este equipamento deve apresentar o selo de marcação do inmetro. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). CAIXA COM 100 UNIDADES	CA 4115 OU COMPATÍVEL	CAIXA	12
75	MÁSCARA DE SOLDA: Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo de polipropileno, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos. As máscaras estão disponíveis nas configurações visor fixo ou articulado. No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz e placa de cobertura incolor. Quando o visor é articulado, este suporta uma placa de segurança incolor na parte fixa da máscara e filtro de luz com placa de cobertura incolor parte basculante. Em todas as configurações disponíveis, o filtro de luz é confeccionado em policarbonato verde escuro e as placas de segurança são confeccionadas em policarbonato incolor, sendo fixadas ao visor através de uma peça de metal encaixada nas fendas internas do visor tanto na parte basculante quanto na parte fixa.	CA 3702 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	14
76	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E VAPORES ÁCIDOS: classe 1, composta de duas partes, parte inferior confeccionada em polipropileno e parte superior em elastômero termoplástico. Parte inferior deve conter duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação. O ajuste da peça à face do usuário deve ser feito através de um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso à peça através de duas alças localizadas nas laterais. O FPA (Fator de proteção atribuído) da máscara deve ser de 10. CA de referência: 12973.	CA: 12973; CA: 12973 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	115
77	MÁSCARA SEMI-FACIAL EM SILICONE: respirador purificador facial profissional duplo 2 filtros com oculos de proteção para ácidos, nevoas, poeira, pintura, solventes, vapores orgânicos e pó químico. Tamanho único, acompanhado com 2 filtros.	CA 10463; OU COMPATÍVEL	UNIDADE	54
78	KIT RESPIRADOR SEMI-FACIAL: Aprovada para cartucho químico 6003 indicado para vapores Orgânicos/Gases ácidos, proteção contra gás cloro, cloreto de hidrogênio, dióxido de enxofre, fluoreto de hidrogênio. Acompanha o par de cartucho, de retentores e de pré-filtro.		UNIDADE	48
79	MOCHILA EM LONA REFORÇADA 50 L: Mochila de camping reforçada com capacidade de 50 litros, confeccionada em lona resistente na cor verde oliva, ideal para viagens, atividades ao ar livre e uso por motociclistas. Possui compartimento principal amplo, bolsos auxiliares frontais e laterais, alças ajustáveis e reforçadas para maior conforto e segurança no transporte. Indicada para o acondicionamento de diversos itens com organização prática e eficiente, oferecendo durabilidade e desempenho adequado para diferentes condições de uso. Dimensões: 22 x 33 x 57 cm; Aproximadamente 830 g.		UNIDADE	89
80	MOSQUETÃO OVAL DE AÇO: Mosquetão ou conector tipo oval; confeccionado em aço de diâmetro de 11mm de alto carbono de grande resistência, 25 kN; com acabamento anticorrosivo galvanizado prata de durabilidade superior; com abertura de 17mm; com dupla trava de segurança manual, uma automática e outra rosca manual; com excelente relação de custo benefício; com dimensões de 107 x 57 mm e peso de apenas 165 g tornando a melhor opção para atividades em altura de uso pessoal em ambientes industriais, esportivos ou resgate, pois o aço contribui para grande resistência e mínima manutenção; produzido sob os mais rigorosos padrões de qualidade mundial para atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura podendo ser utilizado para uso industrial, esportivo e resgate.		UNIDADE	67
81	ÓCULOS AMPLA VISÃO COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE: Óculos de segurança com lente ampla em policarbonato duro, com tratamento antirrisco e antiembaçante, oferecendo excelente visão periférica. Possui ventilação indireta por meio de dez orifícios localizados na parte inferior da armação, que reduzem o embaçamento sem comprometer a proteção. A estrutura é confeccionada em PVC flexível e macio, proporcionando conforto durante o uso prolongado, e conta com elástico ajustável para melhor fixação ao rosto. CA nº 18246	CA: 18246 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	175

82	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE: Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável, hastes tipo espátula confeccionadas em duas peças sendo uma do mesmo material do visor e a outra em borracha maleável, fixadas à extremidade do visor por meio de dois pinos plásticos. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios UVA e UVB.	CA 31790 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	655
83	ÓCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR CINZA: Óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma peça de policarbonato, com proteção lateral e meia proteção na borda superior injetada na mesma peça. Conta com proteção nas bordas, furo central, apoio nasal e protetor lateral. Possui fendas dos dois lados, para o encaixe das extremidades. Tratamento antirrisco e antiembaçante para maior durabilidade. Haste com regulagem de comprimento. Filtram 99,9% dos raios ultravioletas.	CA 10346; OU COMPATÍVEL	UNIDADE	205
84	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Com armação, apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo, verde e cinza com meia borda superior e laterais, com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas fixadas através de pinos plásticos.	CA 12572 CA 18067 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	214
85	ÓCULOS PARA SOLDA COM VISOR ARTICULADO: Óculos de segurança constituídos por armação confeccionada em peça única de PVC na cor verde, com visor composto por duas oculares fixas de 50 mm de diâmetro, localizadas na parte frontal na cor preta. Possuem quatro válvulas para ventilação indireta, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armação, garantindo conforto e redução do embaçamento. O equipamento conta com tirante elástico para ajuste à cabeça, permitindo fixação segura durante o uso. O visor articulado é fixado ao visor frontal e também é formado por duas oculares de 50 mm de diâmetro. As oculares são equipadas com anéis retentores rosqueáveis que permitem a fixação das lentes de segurança de policarbonato incolor no visor fixo, e a instalação de filtros de luz de policarbonato na cor verde, conforme a necessidade de proteção contra radiações específicas.	CA 5501 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	29
86	PALMILHA HIGIÊNICA: Confeccionada em PU injetado, possui forração em tecido poliéster que permite absorção e dessorção do suor, proporciona flexibilidade, amortecimento e conforto, se adequa perfeitamente aos pés evitando a fadiga muscular, além de alto poder resiliente pois não deforma após o uso. Absorção de impactos e distribuição das pressões a cada passo. ESPECIFICAÇÕES: Formato anatômico. Flexibilidade. Amortecimento. Não deforma. Espessura do salto: 9,5mm. Espessura frontal: 3,5mm - Forração em poliéster. Absorção e dessorção de suor. Evita fadiga muscular. APLICAÇÃO: Indicada para profissionais dos setores administrativos, construção civil, lazer, automotivo, serviços gerais ou que precisam caminhar muito durante a jornada de trabalho. DISPONÍVEL NO TAMANHO 34 AO 44		UNIDADE	305
87	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO: Par de perneiras de segurança confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Disponível em todos os tamanhos	CA 37089 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	137
88	PROTETOR AURICULAR PLUG: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou PVC/silicone ligando os dois. Atenuação: 18 db.	CA 5745 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	555
89	PROTETOR FACIAL COM TELA E REGULAGEM: O equipamento é confeccionado em polietileno e possui dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 30 cm de comprimento. Conta com carneira regulável, o que permite melhor ajuste à cabeça do usuário, proporcionando maior conforto e segurança durante o uso.		UNIDADE	40
90	PROTETOR FACIAL INCOLOR COM CARNEIRA: Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor, preso à coroa por meio de pinos plásticos. Carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.	CA 15.019 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	40
91	PROTETOR FACIL DO TIPO FACE SHIELD: Com altura de 40 cm e largura de 25 cm, espessura de 1,4 mm oferece ampla proteção para o rosto contra respingos químicos e impactos volantes, material em policarbonato.	CA 27674 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	25
92	PROTETOR SOLAR FPS 60 EM SPRAY: Proteção contra a ação nociva dos raios solares ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. Frasco de 200 ML, com Registro na ANVISA		UNIDADE	360
93	PROTETOR SOLAR FPS 60 TAMANHO 120 g: Protetor solar de amplo espectro com FPS 60, formulado para uso profissional. Oferece alta proteção contra radiações UVA e UVB, com ação antioxidante e resistência à água e ao suor por até 6 horas. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico (não obstrui os poros) e livre de corantes. Indicado especialmente para trabalhadores expostos ao sol por longos períodos.		UNIDADE	640

	Embalagem: frasco de 120 g. Validade: 2 anos. Registro na ANVISA			
94	PROTETOR SOLAR FPS60 500 ML: proporcionar proteção contra os raios UVA/UVB prevenindo o envelhecimento precoce. Sua fórmula hipoalergênica, resistente à água e ao suor e oil free garante a rápida absorção para todos os tipos de pele. Registro na ANVISA		UNIDADE	138
95	REPELENTE DE INSETOS COM ICARIDINA: Repelente de insetos com icaridina em aerossol, com 100 ml, destinado à proteção da pele contra picadas de mosquitos, incluindo os transmissores da dengue, zika e chikungunya. Produto dermatologicamente testado, indicado para uso em adultos, Hipoalergênico. Proporciona até 4 horas de proteção, com aplicação prática em spray aerossol, fragrância suave e rápida absorção. Embalagem lacrada de fábrica, com rótulo contendo data de validade, número de lote e instruções de uso em português. Produto regularizado junto à Anvisa.		UNIDADE	693
96	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, moldado em silicone, com visor panorâmico em policarbonato transparente, fixado por aro rígido com encaixe e parafusos metálicos. Compatível com filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta. Possui válvulas de inalação e exalação, mascarilha interna em elastômero e tirante de cabeça com quatro pontos de fixação. Utilizado com filtros 3M das séries 6000, 2000 e 7000, conforme necessidade de proteção (química e/ou particulada). Referência CA nº 7298. Obrigatória apresentação do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.	CA 7298 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	197
97	TELA CERQUITE OU TAPUME TELA: Tela cerquite ou tapume para sinalização de áreas de obra. Confeccionada em material plástico resistente, com medidas de 1,20 m de altura por 50 m de comprimento. Indicada para delimitação e segurança de perímetros em ambientes de construção civil, manutenção ou áreas restritas. Cor chamativa para facilitar a visibilidade e prevenir acidentes. Fácil de instalar e remover. Ideal para uso temporário em áreas externas.		UNIDADE	118
98	TELA DE SINALIZAÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA: Tela de sinalização tipo tapume extrusada, confeccionada em polietileno resistente na cor laranja com aditivo de proteção contra raios UV. Indicada para isolamento de áreas em obras, manutenção e eventos, é resistente ao vento e a baixas temperaturas. Apresenta estrutura flexível, leve e de fácil manuseio, com alta durabilidade. Dimensões: 1,2 m de altura por 50 m de comprimento. Ideal para demarcação visual de segurança.		UNIDADE	154
99	TENDAS GAZEBO 3X3: Tenda gazebo sanfonada de 3x3 m, com sistema articulado de montagem rápida e prática. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática de alta durabilidade. Cobertura em lona Nylon 600 (Poliéster 600) com revestimento em policloreto de vinila (PVC plastificado), oferecendo proteção contra raios UV e FPS. Possui sistema Flexi Lock para segurança no manuseio. Altura ajustável. Ideal para eventos, obras, áreas externas.		UNIDADE	18
100	TÊNIS DE SEGURANÇA SEM BICO: Par de Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente e respirável de alta performance, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobil, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. Tamanhos variados.		UNIDADE	191
101	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12 MM: Trava quedas para corda de 12 mm, confeccionado em chapa de aço antioxidante, compatível com corda de poliamida. Equipado com 1 conector de aço e sistema de dupla trava com abertura de 16 mm, classe T. Conta com extensor em fita de poliéster tubular de 25 mm de largura, com proteção termo retrátil de 100 mm x 35 mm. Indicado para atividades em altura, garantindo segurança em movimentações verticais. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-35)		UNIDADE	44
102	TRIPÉ PARA RESGATE EM ESPAÇO + GUINCHO 30 m Tripé com altura de 2150 mm. Produzido em duralumínio de alta resistência. Possui uma roldana e três pontos de ancoragens. Possui sapatas em aço carbono com borracha antiderrapantes para melhor fixação. Tripé confeccionado em duralumínio e pintura Epóxi, hastes reguláveis e sapatas anti-derrapante, possui altura máxima de 2,15 m. Possui estrutura quadrada regulável e alta resistência. Acompanha o sistema resgatador de 20 metros. Conformidade com a NR-33. Especificações técnicas: Tripé modelo NS padrão para trabalhos em espaços confinados com pernas confeccionadas em perfil estrutural de alumínio quadrado regulável. Pernas com 18 pontos para regulagem de altura. Regulagem máxima de altura 2,15 m. Regulagem mínima de altura 1,50 m Diâmetro mínimo da entrada do espaço confinado 0,95 a 1,60 m Junção do topo em Aço Carbono SAE 1020 de alta resistência e três pontos de ancoragem adicionais para a fixação de dispositivos auxiliares. Sapatas em Aço Carbono SAE 1020, com base de borracha antiderrapante, e furação para a passagem da corrente de travamento de segurança extra das pernas. Sapatas e pernas superiores com pintura epóxi sobre superfície anodizada. Pernas inferiores com superfície anodizada. Carga total de Força estática: 12 KN. Carga total de Força de retenção: 9 KN.		UNIDADE	10
103	UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1(I) E 2 (II) COM PROTEÇÃO PARA ARCO-ELÉTRICO E FOGO REPENTINO CAMISA: Tecido FR 100% Algodão Retardante a Chamas	CA 46298 (camisa) e CA	UNIDADE	23

	8,6oz/yd ² (290g /m ²); Com faixas refletivas retardantes a chamas (Antichama); Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo em 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 10,9cal/cm ² ; Com C.A (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho – MTE); Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. CALÇA: Tecido FR 100% algodão retardante a chamas 8,6oz/yd ² (290g/m ²); Com faixas refletivas retardante a chamas (Antichama); Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,9cal/cm ² ; Com C.A (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho – MTE); Costura reforçada em pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: Azul.	46296 (calça) OU COMPATÍVEL		
104	COTURNO PARA LONGAS CAMINHADAS (LEITURISTAS): Coturno com cabedal produzido em material resistente, podendo variar entre couro legítimo na parte externa com 2mm de espessura, acolchoado com espuma de, no mínimo, 12 mm de espessura, ou microfibra impermeável com espessura mínima de 18 mm. Macio, capaz de absorver impacto, proporcionar conforto e ergonomia adequada em longas caminhadas. O forro interno deve ser repelente ou totalmente capaz de inibir a entrada de água, além ser capaz de acelerar a dispersão e evaporação do suor e facilitar a respiração dos pés. A língua do coturno deve ser igualmente bem acolchoada, com espessura igual à restante da bota, forrada em material idêntico ao do cabedal, costurada até metade do tamanho do calçado de modo a garantir sua impermeabilidade. Fechamento em cadarços produzidos em poliéster ou poliamida de alta tenacidade, mínimo 130 fios. Passadores de cadarço produzidos em ganchos presos por rebites, ambos de altíssima resistência e antiferrugem. Solado ergonômico de alta performance, fabricado em borracha tratorada com grip antiderrapante, ultra resistente a tração, à abrasividade, à prova de altas temperaturas até 320°, de alta absorção de impacto, ideal para terrenos acidentados de pedras lisas e escorregadias, terra solta ou lama, escaladas e descidas, anti escorregadio em piso cerâmico. Palmilha interna ortopédica em gel P.U ou EVA expandido, removível, com memória infinita, com espessura mínima entre 10mm a 22mm, anatômica, confortável, anti-impacto, tratamento antibacteriano e anti fungos. A altura mínima do cano deve ser ficar entre 16 a 21cm no (tamanho 36), medida do topo da bota até a base do calcanhar, pela parte interna e traseira do calçado, capaz de proporcionar estabilidade na pisada, evitar torções, impulsionar a passada e proteger contra picadas de animais peçonhentos como, por exemplo, serpentes, escorpiões e aranhas. Essencial que o calçado atenda divewrns tamanhos, inclusive a numeração 36. (CA 39810)	CA 39810 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4
105	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 7.500kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.	CA 29774 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	3
106	CONE BARREIRA REFLEXIVA: . Medida da base: 60cm x 60cm. . Altura da base: 27cm. Altura total: 1,17m. Peso: 7kg		UNIDADE	40
107	BOTINA SEM BIQUEIRA DE COMPOSITE Bota de segurança confeccionada em M Micro, fechamento em elástico coberto, forração em tecido não tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU biodensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado iretamente ao cabeçal. 100% microfibra. Tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, RESISTENTE A AGUA transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas, ecológica. Sem biqueira de aço. A numeração será dos tamanhos 37 a 45, conforme solicitação do DMAES.	CA 17137 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	100
108	Mochila com tecido poliéster,de 40l a 50L material semipermeavel ou impermeavel, com alça para costas e bolsos nas laterais e bolso de abertura com zíper. DESCRIÇÃO: Mochila reforçada com vários compartimentos. Bolsos com zíperes para objetos diversos. 4 Compartimentos espaçosos com zíper. 2 Bolsos laterais para garrafa de água, guarda-chuva ou outros objetos. Costuras reforçadas. Cor: Preta ou azul. Medidas APROXIMADAS: Altura: 49 cm. Largura: 34 cm. Profundidade: 20 cm.		UNIDADE	30
109	Trava Quedas Retrátil Fita 47 mm de 2,5 m. CARACTERÍSTICAS: Fita com 46 mm de largura para máxima segurança. Conector Classe T para conexões confiáveis. Cárter em polipropileno para resistência e durabilidade. Conector com abertura de 20 mm para fácil engate. Trava-Quedas Retrátil 2,5 Metros Em Fita Minibloc Sistema de freio Atende Norma NR35 .		UNIDADE	20
110	Mosquetão Aço Hms 40Kn Trava Automática: Mosquetão em aço de alta resistência feito em aço galvanizado, no formato pera, trava automática, com grande abertura 25mm. Com grande abertura, feito em aço de alta resistência, usado nas mais diversas atividades em altura. Estando de acordo com as normas nacionais, NBR 15837:2010/B. Carga de ruptura MÍNIMA: 40KN.		UNIDADE	20
111	Bota Florestal Preta. Cano longo. Bota Viposa Forro: Couro. PALMILHA: Anatômica Bactericida. ABNT NBR ISO. 20347 – 02. Certificado de Aprovação (CA): CA 44.030. Todos os tamanhos (34 ao 43)	CA 44.030 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	40

112	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, ou Polipropileno, COMPRIMENTO 18 POL, TIPO TERÇADO.		UNIDADE	10
113	Bainha em couro para facão terçado 18 polegadas.		UNIDADE	10
114	Máscara Cirúrgica Tripla, Clipe nasal: Ajustável; Elástico: Confortável; Material: Tecido não tecido (TNT) de polipropileno Hipoalérgica. CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	50

8.4 As estimativas de quantidades são elaboradas previamente durante a fase de planejamento da licitação, sendo responsabilidade de cada órgão demandante realizá-las com base em suas necessidades específicas e projeções de consumo.

9. ESTIMATIVA DE VALORES (art. 18, §1º, inciso VI)

9.1 Será anexada posteriormente ao processo a pesquisa de preços feita com base no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, para estimativa do valor da contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

10.1 Diante do exposto, é possível concluir que a aquisição do objeto mediante pregão, com o critério de julgamento de menor preço por item se mostra mais **viável** a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos. Nesse sentido, a utilização do critério de julgamento pelo menor preço também se mostra a mais adequada, porquanto os itens que se pretende adquirir são classificados como bens comuns, de características padronizáveis. A adjudicação por item é a regra estabelecida pela Súmula 247 do TCU e será observada nesse certame, visto que proporciona maior competitividade entre os licitantes.

10.2 A licitação será compartilhada, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

10.3 Faz-se necessária a compra dos equipamentos pelos entes públicos indicados no termo de referência, edital e demais anexos, e, pelas características dos bens, por haver necessidade de contratações frequentes pelos futuros contratantes, bem como por ser conveniente a aquisição destes bens com previsão de entregas parceladas, o Registro de Preços é o procedimento auxiliar cabível e adequado para a situação em tela

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

11.1 A contratação almejada não guarda relação ou interdependência com outras pretendidas pelo CISAB-ZM

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

12.1 Pretende-se, por meio da presente contratação, assegurar a seleção da(s) proposta(s) apta(s) a gerar(em) a(s) contratação(ões) mais vantajosa(s) para o Município consorciados no que se refere à disponibilidade dos equipamentos objeto deste documento.

13. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

13.1 Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato, salvo a indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

13.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

14.1 Tratando de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “melhor preço”, ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

14.2 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

14.3 A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental

para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

k) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

l) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

m) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;

n) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

o) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a compra dos equipamentos descritos neste ETP, em atendimento às necessidades do CISAB-ZM e/ou entes consorciados.

15.2 Portanto, concluímos que a contratação que atenda às especificações descritas no presente Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência e Edital é a medida mais apropriada para suprir a necessidade identificada, declarando, por fim, a viabilidade de compra dos produtos indicados neste documento.

16. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

16.1 Deverá acompanhar a proposta, o prospecto/catálogo/ficha técnica que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto a ser cotado, do fabricante do item, em Português, sob pena de não aceitação da proposta, em caso de ausência deste.

16.2 A não apresentação dos catálogos do item indicado resultará em desclassificação do mesmo.

Viçosa, 30 de junho de 2025

CISAB - ZM

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA Lei 14.133/21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

1.2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.2.1 Faz-se necessária a aquisição por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

1.2.2 Os quantitativos foram solicitados de maneira a garantir os níveis de estoque por um período de 12 (doze) meses, conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

1.2.3 A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo necessário e por não precisar providenciar grandes dependências para armazenagem desses produtos, haja vista que a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário.

1.2.4 A licitação será compartilhada, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

1.2.5 As cotações realizadas para o processo administrativo poderão ser acessadas pelos licitantes.

1.2.6 Faz-se necessária a aquisição pelos entes públicos indicados no termo de referência, edital e demais anexos, e, pelas características dos bens, por haver necessidade de contratações frequentes pelos futuros contratantes, bem como por ser conveniente a aquisição destes bens com previsão de entregas parceladas, o Registro de Preços é o procedimento auxiliar cabível e adequado para a situação em tela.

1.2.7 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos bens objeto desta licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo necessário, não precisando providenciar grandes dependências para armazenagem desses produtos, haja vista que a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário

2.2 O levantamento dos **ITENS** e seus quantitativos teve como base, informações fornecidas pelos entes consorciados do CISAB Zona da Mata, participantes dessa licitação.

2.3 Subcontratação

2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

2.3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da complexidade do objeto.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias uteis contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, que também deverão ser comunicadas.

3.3 Os bens deverão ser entregues nos almoxarifados centrais das prefeituras e autarquias demandantes do processo licitatório CISAB Zona da Mata. Podendo ser a sede da prefeitura, a sede da autarquia, estação de tratamento de água ou outro local indicado pela CONTRATANTE, de acordo com a necessidade de cada demandante.

3.4 A entrega dos produtos nos municípios solicitantes poderá ser parcelada de acordo com a necessidade de cada demandante.

3.5 As entregas que têm previsão aproximada de uma entrega por mês, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devem ser acordadas as datas entre o fornecedor e a autarquia/prefeitura.

3.6 O transporte dos produtos deverá obedecer à legislação vigente no tocante ao transporte de cargas perigosas ou afins, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.

3.7 O CISAB/participantes do processo se resguardam do direito de fazer verificações in loco ou testes junto às empresas vencedoras caso julguem necessário

3.8 A cada entrega os produtos serão analisados e se for constatado irregularidades ou que estejam fora dos padrões de qualidade, a contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, podendo ainda ser rescindido o contrato para futuras entregas

3.9 O fornecimento dos bens deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos e projeto básico. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte dos municípios consorciados, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

3.10 A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos às custas do fornecedor, a contar da notificação do CISAB ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3.11 A entrega dos bens deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pelo município consorciado.

3.12 O recebimento do bem licitado dar-se-á por intermédio de representante designado por cada município consorciado e será:

a) Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e análise necessárias e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.13 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do produto.

3.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Da gestão e fiscalização do contrato

4.1.1 A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução de cada município demandante do processo.

4.1.2 Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará seus servidores para essa função.

4.1.3 Cada contratante, ou seja, cada Consorciado (ou não) participante da Ata de Registro de Preços, deverá nomear um fiscal do contrato que será responsável por fiscalizar a contratação, verificar se está sendo devidamente cumprido o contrato etc.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

5.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.9 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. *Caso não haja*

especificação, o prazo será de um mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido.

5.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.13 Aplicam-se também as obrigações do Contratante previstas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.1 São obrigações do Contratado:

6.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais

e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.21 Aplicam-se também as obrigações do Contratado previstas no Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os pagamentos serão feitos por meio de transferência, depósito bancário à empresa Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, demonstrando a quantidade total dos bens/serviços fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável do município consorciado.

7.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.10 A empresa deverá emitir Nota Fiscal, como regra, para receber o pagamento. Fatura somente será permitida se a empresa comprovar, de forma clara e com fundamentos legais, que é impossibilitada de emitir nota fiscal. Tal justificativa será analisada pela contabilidade do consórcio e poderá ser recusada se não for idônea;

7.2. Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada consorciado dos municípios/autarquias participantes deste certame

9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

9.1 Deverá acompanhar a proposta, o prospecto/catálogo/ficha técnica que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto a ser cotado, do fabricante do item, em Português, sob pena de não aceitação da proposta, em caso de ausência deste.

9.2 A não apresentação dos catálogos do item indicado resultará em desclassificação do mesmo.

Viçosa, 30 de junho de 2025.

CISAB ZM

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As estimativas de quantidades são elaboradas previamente durante a fase de planejamento da licitação, sendo responsabilidade de cada órgão demandante realizá-las com base em suas necessidades específicas e projeções de consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	AIMORES	ARIS	CARANGOLA	CISAB	CONSELHEIRO PENA	JAMPRUCA	JEQUERI	LIMA DUARTE	MANTENA	MURIAÉ	PIRACEMA	POCRANE	PONTE NOVA	RAUL SOARES	RECREIO	SÃO FRANCISCO DO GLORIA	SENADOR FIRMINO	TOCANTINS	VERMELHO NOVO	VIÇOSA	TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA: Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, com almofadas de espuma nas laterais e em seu interior. Possui haste em plástico rígido almofadado com estrutura metálica que mantém as conchas seladas à região das orelhas do usuário e as sustenta. Indicado para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR-15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação. Tamanho: único. Corpo: PVC. Almofadas: espuma. Nível de redução de ruído: 20 dB. CA 14472 OU COMPATÍVEL	CA 14472 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	6	30	20	0	5	0	0	0	30	0	2	0	0	2	0	0	10	3	0	40	148
2	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS: Avental de segurança confeccionado em raspa, com mangas acopladas, elástico nas costas, tira de raspa na cintura e fivela para ajustes. Indicado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. CA 17600 OU COMPATÍVEL	CA 17600 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4	0	2	0	5	0	20	0	20	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	15	67
3	AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS: Avental de raspa sem emenda e sem mangas. Possui fivelas metálicas e tiras em raspa, além de tira na cintura com fivela para ajustes. Indicado para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações	CA 16070 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4	0	2	0	5	0	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	15	69

	de soldagem e processos similares.																							
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM TREVIRA: avental de segurança confeccionado em trevira, com tiras soldadas eletronicamente — uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica. Possui acabamento lateral por solda eletrônica, garantindo resistência e vedação. Indicado para atividades que exigem proteção contra líquidos e respingos.	CA 37728 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	30	0	0	5	10	0	0	0	20	0	0	10	0	0	0	0	0	4	0	15	94
5	AVENTAL LAMINADO ESSENCIAL PARA AMBIENTES LABORATORIAIS E OUTROS SETORES: Fabricado com um material laminado resistente e durável, o avental proporciona uma barreira eficaz contra líquidos e produtos químicos. É inteiramente confeccionado em polipropileno laminado com filme de polietileno, sendo impermeável e indicado para uso em ambientes que exigem alta proteção. Possui punhos finalizados com elástico para melhor ajuste e fixação, além de abertura nas costas com tiras para amarração e ajuste na altura da cintura.	CA 21742 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	20	5	10	0	0	2	10	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	30	97
6	BATA IMPERMEÁVEL EM TERMOLAMINADO COM ELÁSTICO: Bata de segurança confeccionada em filme termolaminado, indicada para proteção em ambientes que exigem barreira contra líquidos e partículas. Possui capuz integrado, elásticos nos punhos para melhor ajuste e é isenta de componentes metálicos, oferecendo maior segurança em áreas com restrições a metais.	CA 27287 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	0	0	0	0	0	2	0	30	57
7	BONÉ ÁRABE: Boné de proteção desenvolvido para cobrir a cabeça e a nuca do usuário, ideal para atividades com exposição solar intensa. Possui aba de PVC revestida, elástico na parte posterior (nuca) para melhor ajuste e fechamento frontal com velcro, garantindo conforto e fixação segura durante o uso.	CA 49731 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	20	0	60	0	100	10	0	50	100	0	10	30	0	20	0	0	10	20	0	30	460
8	BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM NA COR AZUL ROYAL: Boné padrão confeccionado em tecido brim na cor azul royal, com forro em tecido duplo e bico de pato. Apresenta regulador na parte traseira para ajuste, podendo ser de velcro ou fivela plástica. Indicado para proteção solar e uso em ambientes industriais ou de campo.		UNIDADE	80	0	100	0	200	0	0	0	150	0	20	0	0	0	100	0	40	20	0	30	740

9	BOTA DE BORRACHA BRANCA: Par de botas de segurança do tipo impermeável, ideal para uso profissional em ambientes que exigem alta higiene e resistência química. Confeccionadas em uma só peça de policloreto de vinila (PVC) injetado, possuem solado com ranhura no salto que facilita a limpeza e ajuda a retardar a passagem de temperatura. Apresentam resistência a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes, além de estrias laterais que auxiliam no calçar.	CA 38201 CA 37455 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	5	0	20	0	0	0	30	0	30	0	22	50	0	0	0	0	5	0	4	30	196
10	BOTA DE BORRACHA PRETA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota de PVC com cano longo, impermeável e confeccionado em material polimérico (policloreto de vinila – PVC). Possui resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível, sendo indicada para ambientes industriais e operacionais que exigem alta proteção e durabilidade.	CA 37455 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	40	0	80	0	0	5	0	0	50	0	20	60	0	50	100	12	15	30	5	30	497
11	BOTINA BIDENSIDADE COURO VAQUETA COM BICO DE COMPOSITE: Calçado ocupacional de uso profissional com solado bicomponente em poliuretano e borracha, resistente e injetado diretamente ao cabedal. O modelo apresenta biqueira de composite, cabedal em couro vaqueta, dorso acolchoado com forração interna, palmilha higiênica anatômica conformada em EVA com propriedades antibacterianas e antifúngicas. O solado é antiderrapante e proporciona absorção de impacto.	CA 40952 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	60	0	200	0	0	0	0	0	200	0	20	0	0	50	100	24	0	20	8	50	732
12	BOTINA CADARÇO: Bota de segurança de uso profissional, confeccionada em couro vaqueta lixado ou material de resistência equivalente, na cor preta. Possui fechamento por cadarço e biqueira de aço carbono ou material com proteção equivalente, com certificação de resistência a impacto e compressão conforme normas vigentes. O solado é de poliuretano bidensidade, com propriedades antiderrapantes, resistência ao desgaste e capacidade de absorção de impacto, oferecendo conforto durante o uso. A palmilha é higiênica e antibacteriana.	CA 26728 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	50	0	0	0	0	4	30	0	0	30	0	0	10	0	5	0	8	60	197
13	BOTINA COM BIQUEIRA COMPOSITE COURO: Calçado de segurança profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo ou	CA 45267 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	15	0	0	30	0	0	60	0	0	100	0	20	40	6	60	331

	material equivalente que assegura resistência e conforto. Possui dorso acolchoado com espuma de poliuretano (PU) de densidade apropriada para uso prolongado. O fechamento é do tipo calce rápido, com elásticos laterais recobertos por material sintético resistente. A biqueira é de composite (ou aço), com resistência comprovada a impactos e compressões conforme normas regulamentadoras. A palmilha é confeccionada em material reciclável, montada pelo sistema Strobel e dublada com palmilha de conforto em EVA, revestida com tecido antibacteriano e antifúngico. O solado é bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com sistema antipronação, canais de escoamento amplos e desenho da planta rebaixado com sistema de absorção de impacto ("shock absorber").																							
14	<p>BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE MICROFIBRA: Bota de segurança profissional confeccionada em microfibra na cor preta, com proteção elétrica e mecânica. Indicada para profissionais da construção civil, mecânica e setores industriais, proporciona proteção contra choques em instalações elétricas de baixa tensão, atendendo à NR 10. Livre de componentes metálicos, conta com fechamento em elástico, dorso acolchoado, abas auxiliares para calce e forração interna. Possui palmilha higiênica com proteção antibacteriana, biqueira de composite leve e resistente, solado isolante em poliuretano (PU) bidensidade injetado diretamente ao cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado.</p>	CA 39104 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	10	0	10	0	0	0	20	0	30	0	20	10	0	5	100	0	40	15	0	60	320
15	<p>BOTINA NOBUCK BIQUEIRA PVC: Par de botina ocupacional confeccionada em couro nobuck, com estrutura fibrosa e micro porosa que contribui para o conforto térmico dos pés. Possui colarinho e lingueta acolchoados, fechamento por cadarço, cano acolchoado e biqueira de PVC. A palmilha é de poliéster resinado, e o solado é isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Calçado com resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio. Indicado para proteção contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos e escoriantes.</p>	CA 45611 CA 41369 CA 41335 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	40	0	30	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	60	210

16	BOTINA NOBUCK ANTIESTÁTICA SOFT: Botina de segurança confeccionada em couro relax 17/19 linhas, com colarinho em napa couro soft 10/12 linhas acolchoado com espuma de PU de 15 mm. Fechamento com cadarço roliço de poliéster e ilhoses de latão (ou opcional sem ilhós). Também pode ser fabricada com couro liso ou microfibras soft hidrofugada (FIBRATEC), resistente e de alta tecnologia. Possui palmilha de montagem em EVA soft conforto, sistema de montagem Strobel e sobrepalmilha SOFTSYSTEM com 4 mm de espessura, garantindo conforto prolongado. Solado antirresíduo e antiestático, conforme NBR ISO 20345 e 20347.. Com a certificação IBTeC de conforto.	CA 40872 CA 45611 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4	40	30	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	50	0	0	20	0	60	234	
17	BOTINA NOBUCK ISOLANTE BIDENSIDADE: Botina de segurança confeccionada em couro nobuck, com estrutura fibrosa e micro porosa que mantém a temperatura dos pés. Possui colarinho e lingueta acolchoados (soft), fechamento em cadarço e biqueira opcional (polipropileno ou aço). Palmilha de montagem em poliéster resinado, com solado isolante em PU bidensidade injetado no cabedal. Indicações de proteção: contra riscos leves, agentes abrasivos, escoriantes e choques elétricos. Disponível em TODOS tamanhos.	CA 16252 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	54	30	0	0	0	0	30	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	60	186	
18	CALÇA SANEAMENTO COM BOTAS PVC: Calça de segurança tipo pijama, indicada para atividades de saneamento e limpeza pesada. Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC nas duas faces (trevira), possui costuras feitas por solda eletrônica, garantindo vedação eficiente. Apresenta cordão na cintura para ajuste e botas de PVC forradas acopladas diretamente à calça, formando uma peça única de proteção.	CA 28447 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	5	0	20	0	0	2	0	50	40	0	20	40	0	2	20	4	0	0	1	30	234
19	CALÇADO TIPO SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional fechado, tipo sapato, confeccionado em EVA branco, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em superfícies cerâmicas com solução detergente e em aço com glicerol. Oferece resistência ao óleo combustível e absorção de impacto na região do salto. Ideal para ambientes que envolvam umidade e riscos de natureza leve. Contra agentes	CA 31898 CA 42508 CA 39213 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	40	0	0	0	0	20	0	0	20	0	0	10	0	5	0	10	50	155	

	abrasivos, escoriantes e umidade de operações com água. Tamanhos variados.																								
20	CALÇADO TIPO SAPATO PRETO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional, tipo sapato fechado, confeccionado em EVA preto com solado de borracha antiderrapante, ideal para uso profissional em ambientes úmidos. Possui resistência ao escorregamento em piso cerâmico com detergente e piso de aço com glicerol. Apresenta boa absorção de impacto na região do salto e resistência ao óleo combustível. Contra riscos leves, abrasivos, escoriantes e umidade proveniente do uso com água. Tamanhos variados.	CA 42508 CA 31898 CA 39213 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	30	70	
21	CAMISETA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV: Blusa de proteção solar UV, tipo térmica, confeccionada com tecido tecnológico de fator de proteção solar (FPS) 50+. Ideal para exposição prolongada ao sol, proteção permanente contra raios UV-A e UV-B, bloqueando até 99% da radiação, sem perda de eficiência mesmo após lavagens frequentes. O tecido é leve, flexível, de secagem rápida e proporciona conforto térmico. Disponível em vários tamanhos. Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor)		UNIDADE	110	250	200	0	100	20	0	50	80	0	40	60	0	0	0	12	40	15	0	60	1037	
22	CANALETA PARA PASSAGEM DE FIOS COM FITA DUPLA FACE: Canaleta para instalações elétricas aparentes, fabricada em termoplástico autoextinguível (PVC), com dimensões aproximadas de 20 mm de largura, 10 mm de altura e 2 metros de comprimento por unidade. Possui fita dupla face de alta aderência para fixação direta em superfícies, dispensando o uso de parafusos ou buchas. Produto com proteção antichama, acabamento semi-brilho e design discreto.		UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10	320	
23	CAPA DE CHUVA: Capa de proteção confeccionada em PVC laminado, espessura de 0,13 mm, com tela sintética revestida nas duas faces (material incolor). Possui fechamento frontal com cinco botões de pressão plástica e costuras feitas por solda eletrônica, o que garante boa vedação e resistência. Indicada para proteção contra intempéries, como chuva. Disponível em todos os tamanhos (PP AO EXTRA GG)	CA 28450 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	40	80	0	0	0	10	10	0	100	0	26	10	0	30	50	24	15	10	2	60	467	

24	CAPACETE ABA TOTAL – CLASSE B – ELETRICISTA: Capacete de segurança tipo I (aba total), classe B, projetado para proteção da cabeça em ambientes industriais e elétricos. Equipado com sistema de suspensão com jugular ou FAS-TRAC FORCE com queixeira, oferece segurança contra impactos verticais (sobre o crânio) e choques elétricos. Indicado para eletricitas e profissionais que atuam em áreas energizadas.	CA 365 CA 25883 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	2	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	103	
25	CAPACETE DE SEGURANÇA: Capacete de segurança Classe A e B, tipo II (com aba frontal), confeccionado em polietileno, com carneira fixada ao casco e sistema de regulagem por catraca (T-Lock). Acompanha tira absorvente de suor para maior conforto. Disponível nas cores: branco, azul, amarelo, laranja, cinza, verde e preto. Possui espaço frontal para aplicação de logotipo institucional e selo de certificação do Inmetro, garantindo conformidade com normas técnicas de segurança.	CA 29792 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	15	20	100	0	0	0	0	0	0	80	0	10	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	20	275
26	CAPACETE FECHADO: Capacete fechado indicado para uso em motocicletas, com viseira injetada em policarbonato, que garante maior resistência a impactos. Possui forração interna antialérgica e engate micro métrico, que proporciona praticidade e segurança no ajuste. Tamanho 56 ao 60.		UNIDADE	0	0	6	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	0	20	53
27	CAPUZ BALACLAVA: Capuz de proteção tipo balaclava desenvolvido para eletricitas em atividades com risco de Arco Elétrico (NR 10 – Risco 2). Confeccionado em malha 100% algodão com tratamento retardante à chamas, oferece proteção total da cabeça e pescoço contra chamas diretas e calor irradiado de arco elétrico.	CA 42429 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	4	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	84
28	CARTUCHO MULTIGASES DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA MASCARA FACIAL: Cartucho químico multigases, desenvolvido para uso com máscaras faciais completas do tipo full face, indicado para purificação do ar contaminado. Possui capacidade de retenção eficiente de vapores orgânicos e gases ácidos, contribuindo para a segurança respiratória em ambientes com múltiplos riscos químicos. Produto registrado sob CA 5758, aplicável em diversas atividades industriais.	CA 5758 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	10	20	0	0	10	0	5	50	0	5	0	0	0	0	2	102	

29	CARTUCHO QUÍMICO - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS: Par de cartuchos químicos em recipiente plástico, compatíveis com respiradores reutilizáveis da Série 6000 e 7500 (meia peça facial). Classificação Classe 1 – Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Validade de 5 anos após fabricação (lacrado). Testado e aprovado conforme NIOSH 42CFR84, NBR 13694/1996 (peça semifacial) e NBR 13696/1996 (filtros químicos combinados). Oferece proteção respiratória contra gases ácidos e vapores orgânicos, conforme limites estabelecidos pela IN-01 de 11/04/1994.		UNIDADE	10	0	20	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	3	0	24	10	0	0	2	99
30	CHAPÉU DE SOL PROTEÇÃO UV ABA LARGA PESCOÇO FLAP TAMPA FACIAL CAPA MULTIFUNCIONAL: Chapéu de proteção solar multifuncional, confeccionado em material repelente à água, respirável e à prova de vento, ideal para exposição prolongada ao sol. Conta com aba larga, flap de proteção para pescoço e tampa facial removível, proporcionando proteção total contra radiação UV em áreas abertas. Circunferência externa do chapéu: 56 a 62 cm; Largura mínima da aba: 10 cm; Tamanho aproximado da tampa do rosto: 30 x 27 cm/11,8 x 10,6 polegadas; Tamanho aproximado da aba do pescoço: 47 x 24 cm. Azul escuro.		UNIDADE	0	0	40	0	0	5	0	0	80	0	10	20	0	0	20	5	0	10	0	0	190
31	CHAPÉU PESCADOR CAMPING AUSTRALIANO PROTEÇÃO NUCA PESCOÇO UV: Chapéu modelo australiano confeccionado em poliéster com proteção solar, ideal para exposição prolongada ao sol. Possui flap fixo de proteção para a nuca e o pescoço, com botões de pressão nas abas laterais e no protetor, permitindo ajuste e versatilidade na proteção. Conta ainda com cordão de ajuste com trava, proporcionando melhor fixação à cabeça do usuário mesmo com vento.		UNIDADE	0	30	40	5	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	0	0	0	10	0	0	110
32	CINTO COM TALABARTE DE SEGURANÇA COM CONECTORES: Dispositivo de segurança individual utilizado para retenção de quedas durante movimentações verticais e horizontais em atividades com risco de queda. Confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, possui uma fivela para ajuste de tamanho, garantindo melhor adaptação ao usuário. Conta com dois conectores em aço cromado com abertura de 17 mm, que	CA 34610 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4	0	2	0	0	0	0	5	20	0	4	0	0	0	5	0	0	0	0	20	60

	oferecem alta durabilidade e segurança na fixação. Seu comprimento total é de até 1,40 metros, proporcionando mobilidade adequada sem comprometer a proteção contra quedas.																															
33	CINTURÃO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y: capacidade peso até 180kg. Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola, para risco de queda, nas costas; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010, NBR 15835:2010, NBR 15836:2010, NBR 15837:2010). Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Utilização do produto: Acessório utilizado para proteção contra quedas em movimentações por torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinheiro, etc. Utiliza-se em conjunto com os cinturões paraquedista. (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010). O seu sistema de absorvedor de energia possibilita a redução de impactos possíveis sobre o corpo do trabalhador ou sobre o sistema de segurança. certificado de aprovação CA 35520	CA 35520 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	6	40	2	0	2	0	0	5	20	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	98
34	COLETE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X: Colete de sinalização refletivo tipo X, confeccionado em PVC forrado fluorescente na cor laranja, com aplicação de faixas refletivas de alta visibilidade. Possui ajuste lateral por meio de tiras com velcro, garantindo praticidade e adaptação ao corpo do usuário. Conta com acabamento total em viés, que reforça a estrutura do produto e proporciona maior durabilidade. Ideal para uso em atividades noturnas ou ambientes com baixa luminosidade, promovendo a sinalização eficiente e a segurança do trabalhador.		UNIDADE	15	0	0	0	10	5	0	5	60	0	10	10	0	0	10	2	8	10	0	30								175	
35	CONE DE SINALIZAÇÃO: Cone de sinalização fabricado em PVC flexível de alta resistência, na		UNIDADE	20	0	30	0	30	15	10	0	100	0	20	10	0	10	10	0	15	10	0	50								330	

	cor laranja com faixas brancas refletivas, ideal para delimitação de áreas e controle de tráfego. Possui base emborrachada que proporciona maior estabilidade e aderência ao solo, mesmo em condições adversas. Com 75 cm de altura, é indicado para uso em ambientes internos e externos, contribuindo para a segurança de pedestres, veículos e trabalhadores em áreas operacionais.																																						
36	CONJUNTO DE MOTOQUEIRO: Conjunto de motoqueiro composto por blusão e calça confeccionados em PVC com forro de poliéster, oferecendo resistência à umidade e conforto térmico. A jaqueta possui mangas longas com velcro nos punhos para ajuste, fechamento frontal por zíper e velcro, botão de pressão na gola, bolso no peito, elástico na cintura traseira e faixas refletivas posicionadas estrategicamente no bolso e nas costas, com costuras por solda eletrônica para maior durabilidade. A calça conta com elástico na cintura, zíper na barra para facilitar o ajuste, costuras eletrônicas e faixas refletivas diagonais na parte traseira junto aos tornozelos, promovendo visibilidade e segurança em ambientes de baixa luminosidade.		UNIDADE	20	0	6	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	6	0	0	0	10	0	10															72	
37	CONJUNTO TERMO LAMINADO COM CAPUZ: Conjunto de segurança confeccionado em filme termolaminado leve e resistente, composto por bata com capuz integrado. O material oferece proteção contra respingos e partículas, sendo ideal para ambientes que exigem barreiras físicas. Possui elásticos nos punhos para melhor ajuste ao corpo e não contém componentes metálicos, o que o torna apropriado para áreas com restrições eletromagnéticas ou risco de faíscas. É indicado para aplicações industriais, laboratoriais ou sanitárias que demandem higiene e isolamento leve.	CA 34187 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0															9		
38	CORDA SEMI-ESTÁTICA 10 MM: Corda semi-estática com diâmetro de 10 mm, indicada para atividades verticais como rapel, trabalhos em altura e acesso por corda. Composta por alma de poliamida (MÍNIMA 52%) que proporciona alta resistência e capa de poliéster (48%) que oferece proteção contra abrasão. Possui resistência à		UNIDADE	6	0	6	0	0	0	0	0	30	0	1	0	0	1	0	0	4	0	10															58		

	ruptura de 28 kN e resistência à ruptura com terminação em nó oito de 18 kN. Peso aproximado de 72 g/m. Produto fornecido em rolos a partir de 50 metros. Ideal para uso profissional e esportivo, com excelente desempenho em equipamentos de segurança para atividades verticais.																							
39	CREME PARA AS MÃOS: Creme de proteção para as mãos, classificado no grupo 3, de aparência sólida, homogênea e uniforme, cor branca e odor característico, com pH "in natura" de 5,98 a 20°C. Formulado para proteger os membros superiores contra agentes químicos agressivos, como solventes orgânicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona), combustíveis (gasolina, óleo mineral e óleo diesel), produtos de limpeza (acetona, cloreto de metileno), além de tintas, adesivos e pós em geral. Oferece ainda proteção contra ácidos diluídos, como fosfórico, clorídrico, sulfúrico e acético, e bases como hidróxido de sódio. Apresentado em embalagem de 200 g, é indicado para uso profissional em ambientes industriais e laboratoriais.	CA 43802 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	15	0	100	12	0	0	0	0	30	0	0	2	0	10	50	0	20	10	0	10	259
40	ESPORA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO T: Espora para poste de concreto tipo duplo T, utilizada como acessório de apoio para escada e manutenção em postes de concreto. Confeccionada em aço resistente, conta com uma fivela metálica para ajuste seguro e correias em couro que proporcionam fixação firme às pernas do usuário. Projetada para garantir estabilidade e segurança durante trabalhos em altura.		UNIDADE	0	0	4	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34
41	FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE EXTREMA: Fita Dupla face fixa forte transparente para fixar objetos em superfícies que exibam a fita aplicada, como vidro e acrílico. Aplicação fácil, rápida e segura, evitando furos e sujeira. Tamanho: 24 mm x 2 m. Substitui pregos e parafusos. Discreta e transparente.		UNIDADE	0	0	10	0	5	0	0	0	60	0	0	0	0	5	0	10	20	5	0	15	130
42	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO: isolamento e segurança, é ideal para demarcação e sinalização de áreas, isolando locais que apresentam risco, controlando acesso e tráfego de pessoas. Auxilia na sinalização em conjunto com cones, pedestais, balizadores, entre outros. Confeccionada em filme		UNIDADE	50	0	50	0	50	5	10	0	60	0	4	0	0	20	10	2	15	20	0	30	326

	de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores: preto e amarelo. Indicada para uso interno e externo, obras, sinalização viária, estacionamento, eventos, áreas de isolamento. Tamanho 70 mm x 200 m.																							
43	INSUFLADOR/EXAUSTOR AXIAL: indicado para ventilação e exaustão de espaços confinados conforme NR-33, equipado com motor de 1/4 HP, 12 V, com vazão de até 1.386 m ³ /h sem curva no duto. Acompanha duto escamoteável de 7,5 metros de comprimento e 20 cm de diâmetro, confeccionado em vinil/poliéster amarelo com listras pretas e mola em aço espiral, resistente a até 65 °C. Estrutura em plástico de alta resistência, com grade de proteção metálica, alça para transporte e base com apoios de borracha. Produto leve, portátil, de fácil operação, ideal para remoção de contaminantes e renovação do ar em ambientes confinados.	UNIDADE	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
44	JOELHEIRA EM EVA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS: Joelheira para assentamento de pisos, confeccionada em EVA (Etileno Vinil Acetato), material leve e resistente, projetada para proporcionar proteção eficaz aos joelhos durante atividades em contato direto com superfícies abrasivas e irregulares. Indicada para profissionais da construção civil e reformas, garante maior conforto e segurança durante longos períodos de trabalho ajoelhado.	UNIDADE	20	0	10	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90
45	KIT 10 BONÉS CONFECCIONADO EM BRIM NA COR AZUL ROYAL: Kit com 10 bonés confeccionados em tecido brim na cor azul royal, modelo tradicional com bico de pato e estrutura reforçada por tecido duplo, proporcionando maior durabilidade e conforto. Os bonés possuem tamanho padrão e sistema de ajuste na parte traseira, podendo ser por velcro ou fivela plástica, o que garante melhor adaptação a diferentes tamanhos de cabeça. Ideal para uso profissional, promocional ou uniforme corporativo.	-	KIT	0	0	10	0	0	0	0	5	10	0	2	0	0	0	10	0	5	4	0	0	46
46	KIT 10 CHAPÉUS PESCADOR AUSTRALIANO PERSONALIZADO: Kit com 10 chapéus pescador modelo australiano, confeccionados em poliéster na cor azul, com proteção de pescoço fixa em poliéster. O modelo possui abas laterais com	-	KIT	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	5	0	0	3	0	0	0	20

	botões de pressão e protetor de nuca ajustável, permitindo maior versatilidade na proteção solar. Dispõe também de cordão de ajuste no queixo para melhor fixação. A personalização deve incluir a sigla "SAAE" na parte frontal do chapéu, com letras brancas medindo 8 cm de largura por 2 cm de altura, garantindo identificação institucional. Ideal para uso em campo e atividades externas prolongadas.																								
47	LANTERNA LED RECARREGÁVEL: Lanterna portátil de alto desempenho, equipada com PELO MENOS 19 LEDs de alta intensidade, proporcionando iluminação clara e eficiente, mesmo a longas distâncias. Estrutura leve e resistente, com design ergonômico e funcionamento bivolt automático (90–240V). Indicada para uso doméstico, profissional ou em situações emergenciais. Bateria: Recarregável, interna e selada; Capacidade da bateria mínima: 1300 mAh; Potência de iluminação: 1,52 W.	UNIDADE	4	0	10	5	0	6	0	0	60	0	6	5	0	5	5	4	5	10	0	25	150		
48	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA TONALIDADE 10: Lente retangular (51 mm x 108 mm), tonalidade 10. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda.	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	17		
49	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA INCOLOR: Lente retangular (51 mm x 108 mm), incolor. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda.	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	17		
50	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA TONALIDADE 08: Lente retangular (51 mm x 108 mm), tonalidade 08. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda. ISO 4850	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	17		
51	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA: Luminária de emergência 200 lúmens, premium, branco – frio 6000k, fluxo luminoso de 200 Lumens, tensão bivolt automático (110 v – 220 v), Dimensão aproximadas 80 x 170 x 45 mm, área de abrangência de pelo menos 40 m, autonomia mínima de 3 horas e consumo de 4w (carregando).	UNIDADE	0	0	50	5	0	5	5	0	60	0	0	10	0	10	5	2	10	10	0	50	222		
52	LUVA ANTI-CORTE E DE ALTA TEMPERATURA: Par de luvas de segurança confeccionadas em fibras sintéticas e naturais, com revestimento em borracha vulcanizada na face palmar, dedos e pontas dos dedos, proporcionando alta resistência a cortes, abrasões e objetos perfuro cortantes	CA 5903 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4	0	30	5	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	319		

	como concreto, madeira, pneus e chapas de borracha. O design anatômico inclui punhos tricotados e reforço entre polegar e indicador, com dorso ventilado para maior conforto térmico durante jornadas prolongadas. Apresenta grip ondulado paralelo, que melhora a aderência na manipulação de objetos secos ou úmidos. Oferece proteção térmica intermitente de até 250 °C por 15 segundos. Lavável, reutilizável e compatível com as normas EN 388:2016 e EN 407:2004. Disponível em tamanhos variados.																										
53	LUVA BANHADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica.	CA 33957 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	50	0	50	5	0	0	0	0	200	0	10	10	0	0	0	0	0	0	80	405				
54	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX, BANHO NEOPRENE, FORRO ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, com banho em policloropreno (neoprene) aplicado na palma e dorso, garantindo maior resistência química e mecânica. Possui forro interno flocado em algodão, proporcionando conforto térmico e absorção de suor durante o uso prolongado. A palma apresenta acabamento antiderrapante tipo losango, que confere melhor aderência em superfícies secas ou úmidas. O punho possui acabamento picotado, que facilita o ajuste e o manuseio. Ideal para atividades que exigem proteção contra agentes químicos e abrasivos.	CA 16779 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	50	5	0	0	0	0	50	0	0	30	0	0	100	0	40	0	0	80	355			
55	LUVA COTTON PIGMENTADA: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas.	CA 34491 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	200	0	50	0	0	0	0	0	200	0	0	40	0	0	0	0	40	5	0	80	615			
56	LUVA DE COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE LUVA ISOLANTE: Par de luvas de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro tipo vaqueta, possui reforço interno na costura do dedo polegar com a palma e externo no punho – protetor de artéria. Possui tira e fivela para ajuste no dorso, punho em raspa com acabamento em material têxtil na borda. Proteção das mãos do	CA 26742 CA36252 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	2	80	6	5	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	80	203			

	dos dedos e dorso. LUVA PVC 46 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto.																							
68	LUVA PARA SANEAMENTO: Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, acabamentos texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 65 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto.	CA 49057 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	10	0	100	0	10	0	100	70	30	0	20	0	0	2	100	4	20	50	10	2	528
69	LUVA PROTETORA ANTI CORTE DE FIBRA DE VIDRO: Luva de segurança confeccionada em fios de HPPE (polietileno de alta performance), revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	CA 25374 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	50	3	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	138
70	MACACÃO DE SANEAMENTO: Macacão de segurança para saneamento, confeccionada em tecido Nylon emborrachado , com uma face em poliamida a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser, fechamento frontal, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC. O macacão é totalmente impermeável. Seu uso é indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário. Indicado também para atividades no tratamento de efluentes (esgoto), saneamento ou em qualquer atividade que exija uma vestimenta que ofereça proteção total do corpo, inclusive proteção das mãos e pés do usuário.	CA: 28445 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	5	0	30	0	0	0	5	50	30	0	10	30	0	0	20	4	0	0	0	20	204
71	MANGUITO COM LUYA DE ENCAIXE DE DEDO: Manga de braço esportiva de compressão, confeccionada com tecido tecnológico composto por 94% poliéster e 6% elastano, ideal para atividades físicas intensas. Oferece controle avançado de umidade, mantendo a pele seca ao bloquear o acúmulo de suor e água. Conta com abertura para encaixe dos dedos, garantindo ajuste firme e liberdade de movimento. Suas costuras são projetadas para reduzir irritações durante o uso prolongado, proporcionando conforto contínuo. Além disso, oferece proteção UV, sendo indicada para diversas modalidades esportivas, como corrida, ciclismo, futebol, vôlei, artes marciais, entre outras. Vendida em par. Disponível em todos os tamanhos.		UNIDADE	0	80	20	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	220

72	MÁSCARA DE FACE INTEIRA PANORAMA PARA 1 CARTUCHO: A máscara facial Full Face é um respirador de segurança do tipo peça facial inteira, desenvolvido para proporcionar ampla proteção respiratória e conforto ao usuário. Fabricada em silicone nas cores azul ou amarela, ou em neoprene na cor preta, a máscara conta com visor panorâmico em material plástico rígido transparente, fixado por aro de metal ou plástico, garantindo excelente campo de visão. Sua parte frontal inferior abriga um bocal com suporte para válvula de exalação, diafragma de voz (ausente no modelo STD Standard), válvula de inalação e mascarilha interna, assegurando vedação eficaz e comunicação facilitada. O sistema de fixação inclui tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, ajustáveis por fivelas plásticas com presilhas metálicas, além de tira de nuca para descanso, presente em todos os modelos exceto o STD Standard, oferecendo estabilidade e conforto durante o uso prolongado.	CA 36012 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	20	0	20	0	0	0	0	5	20	20	5	0	3	0	93
73	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL COM TELA DE AÇO: Suporte facial com catraca constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12" com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. Aprovado conforme norma ANSI Z87.		UNIDADE	8	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	52
74	MASCARA DE PROTEÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Este equipamento deve apresentar o selo de marcação do inmetro. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). CAIXA COM 100 UNIDADES	CA 4115 OU COMPATÍVEL	CAIXA	3	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	12
75	MÁSCARA DE SOLDA: Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo de	CA 3702 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	14

	polipropileno, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos. As máscaras estão disponíveis nas configurações visor fixo ou articulado. No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz e placa de cobertura incolor. Quando o visor é articulado, este suporta uma placa de segurança incolor na parte fixa da máscara e filtro de luz com placa de cobertura incolor parte basculante. Em todas as configurações disponíveis, o filtro de luz é confeccionado em policarbonato verde escuro e as placas de segurança são confeccionadas em policarbonato incolor, sendo fixadas ao visor através de uma peça de metal encaixada nas fendas internas do visor tanto na parte basculante quanto na parte fixa.																							
76	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E VAPORES ÁCIDOS: classe 1, composta de duas partes, parte inferior confeccionada em polipropileno e parte superior em elastômero termoplástico. Parte inferior deve conter duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação. O ajuste da peça à face do usuário deve ser feito através de um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso à peça através de duas alças localizadas nas laterais. O FPA (Fator de proteção atribuído) da máscara deve ser de 10. CA de referência: 12973.	CA: 12973; CA: 12973 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	10	0	20	0	20	0	6	20	0	0	0	30	5	0	0	4	115
77	MÁSCARA SEMI-FACIAL EM SILICONE: respirador purificador facial profissional duplo 2 filtros com oculos de proteção para ácidos, nevoas, poeira, pintura, solventes, vapores orgânicos e pó químico. Tamanho único, acompanhado com 2 filtros.	CA 10463; OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	54
78	KIT RESPIRADOR SEMI-FACIAL: Aprovada para cartucho químico 6003 indicado para vapores Orgânicos/Gases ácidos, proteção contra gás cloro, cloreto de hidrogênio, dióxido de enxofre, fluoreto de hidrogênio. Acompanha o par de cartucho, de retentores e de pré-filtro.		UNIDADE	8	0	0	0	10	0	0	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48

79	MOCILA EM LONA REFORÇADA 50 L: Mochila de camping reforçada com capacidade de 50 litros, confeccionada em lona resistente na cor verde oliva, ideal para viagens, atividades ao ar livre e uso por motociclistas. Possui compartimento principal amplo, bolsos auxiliares frontais e laterais, alças ajustáveis e reforçadas para maior conforto e segurança no transporte. Indicada para o acondicionamento de diversos itens com organização prática e eficiente, oferecendo durabilidade e desempenho adequado para diferentes condições de uso. Dimensões: 22 x 33 x 57 cm; Aproximadamente 830 g.		UNIDADE	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	3	0	1	5	0	0	89
80	MOSQUETÃO OVAL DE AÇO: Mosquetão ou conector tipo oval; confeccionado em aço de diâmetro de 11mm de alto carbono de grande resistência, 25 kN; com acabamento anticorrosivo galvanizado prata de durabilidade superior; com abertura de 17mm; com dupla trava de segurança manual, uma automática e outra rosca manual; com excelente relação de custo benefício; com dimensões de 107 x 57 mm e peso de apenas 165 g tornando a melhor opção para atividades em altura de uso pessoal em ambientes industriais, esportivos ou resgate, pois o aço contribui para grande resistência e mínima manutenção; produzido sob os mais rigorosos padrões de qualidade mundial para atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura podendo ser utilizado para uso industrial, esportivo e resgate.		UNIDADE	10	0	2	0	10	0	0	0	20	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	15	67
81	ÓCULOS AMPLA VISÃO COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE: Óculos de segurança com lente ampla em policarbonato duro, com tratamento antirrisco e antiembaçante, oferecendo excelente visão periférica. Possui ventilação indireta por meio de dez orifícios localizados na parte inferior da armação, que reduzem o embaçamento sem comprometer a proteção. A estrutura é confeccionada em PVC flexível e macio, proporcionando conforto durante o uso prolongado, e conta com elástico ajustável para melhor fixação ao rosto. CA n° 18246	CA: 18246 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	20	0	10	0	10	0	20	0	30	0	0	20	0	0	50	10	5	0	0	0	175
82	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE: Óculos de segurança	CA 31790 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	30	40	200	20	10	0	20	20	60	0	10	20	100	5	50	10	20	0	0	40	655

	constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável, hastes tipo espátula confeccionadas em duas peças sendo uma do mesmo material do visor e a outra em borracha maleável, fixadas à extremidade do visor por meio de dois pinos plásticos. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios UVA e UVB.																					
83	ÓCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR CINZA: Óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma peça de policarbonato, com proteção lateral e meia proteção na borda superior injetada na mesma peça. conta com proteção nas bordas, furo central, apoio nasal e protetor lateral. Possui fendas dos dois lados, para o encaixe das extremidades. Tratamento antirrisco e antiembaçante para maior durabilidade. Haste com regulagem de comprimento. Filtram 99,9% dos raios ultravioletas.	CA 10346; OU COMPATÍVEL	UNIDADE	30	0	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	5	50	0	0	0	0	205
84	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Com armação, apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo, verde e cinza com meia borda superior e laterais, com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas fixadas através de pinos plásticos.	CA 12572 CA 18067 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	50	10	0	0	20	0	60	0	0	20	0	0	50	0	0	0	214
85	ÓCULOS PARA SOLDA COM VISOR ARTICULADO: Óculos de segurança constituídos por armação confeccionada em peça única de PVC na cor verde, com visor composto por duas oculares fixas de 50 mm de diâmetro, localizadas na parte frontal na cor preta. Possuem quatro válvulas para ventilação indireta, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armação, garantindo conforto e redução do embaçamento. O equipamento conta com tirante elástico para ajuste à cabeça, permitindo fixação segura durante o uso. O visor articulado é fixado ao visor frontal e também é formado por duas oculares de 50 mm de diâmetro. As oculares são equipadas com anéis retentores	CA 5501 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	0	20	0	2	0	0	5	0	0	0	0	29

	rosqueáveis que permitem a fixação das lentes de segurança de policarbonato incolor no visor fixo, e a instalação de filtros de luz de policarbonato na cor verde, conforme a necessidade de proteção contra radiações específicas.																								
86	PALMILHA HIGIÊNICA: Confeccionada em PU injetado, possui forração em tecido poliéster que permite absorção e dessorção do suor, proporciona flexibilidade, amortecimento e conforto, se adequa perfeitamente aos pés evitando a fadiga muscular, além de alto poder resiliente pois não deforma após o uso. Absorção de impactos e distribuição das pressões a cada passo. ESPECIFICAÇÕES: Formato anatômico. Flexibilidade. Amortecimento. Não deforma. Espessura do salto: 9,5mm. Espessura frontal: 3,5mm - Forração em poliéster. Absorção e dessorção de suor. Evita fadiga muscular. APLICAÇÃO: Indicada para profissionais dos setores administrativos, construção civil, lazer, automotivo, serviços gerais ou que precisam caminhar muito durante a jornada de trabalho. DISPONÍVEL NO TAMANHO 34 AO 44		UNIDADE	0	40	200	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	305		
87	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO: Par de perneiras de segurança confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Disponível em todos os tamanhos	CA 37089 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	10	20	20	0	0	0	0	10	40	0	10	5	0	2	20	0	0	0	0	0	137	
88	PROTECTOR AURICULAR PLUG: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou PVC/silicone ligando os dois. Atenuação: 18 db.	CA 5745 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	50	100	50	10	0	0	0	0	200	0	50	0	0	10	50	15	20	0	0	0	555	
89	PROTECTOR FACIAL COM TELA E REGULAGEM: O equipamento é confeccionado em polietileno e possui dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 30 cm de comprimento. Conta com		UNIDADE	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	

	da dengue, zika e chikungunya. Produto dermatologicamente testado, indicado para uso em adultos, Hipoalergênico . Proporciona até 4 horas de proteção, com aplicação prática em spray aerossol, fragrância suave e rápida absorção. Embalagem lacrada de fábrica, com rótulo contendo data de validade, número de lote e instruções de uso em português. Produto regularizado junto à Anvisa.																																						
96	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, moldado em silicone, com visor panorâmico em policarbonato transparente, fixado por aro rígido com encaixe e parafusos metálicos. Compatível com filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta. Possui válvulas de inalação e exalação, mascarilha interna em elastômero e tirante de cabeça com quatro pontos de fixação. Utilizado com filtros 3M das séries 6000, 2000 e 7000, conforme necessidade de proteção (química e/ou particulada). Referência CA nº 7298. Obrigatória apresentação do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.	CA 7298 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	10	0	0	4	0	0	20	0	0	10	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	197		
97	TELA CERQUITE OU TAPUME TELA: Tela cerquite ou tapume para sinalização de áreas de obra. Confeccionada em material plástico resistente, com medidas de 1,20 m de altura por 50 m de comprimento. Indicada para delimitação e segurança de perímetros em ambientes de construção civil, manutenção ou áreas restritas. Cor chamativa para facilitar a visibilidade e prevenir acidentes. Fácil de instalar e remover. Ideal para uso temporário em áreas externas.		UNIDADE	0	0	50	0	0	2	2	0	10	0	0	0	0	2	0	50	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118		
98	TELA DE SINALIZAÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA: Tela de sinalização tipo tapume extrusada, confeccionada em polietileno resistente na cor laranja com aditivo de proteção contra raios UV. Indicada para isolamento de áreas em obras, manutenção e eventos, é resistente ao vento e a baixas temperaturas. Apresenta estrutura flexível, leve e de fácil manuseio, com alta durabilidade. Dimensões: 1,2 m de altura por 50 m de comprimento. Ideal para demarcação visual de segurança.		UNIDADE	8	0	50	0	0	2	2	0	10	0	20	0	0	2	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	154			

99	TENDAS GAZEBO 3X3: Tenda gazebo sanfonada de 3x3 m, com sistema articulado de montagem rápida e prática. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática de alta durabilidade. Cobertura em lona Nylon 600 (Poliéster 600) com revestimento em policloreto de vinila (PVC plastificado), oferecendo proteção contra raios UV e FPS. Possui sistema Flexi Lock para segurança no manuseio. Altura ajustável. ideal para eventos, obras, áreas externas.	UNIDADE	5	0	2	0	2	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	3	0	0	18	
100	TÊNIS DE SEGURANÇA SEM BICO: Par de Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente e transpirável de alta performance, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobrel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. Tamanhos variados.	UNIDADE	0	0	50	0	0	0	0	0	20	50	0	0	50	10	0	5	0	0	6	0	191	
101	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12 MM: Trava quedas para corda de 12 mm, confeccionado em chapa de aço antioxidante, compatível com corda de poliamida. Equipado com 1 conector de aço e sistema de dupla trava com abertura de 16 mm, classe T. Conta com extensor em fita de poliéster tubular de 25 mm de largura, com proteção termo retrátil de 100 mm x 35 mm. Indicado para atividades em altura, garantindo segurança em movimentações verticais. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-35)	UNIDADE	5	0	2	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	15	44
102	TRIPÉ PARA RESGATE EM ESPAÇO + GUINCHO 30 m Tripé com altura de 2150 mm. Produzido em duralumínio de alta resistência. Possui uma roldana e três pontos de ancoragens. Possui sapatas em aço carbono com borracha antiderrapantes para melhor fixação. Tripé confeccionado em duralumínio e pintura Epóxi, hastes reguláveis e sapatas anti-derrapante, possui altura máxima de 2,15 m. Possui estrutura quadrada regulável e alta resistência.	UNIDADE	1	4	1	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

	<p>Acompanha o sistema resgatador de 20 metros. Conformidade com a NR-33.</p> <p>Especificações técnicas: Tripé modelo NS padrão para trabalhos em espaços confinados com pernas confeccionadas em perfil estrutural de alumínio quadrado regulável. Pernas com 18 pontos para regulagem de altura. Regulagem máxima de altura 2,15 m Regulagem mínima de altura 1,50 m Diâmetro mínimo da entrada do espaço confinado 0,95 a 1,60 m Junção do topo em Aço Carbono SAE 1020 de alta resistência e três pontos de ancoragem adicionais para a fixação de dispositivos auxiliares. Sapatas em Aço Carbono SAE 1020, com base de borracha antiderrapante, e furação para a passagem da corrente de travamento de segurança extra das pernas. Sapatas e pernas superiores com pintura epóxi sobre superfície anodizada. Pernas inferiores com superfície anodizada. Carga total de Força estática: 12 KN. Carga total de Força de retenção: 9 KN.</p>																				
103	<p>UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1(I) E 2 (II) COM PROTEÇÃO PARA ARCO-ELÉTRICO E FOGO REPENTINO CAMISA: Tecido FR 100% Algodão Retardante a Chamas 8,6oz/yd² (290g /m²); Com faixas refletivas retardantes a chamas (Antichama); Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo em 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 10,9cal/cm²; Com C.A (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho – MTE); Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. CALÇA: Tecido FR 100% algodão retardante a chamas 8,6oz/yd² (290g/m²); Com faixas refletivas retardante a chamas (Antichama); Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos</p>	<p>CA 46298 (camisa) e CA 46296 (calça) OU COMPATÍVEL</p>	UNIDADE	4	0	10	0	0	0	0	5	0	0	0	0	4	0	0	0	0	23

	frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,9cal/cm ² ; Com C.A (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho – MTE); Costura reforçada em pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: Azul.																						
104	<p>COTURNO PARA LONGAS CAMINHADAS (LEITURISTAS): Coturno com cabedal produzido em material resistente, podendo variar entre couro legítimo na parte externa com 2mm de espessura, acolchoado com espuma de, no mínimo, 12 mm de espessura, ou microfibras impermeáveis com espessura mínima de 18 mm. Macio, capaz de absorver impacto, proporcionar conforto e ergonomia adequada em longas caminhadas. O forro interno deve ser repelente ou totalmente capaz de inibir a entrada de água, além ser capaz de acelerar a dispersão e evaporação do suor e facilitar a respiração dos pés. A língua do coturno deve ser igualmente bem acolchoada, com espessura igual à restante da bota, forrada em material idêntico ao do cabedal, costurada até metade do tamanho do calçado de modo a garantir sua impermeabilidade. Fechamento em cadarços produzidos em poliéster ou poliamida de alta tenacidade, mínimo 130 fios. Passadores de cadarço produzidos em ganchos presos por rebites, ambos de altíssima resistência e antiferrugem. Solado ergonômico de alta performance, fabricado em borracha tratorada com grip antiderrapante, ultra resistente a tração, à abrasividade, à prova de altas temperaturas até 320º, de alta absorção de impacto, ideal para terrenos acidentados de pedras lisas e escorregadias, terra solta ou lama, escadadas e descidas, anti escorregadio em piso cerâmico. Palmilha interna ortopédica em gel P.U ou EVA expandido, removível, com memória infinita, com espessura mínima entre 10mm a 22mm, anatômica, confortável, anti-impacto, tratamento antibacteriano e anti fungos. A altura mínima do cano deve ser ficar entre 16 a 21cm no (tamanho 36), medida do topo da bota até a base do calcanhar, pela parte interna e traseira do calçado, capaz de proporcionar estabilidade na pisada, evitar torções, impulsar a passada e proteger contra picadas de animais peçonhentos como, por</p>	CA 39810 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4



	exemplo, serpentes, escorpiões e aranhas. Essencial que o calçado atenda diversos tamanhos, inclusive a numeração 36. (CA 39810)																					
105	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 7.500kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.	CA 29774 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
106	CONE BARREIRA REFLEXIVA Medida da base: 60cm x 60cm Altura da base: 27cm Altura total: 1,17m Peso: 7kg		UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
107	BOTINA SEM BIQUEIRA DE COMPOSITE Bota de segurança confeccionada em M Micro, fechamento em elástico coberto, forração em tecido não tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU biodensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabeçal. 100% microfibras. Tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, RESISTENTE A AGUA transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas, ecológica. Sem biqueira de aço. A numeração será dos tamanhos 37 a 45, conforme solicitação do DMAES.	CA 17137 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
108	Mochila com tecido poliester, de 40l a 50L material semipermeável ou impermeável, com alça para costas e bolsos nas laterais e bolso de abertura com zíper. DESCRIÇÃO: Mochila reforçada com vários compartimentos. Bolsos com zíperes para objetos diversos. 4 Compartimentos espaçosos com zíper. 2 Bolsos laterais para garrafa de água, guarda-chuva ou outros objetos. Costuras reforçadas. Cor: Preta ou azul. Medidas APROXIMADAS: Altura: 49 cm. Largura: 34 cm. Profundidade: 20 cm.		UNIDADE	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
109	Trava Quedas Retrátil Fita 47 mm de 2,5 m. CARACTERÍSTICAS: Fita com 46 mm de largura para máxima segurança. Conector Classe T para conexões confiáveis. Cáster em polipropileno para		UNIDADE	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20



	resistência e durabilidade. Conector com abertura de 20 mm para fácil engate. Trava-Quedas Retrátil 2,5 Metros Em Fita Minibloc Sistema de freio Atende Norma NR35 .																																							
110	Mosquetão Aço Hms 40Kn Trava Automática: Mosquetão em aço de alta resistência feito em aço galvanizado, no formato pera, trava automática, com grande abertura 25mm. Com grande abertura, feito em aço de alta resistência, usado nas mais diversas atividades em altura. Estando de acordo com as normas nacionais, NBR 15837:2010/B. Carga de ruptura MÍNIMA: 40KN.		UNIDADE	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
111	Bota Florestal Preta. Cano longo. Bota Víposa Forro: Couro. PALMILHA: Anatômica Bactericida. ABNT NBR ISO. 20347 – 02. Certificado de Aprovação (CA): CA 44.030. Todos os tamanhos (34 ao 43)	CA 44.030 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
112	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, ou Polipropileno, COMPRIMENTO 18 POL, TIPO TERÇADO.		UNIDADE	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
113	Bainha em couro para facão terçado 18 polegadas.		UNIDADE	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
114	Máscara Cirúrgica Tripla, Clipe nasal: Ajustável; Elástico: Confortável; Material: Tecido não tecido (TNT) de polipropileno Hipoalérgica. CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº: 033/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Local da sessão pública do pregão: www.ammlicita.org.br

Data de Abertura para lances: 29/07/2025

Horário: 09:00 horas

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE VÁLIDO:

WHATSAPP:

E-MAIL VÁLIDO:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CA DE REFERÊNCIA	UNIDADE	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA: Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, com almofadas de espuma nas laterais e em seu interior. Possui haste em plástico rígido almofadado com estrutura metálica que mantém as conchas seladas à região das orelhas do usuário e as sustenta. Indicado para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores aos estabelecidos na NR-15, anexos I e II, conforme tabela de atenuação. Tamanho: único. Corpo: PVC. Almofadas: espuma. Nível de redução de ruído: 20 dB. CA 14472 OU COMPATÍVEL	CA 14472 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	148			
2	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS: Avental de segurança confeccionado em raspa, com mangas acopladas, elástico nas costas, tira de raspa na cintura e fivela para ajustes. Indicado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. CA 17600 OU COMPATÍVEL	CA 17600 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	67			
3	AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS: Avental de raspa sem emenda e sem mangas. Possui fivelas metálicas e tiras em raspa, além de tira na cintura com fivela para ajustes. Indicado para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	CA 16070 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	69			
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM TREVIRA: avental de segurança confeccionado em trevira, com tiras soldadas eletronicamente — uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica. Possui acabamento lateral por solda eletrônica, garantindo resistência e vedação. Indicado para atividades que exigem proteção contra líquidos e respingos.	CA 37728 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	94			
5	AVENTAL LAMINADO ESSENCIAL PARA AMBIENTES LABORATORIAIS E OUTROS SETORES: Fabricado com um material laminado resistente e durável, o avental proporciona uma barreira eficaz contra líquidos e produtos químicos. É inteiramente confeccionado em polipropileno laminado com filme de polietileno, sendo impermeável e indicado para uso em ambientes que exigem alta proteção. Possui punhos finalizados com elástico para melhor ajuste e fixação, além de abertura nas costas com tiras para amarração e ajuste na altura da cintura.	CA 21742 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	97			
6	BATA IMPERMEÁVEL EM TERMOLAMINADO COM ELÁSTICO: Bata de segurança confeccionada em filme termolaminado, indicada para proteção em ambientes que exigem barreira contra líquidos e partículas. Possui capuz integrado, elásticos nos punhos para melhor ajuste e é isenta de componentes metálicos, oferecendo maior segurança em áreas com restrições a metais.	CA 27287 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	57			
7	BONÉ ÁRABE: Boné de proteção desenvolvido para cobrir a cabeça e a nuca do usuário, ideal para atividades com exposição solar intensa. Possui aba de PVC revestida, elástico na parte posterior (nuca) para melhor ajuste e fechamento frontal com velcro, garantindo conforto e fixação segura durante o uso.	CA 49731 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	460			

8	BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM NA COR AZUL ROYAL: Boné padrão confeccionado em tecido brim na cor azul royal, com forro em tecido duplo e bico de pato. Apresenta regulador na parte traseira para ajuste, podendo ser de velcro ou fivela plástica. Indicado para proteção solar e uso em ambientes industriais ou de campo.		UNIDADE	740			
9	BOTA DE BORRACHA BRANCA: Par de botas de segurança do tipo impermeável, ideal para uso profissional em ambientes que exigem alta higiene e resistência química. Confeccionadas em uma só peça de policloreto de vinila (PVC) injetado, possuem solado com ranhura no salto que facilita a limpeza e ajuda a retardar a passagem de temperatura. Apresentam resistência a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes, além de estrias laterais que auxiliam no calçar.	CA 38201 CA 37455 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	196			
10	BOTA DE BORRACHA PRETA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota de PVC com cano longo, impermeável e confeccionado em material polimérico (policloreto de vinila - PVC). Possui resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível, sendo indicada para ambientes industriais e operacionais que exigem alta proteção e durabilidade.	CA 37455 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	497			
11	BOTINA BIDENSIDADE COURO VAQUETA COM BICO DE COMPOSITE: Calçado ocupacional de uso profissional com solado bicomponente em poliuretano e borracha, resistente e injetado diretamente ao cabedal. O modelo apresenta biqueira de composite, cabedal em couro vaqueta, dorso acolchoado com forração interna, palmilha higiênica anatômica conformada em EVA com propriedades antibacterianas e antifúngicas. O solado é antiderrapante e proporciona absorção de impacto.	CA 40952 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	732			
12	BOTINA CADARÇO: Bota de segurança de uso profissional, confeccionada em couro vaqueta lixado ou material de resistência equivalente, na cor preta. Possui fechamento por cadarço e biqueira de aço carbono ou material com proteção equivalente, com certificação de resistência a impacto e compressão conforme normas vigentes. O solado é de poliuretano bidensidade, com propriedades antiderrapantes, resistência ao desgaste e capacidade de absorção de impacto, oferecendo conforto durante o uso. A palmilha é higiênica e antibacteriana.	CA 26728 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	197			
13	BOTINA COM BIQUEIRA COMPOSITE COURO: Calçado de segurança profissional, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo ou material equivalente que assegura resistência e conforto. Possui dorso acolchoado com espuma de poliuretano (PU) de densidade apropriada para uso prolongado. O fechamento é do tipo calce rápido, com elásticos laterais recobertos por material sintético resistente. A biqueira é de composite (ou aço), com resistência comprovada a impactos e compressões conforme normas regulamentadoras. A palmilha é confeccionada em material reciclável, montada pelo sistema Strobel e dublada com palmilha de conforto em EVA, revestida com tecido antibacteriano e antifúngico. O solado é bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com sistema antipronação, canais de escoamento amplos e desenho da planta rebaixado com sistema de absorção de impacto ("shock absorber").	CA 45267 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	331			
14	BOTINA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE MICROFIBRA: Bota de segurança profissional confeccionada em microfibra na cor preta, com proteção elétrica e mecânica. Indicada para profissionais da construção civil, mecânica e setores industriais, proporciona proteção contra choques em instalações elétricas de baixa tensão, atendendo à NR 10. Livre de componentes metálicos, conta com fechamento em elástico, dorso acolchoado, abas auxiliares para calce e forração interna. Possui palmilha higiênica com proteção antibacteriana, biqueira de composite leve e	CA 39104 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	320			

	resistente, solado isolante em poliuretano (PU) bidensidade injetado diretamente ao cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado.					
15	BOTINA NOBUCK BIQUEIRA PVC: Par de botina ocupacional confeccionada em couro nobuck, com estrutura fibrosa e micro porosa que contribui para o conforto térmico dos pés. Possui colarinho e lingueta acolchoados, fechamento por cadarço, cano acolchoado e biqueira de PVC. A palmilha é de poliéster resinado, e o solado é isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal. Calçado com resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com lauril sulfato de sódio. Indicado para proteção contra riscos de natureza leve, agentes abrasivos e escoriantes.	CA 45611 CA 41369 CA 41335 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	210		
16	BOTINA NOBUCK ANTIESTÁTICA SOFT: Botina de segurança confeccionada em couro relax 17/19 linhas, com colarinho em napa couro soft 10/12 linhas acolchoado com espuma de PU de 15 mm. Fechamento com cadarço roloço de poliéster e ilhós de latão (ou opcional sem ilhós). Também pode ser fabricada com couro liso ou microfibra soft hidrofugada (FIBRATEC), resistente e de alta tecnologia. Possui palmilha de montagem em EVA soft conforto, sistema de montagem Strobel e sobrepalmilha SOFTSYSTEM com 4 mm de espessura, garantindo conforto prolongado. Solado antirresíduo e antiestático, conforme NBR ISO 20345 e 20347.. Com a certificação IBTeC de conforto.	CA 40872 CA 45611 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	234		
17	BOTINA NOBUCK ISOLANTE BIDENSIDADE: Botina de segurança confeccionada em couro nobuck, com estrutura fibrosa e micro porosa que mantém a temperatura dos pés. Possui colarinho e lingueta acolchoados (soft), fechamento em cadarço e biqueira opcional (polipropileno ou aço). Palmilha de montagem em poliéster resinado, com solado isolante em PU bidensidade injetado no cabedal. Indicações de proteção: contra riscos leves, agentes abrasivos, escoriantes e choques elétricos. Disponível em TODOS tamanhos.	CA 16252 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	186		
18	CALÇA SANEAMENTO COM BOTAS PVC: Calça de segurança tipo pijama, indicada para atividades de saneamento e limpeza pesada. Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC nas duas faces (trevira), possui costuras feitas por solda eletrônica, garantindo vedação eficiente. Apresenta cordão na cintura para ajuste e botas de PVC forradas acopladas diretamente à calça, formando uma peça única de proteção.	CA 28447 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	234		
19	CALÇADO TIPO SAPATO BRANCO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional fechado, tipo sapato, confeccionado em EVA branco, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em superfícies cerâmicas com solução detergente e em aço com glicerol. Oferece resistência ao óleo combustível e absorção de impacto na região do salto. Ideal para ambientes que envolvam umidade e riscos de natureza leve. Contra agentes abrasivos, escoriantes e umidade de operações com água. Tamanhos variados.	CA 31898 CA 42508 CA 39213 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	155		
20	CALÇADO TIPO SAPATO PRETO ANTIDERRAPANTE EVA: Par de calçado ocupacional, tipo sapato fechado, confeccionado em EVA preto com solado de borracha antiderrapante, ideal para uso profissional em ambientes úmidos. Possui resistência ao escorregamento em piso cerâmico com detergente e piso de aço com glicerol. Apresenta boa absorção de impacto na região do salto e resistência ao óleo combustível. Contra riscos leves, abrasivos, escoriantes e umidade proveniente do uso com água. Tamanhos variados.	CA 42508 CA 31898 CA 39213 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	70		
21	CAMISETA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV: Blusa de proteção solar UV, tipo térmica, confeccionada com tecido tecnológico de fator de proteção solar (FPS) 50+. Ideal		UNIDADE	1037		

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisab.1doc.com.br/verificacao/5D7F-7E9D-422C-F78C> e informe o código 5D7F-7E9D-422C-F78C



	para exposição prolongada ao sol, proteção permanente contra raios UV-A e UV-B, bloqueando até 99% da radiação, sem perda de eficiência mesmo após lavagens frequentes. O tecido é leve, flexível, de secagem rápida e proporciona conforto térmico. Disponível em vários tamanhos. Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor)						
22	CANALETA PARA PASSAGEM DE FIOS COM FITA DUPLA FACE: Canaleta para instalações elétricas aparentes, fabricada em termoplástico autoextinguível (PVC), com dimensões aproximadas de 20 mm de largura, 10 mm de altura e 2 metros de comprimento por unidade. Possui fita dupla face de alta aderência para fixação direta em superfícies, dispensando o uso de parafusos ou buchas. Produto com proteção antichama, acabamento semi-brilho e design discreto.		UNIDADE	320			
23	CAPA DE CHUVA: Capa de proteção confeccionada em PVC laminado, espessura de 0,13 mm, com tela sintética revestida nas duas faces (material incolor). Possui fechamento frontal com cinco botões de pressão plástica e costuras feitas por solda eletrônica, o que garante boa vedação e resistência. Indicada para proteção contra intempéries, como chuva. Disponível em todos os tamanhos (PP AO EXTRA GG)	CA 28450 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	467			
24	CAPACETE ABA TOTAL – CLASSE B – ELETRICISTA: Capacete de segurança tipo I (aba total), classe B, projetado para proteção da cabeça em ambientes industriais e elétricos. Equipado com sistema de suspensão com jugular ou FAS-TRAC FORCE com queixeira, oferece segurança contra impactos verticais (sobre o crânio) e choques elétricos. Indicado para eletricitistas e profissionais que atuam em áreas energizadas.	CA 365 CA 25883 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	103			
25	CAPACETE DE SEGURANÇA: Capacete de segurança Classe A e B, tipo II (com aba frontal), confeccionado em polietileno, com carneira fixada ao casco e sistema de regulagem por catraca (T-Lock). Acompanha tira absorvente de suor para maior conforto. Disponível nas cores: branco, azul, amarelo, laranja, cinza, verde e preto. Possui espaço frontal para aplicação de logotipo institucional e selo de certificação do Inmetro, garantindo conformidade com normas técnicas de segurança.	CA 29792 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	275			
26	CAPACETE FECHADO: Capacete fechado indicado para uso em motocicletas, com viseira injetada em policarbonato, que garante maior resistência a impactos. Possui forração interna antialérgica e engate micro métrico, que proporciona praticidade e segurança no ajuste. Tamanho 56 ao 60.		UNIDADE	53			
27	CAPUZ BALACLAVA: Capuz de proteção tipo balaclava desenvolvido para eletricitistas em atividades com risco de Arco Elétrico (NR 10 – Risco 2). Confeccionado em malha 100% algodão com tratamento retardante à chamas, oferece proteção total da cabeça e pescoço contra chamas diretas e calor irradiado de arco elétrico.	CA 42429 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	84			
28	CARTUCHO MULTIGASES DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA MASCARA FACIAL: Cartucho químico multigases, desenvolvido para uso com máscaras faciais completas do tipo full face, indicado para purificação do ar contaminado. Possui capacidade de retenção eficiente de vapores orgânicos e gases ácidos, contribuindo para a segurança respiratória em ambientes com múltiplos riscos químicos. Produto registrado sob CA 5758, aplicável em diversas atividades industriais.	CA 5758 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	102			
29	CARTUCHO QUÍMICO - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS: Par de cartuchos químicos em recipiente plástico, compatíveis com respiradores reutilizáveis da Série 6000 e 7500 (meia peça facial). Classificação Classe 1 – Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. Validade de 5 anos após fabricação (lacrado). Testado e aprovado conforme NIOSH 42CFR84, NBR 13694/1996 (peça semifacial) e NBR 13696/1996 (filtros químicos combinados). Oferece proteção respiratória contra gases ácidos e vapores orgânicos, conforme limites estabelecidos pela IN-01 de 11/04/1994.		UNIDADE	99			

30	CHAPÉU DE SOL PROTEÇÃO UV ABA LARGA PESCOÇO FLAP TAMPA FACIAL CAPA MULTIFUNCIONAL: Chapéu de proteção solar multifuncional, confeccionado em material repelente à água, respirável e à prova de vento, ideal para exposição prolongada ao sol. Conta com aba larga, flap de proteção para pescoço e tampa facial removível, proporcionando proteção total contra radiação UV em áreas abertas. Circunferência externa do chapéu: 56 a 62 cm; Largura mínima da aba: 10 cm; Tamanho aproximado da tampa do rosto: 30 x 27 cm/11,8 x 10,6 polegadas; Tamanho aproximado da aba do pescoço: 47 x 24 cm. Azul escuro.		UNIDADE	190			
31	CHAPÉU PESCADOR CAMPING AUSTRALIANO PROTEÇÃO NUCA PESCOÇO UV: Chapéu modelo australiano confeccionado em poliéster com proteção solar, ideal para exposição prolongada ao sol. Possui flap fixo de proteção para a nuca e o pescoço, com botões de pressão nas abas laterais e no protetor, permitindo ajuste e versatilidade na proteção. Conta ainda com cordão de ajuste com trava, proporcionando melhor fixação à cabeça do usuário mesmo com vento.		UNIDADE	110			
32	CINTO COM TALABARTE DE SEGURANÇA COM CONECTORES: Dispositivo de segurança individual utilizado para retenção de quedas durante movimentações verticais e horizontais em atividades com risco de queda. Confeccionado em fita de poliéster de alta resistência, possui uma fivela para ajuste de tamanho, garantindo melhor adaptação ao usuário. Conta com dois conectores em aço cromado com abertura de 17 mm, que oferecem alta durabilidade e segurança na fixação. Seu comprimento total é de até 1,40 metros, proporcionando mobilidade adequada sem comprometer a proteção contra quedas.	CA 34610 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	60			
33	CINTURÃO PARAQUEDISTA COM TALABARTE EM Y: capacidade peso até 180kg. Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola, para risco de queda, nas costas; 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros; 02 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador em trabalho estacionário (posicionamento). (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010, NBR 15835:2010, NBR 15836:2010, NBR 15837:2010). Confeccionado em fita de poliéster; 02 ganchos dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18 mm. Utilização do produto: Acessório utilizado para proteção contra quedas em movimentações por torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinheiro, etc. Utiliza-se em conjunto com os cinturões paraquedista. (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010). O seu sistema de absorvedor de energia possibilita a redução de impactos possíveis sobre o corpo do trabalhador ou sobre o sistema de segurança. certificado de aprovação CA 35520	CA 35520 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	98			
34	COLETE SINALIZAÇÃO REFLETIVO TIPO X: Colete de sinalização refletivo tipo X, confeccionado em PVC forrado fluorescente na cor laranja, com aplicação de faixas refletivas de alta visibilidade. Possui ajuste lateral por meio de tiras com velcro, garantindo praticidade e adaptação ao corpo do usuário. Conta com acabamento total em viés, que reforça a estrutura do produto e proporciona maior durabilidade. Ideal para uso em atividades noturnas ou ambientes com baixa luminosidade, promovendo a sinalização eficiente e a segurança do trabalhador.		UNIDADE	175			
35	CONE DE SINALIZAÇÃO: Cone de sinalização fabricado em PVC flexível de alta resistência, na cor laranja com faixas brancas refletivas, ideal para delimitação de áreas e controle de tráfego. Possui base emborrachada que proporciona maior		UNIDADE	330			

	estabilidade e aderência ao solo, mesmo em condições adversas. Com 75 cm de altura, é indicado para uso em ambientes internos e externos, contribuindo para a segurança de pedestres, veículos e trabalhadores em áreas operacionais.					
36	CONJUNTO DE MOTOQUEIRO: Conjunto de motoqueiro composto por blusão e calça confeccionados em PVC com forro de poliéster, oferecendo resistência à umidade e conforto térmico. A jaqueta possui mangas longas com velcro nos punhos para ajuste, fechamento frontal por zíper e velcro, botão de pressão na gola, bolso no peito, elástico na cintura traseira e faixas refletivas posicionadas estrategicamente no bolso e nas costas, com costuras por solda eletrônica para maior durabilidade. A calça conta com elástico na cintura, zíper na barra para facilitar o ajuste, costuras eletrônicas e faixas refletivas diagonais na parte traseira junto aos tornozelos, promovendo visibilidade e segurança em ambientes de baixa luminosidade.	UNIDADE	72			
37	CONJUNTO TERMO LAMINADO COM CAPUZ: Conjunto de segurança confeccionado em filme termolaminado leve e resistente, composto por bata com capuz integrado. O material oferece proteção contra respingos e partículas, sendo ideal para ambientes que exigem barreiras físicas. Possui elásticos nos punhos para melhor ajuste ao corpo e não contém componentes metálicos, o que o torna apropriado para áreas com restrições eletromagnéticas ou risco de faíscas. É indicado para aplicações industriais, laboratoriais ou sanitárias que demandem higiene e isolamento leve.	CA 34187 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	9		
38	CORDA SEMI-ESTÁTICA 10 MM: Corda semi-estática com diâmetro de 10 mm, indicada para atividades verticais como rapel, trabalhos em altura e acesso por corda. Composta por alma de poliamida (MÍNIMA 52%) que proporciona alta resistência e capa de poliéster (48%) que oferece proteção contra abrasão. Possui resistência à ruptura de 28 kN e resistência à ruptura com terminação em nó oito de 18 kN. Peso aproximado de 72 g/m. Produto fornecido em rolos a partir de 50 metros. Ideal para uso profissional e esportivo, com excelente desempenho em equipamentos de segurança para atividades verticais.		UNIDADE	58		
39	CREME PARA AS MÃOS: Creme de proteção para as mãos, classificado no grupo 3, de aparência sólida, homogênea e uniforme, cor branca e odor característico, com pH "in natura" de 5,98 a 20°C. Formulado para proteger os membros superiores contra agentes químicos agressivos, como solventes orgânicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona), combustíveis (gasolina, óleo mineral e óleo diesel), produtos de limpeza (acetona, cloreto de metileno), além de tintas, adesivos e pós em geral. Oferece ainda proteção contra ácidos diluídos, como fosfórico, clorídrico, sulfúrico e acético, e bases como hidróxido de sódio. Apresentado em embalagem de 200 g, é indicado para uso profissional em ambientes industriais e laboratoriais.	CA 43802 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	259		
40	ESPORA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO T: Espora para poste de concreto tipo duplo T, utilizada como acessório de apoio para escalada e manutenção em postes de concreto. Confeccionada em aço resistente, conta com uma fivela metálica para ajuste seguro e correias em couro que proporcionam fixação firme às pernas do usuário. Projetada para garantir estabilidade e segurança durante trabalhos em altura.		UNIDADE	34		
41	FITA DUPLA FACE, FIXA FORTE EXTREMA: Fita Dupla face fixa forte transparente para fixar objetos em superfícies que exibam a fita aplicada, como vidro e acrílico. Aplicação fácil, rápida e segura, evitando furos e sujeira. Tamanho: 24 mm x 2 m. Substitui pregos e parafusos. Discreta e transparente.		UNIDADE	130		
42	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO: isolamento e segurança, é ideal para demarcação e sinalização de áreas, isolando locais que apresentam risco, controlando acesso e		UNIDADE	326		

	tráfego de pessoas. Auxilia na sinalização em conjunto com cones, pedestais, balizadores, entre outros. Confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores: preto e amarelo. Indicada para uso interno e externo, obras, sinalização viária, estacionamentos, eventos, áreas de isolamento. Tamanho 70 mm x 200 m.					
43	INSUFLADOR/EXAUSTOR AXIAL: indicado para ventilação e exaustão de espaços confinados conforme NR-33, equipado com motor de 1/4 HP, 12 V, com vazão de até 1.386 m ³ /h sem curva no duto. Acompanha duto escamoteável de 7,5 metros de comprimento e 20 cm de diâmetro, confeccionado em vinil/poliéster amarelo com listras pretas e mola em aço espiral, resistente a até 65 °C. Estrutura em plástico de alta resistência, com grade de proteção metálica, alça para transporte e base com apoios de borracha. Produto leve, portátil, de fácil operação, ideal para remoção de contaminantes e renovação do ar em ambientes confinados.		UNIDADE	5		
44	JOELHEIRA EM EVA PARA ASSENTAMENTO DE PISOS: Joelheira para assentamento de pisos, confeccionada em EVA (Etileno Vinil Acetato), material leve e resistente, projetada para proporcionar proteção eficaz aos joelhos durante atividades em contato direto com superfícies abrasivas e irregulares. Indicada para profissionais da construção civil e reformas, garante maior conforto e segurança durante longos períodos de trabalho ajoelhado.		UNIDADE	90		
45	KIT 10 BONÉS CONFECCIONADO EM BRIM NA COR AZUL ROYAL: Kit com 10 bonés confeccionados em tecido brim na cor azul royal, modelo tradicional com bico de pato e estrutura reforçada por tecido duplo, proporcionando maior durabilidade e conforto. Os bonés possuem tamanho padrão e sistema de ajuste na parte traseira, podendo ser por velcro ou fivela plástica, o que garante melhor adaptação a diferentes tamanhos de cabeça. Ideal para uso profissional, promocional ou uniforme corporativo.	-	KIT	46		
46	KIT 10 CHAPÉUS PESCADOR AUSTRALIANO PERSONALIZADO: Kit com 10 chapéus pescador modelo australiano, confeccionados em poliéster na cor azul, com proteção de pescoço fixa em poliéster. O modelo possui abas laterais com botões de pressão e protetor de nuca ajustável, permitindo maior versatilidade na proteção solar. Dispõe também de cordão de ajuste no queixo para melhor fixação. A personalização deve incluir a sigla "SAAE" na parte frontal do chapéu, com letras brancas medindo 8 cm de largura por 2 cm de altura, garantindo identificação institucional. Ideal para uso em campo e atividades externas prolongadas.	-	KIT	20		
47	LANTERNA LED RECARREGÁVEL: Lanterna portátil de alto desempenho, equipada com PELO MENOS 19 LEDs de alta intensidade, proporcionando iluminação clara e eficiente, mesmo a longas distâncias. Estrutura leve e resistente, com design ergonômico e funcionamento bivolt automático (90-240V). Indicada para uso doméstico, profissional ou em situações emergenciais. Bateria: Recarregável, interna e selada; Capacidade da bateria mínima: 1300 mAh; Potência de iluminação: 1,52 W.		UNIDADE	150		
48	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA TONALIDADE 10: Lente retangular (51 mm x 108 mm), tonalidade 10. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda.		UNIDADE	17		
49	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA INCOLOR: Lente retangular (51 mm x 108 mm), incolor. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda.		UNIDADE	17		
50	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR PARA SOLDA TONALIDADE 08: Lente retangular (51 mm x 108 mm), tonalidade 08. Utilizada nos modelos de escudo e máscaras de solda. ISO 4850		UNIDADE	17		

51	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA: Luminária de emergência 200 lúmens, premium, branco - frio 6000k, fluxo luminoso de 200 Lumens, tensão bivolt automático (110 v - 220 v), Dimensão aproximadas 80 x 170 x 45 mm, área de abrangência de pelo menos 40 m, autonomia mínima de 3 horas e consumo de 4w (carregando).		UNIDADE	222			
52	LUVA ANTI-CORTE E DE ALTA TEMPERATURA: Par de luvas de segurança confeccionadas em fibras sintéticas e naturais, com revestimento em borracha vulcanizada na face palmar, dedos e pontas dos dedos, proporcionando alta resistência a cortes, abrasões e objetos perfuro cortantes como concreto, madeira, pneus e chapas de borracha. O design anatômico inclui punhos tricotados e reforço entre polegar e indicador, com dorso ventilado para maior conforto térmico durante jornadas prolongadas. Apresenta grip ondulado paralelo, que melhora a aderência na manipulação de objetos secos ou úmidos. Oferece proteção térmica intermitente de até 250 °C por 15 segundos. Lavável, reutilizável e compatível com as normas EN 388:2016 e EN 407:2004. Disponível em tamanhos variados.	CA 5903 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	319			
53	LUVA BANHADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS: Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em malha elástica.	CA 33957 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	405			
54	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LÁTEX, BANHO NEOPRENE, FORRO ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, com banho em policloropreno (neoprene) aplicado na palma e dorso, garantindo maior resistência química e mecânica. Possui forro interno flocado em algodão, proporcionando conforto térmico e absorção de suor durante o uso prolongado. A palma apresenta acabamento antiderrapante tipo losango, que confere melhor aderência em superfícies secas ou úmidas. O punho possui acabamento picotado, que facilita o ajuste e o manuseio. Ideal para atividades que exigem proteção contra agentes químicos e abrasivos.	CA 16779 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	355			
55	LUVA COTTON PIGMENTADA: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas.	CA 34491 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	615			
56	LUVA DE COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE LUVA ISOLANTE: Par de luvas de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro tipo vaqueta, possui reforço interno na costura do dedo polegar com a palma e externo no punho - protetor de artéria. Possui tira e fivela para ajuste no dorso, punho em raspa com acabamento em material têxtil na borda. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Disponível em todos os tamanhos	CA 26742 CA36252 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	203			
57	LUVA DE LÁTEX AMARELA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em verniz Silver, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos.	CA 37277 CA 16312 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	349			
58	LUVA DE RASPA: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma, tira em raspa entre o polegar e o indicador, com punho de 15 cm.	CA 35194 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	690			
59	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA 33 CM, CLORINADA (VERDE): Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com ou sem revestimento interno, texturizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. a luva se torna ideal para ser aplicada no manuseio de ampla variedade de produtos químicos perigosos, no manuseio de tintas e solventes, em serviços de limpeza, na indústria química e automotiva e também no manuseio de produtos alimentícios e	CA 37277 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	555			

	agrícolas. CA: 25.313 (sem revestimento interno); CA: 33.334 (com revestimento interno).						
60	LUVA DE SEGURANÇA EM FIBRA SINTÉTICA (COR AZUL E PRETA): Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, na cor azul e preta, 13 gauge, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas, modelo da estrutura tricotado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	CA 38932 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	410			
61	LUVA DE VAQUETA PALMA GRANDE: Luva de segurança, cinco dedos, com palma e dorso confeccionados em couro, possui reforço na costura do dedo polegar com a palma e na palma. Possui elástico para Ajuste do dorso e acabamento em material têxtil na borda do punho. Disponível em todos os tamanhos (PP AO EXTRA GG)	C.A 12.230 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	520			
62	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Disponível em todos os tamanhos	CA 29773 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	161			
63	LUVA LÁTEX ORANGE, FORRADA COM ALGODÃO: Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente em flocos de algodão, palma, face palmar dos dedos e punho antiderrapantes. Acabamento do punho em virola. CA N° 11286.	CA 11286 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	180			
64	LUVA NITRILON PAR: Palma corrugada antiderrapante; Proporciona conforto e flexibilidade; Forro 100% algodão; proteção abrasiva; Revestimento: borracha nitrílica com revestimento duplo (Na palma da mão, no dorso e nos dedos). Acabamento: antiderrapante. Cor: verde e branca. Punho: em malha com elástico. Aplicação: Construção civil, coleta de resíduos urbanos e industriais, cargas de materiais E indústria de vidros. Fator de proteção: 2-resistência a abrasão; 2-resistência ao corte por lâmina; 2-resistência ao rasgamento e 1-resistência à perfuração. Com certificado de aprovação. Validade: mínimo 01 ano, a partir da data de fabricação.	CA 40570 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	325			
65	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS: Caixa de luvas contendo 50 unidades. Luva de segurança confeccionada em Nitrilo (borracha sintética), não estéril, livres de pó (sem pó), superfície lisa com a extremidade dos dedos microtexturizada, ambidestra. Eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Indicada para utilização em laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos e químicos.	-	CAIXA	389			
66	LUVA PARA SANEAMENTO: Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, acabamentos texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 36 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto.	CA 37127 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	649			
67	LUVA PARA SANEAMENTO: Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, acabamentos texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 46 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto.	CA 37127 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	668			
68	LUVA PARA SANEAMENTO: Par de Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) de cor verde, acabamentos texturizado e antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. LUVA PVC 65 cm. Aplicação: Tratamento de água e esgoto.	CA 49057 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	528			

69	LUVA PROTETORA ANTI CORTE DE FIBRA DE VIDRO: Luva de segurança confeccionada em fios de HPPE (polietileno de alta performance), revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	CA 25374 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	138			
70	MACACÃO DE SANEAMENTO: Macacão de segurança para saneamento, confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser, fechamento frontal, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC. O macacão é totalmente impermeável. Seu uso é indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário. Indicado também para atividades no tratamento de efluentes (esgoto), saneamento ou em qualquer atividade que exija uma vestimenta que ofereça proteção total do corpo, inclusive proteção das mãos e pés do usuário.	CA: 28445 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	204			
71	MANGUITO COM LUVA DE ENCAIXE DE DEDO: Manga de braço esportiva de compressão, confeccionada com tecido tecnológico composto por 94% poliéster e 6% elastano, ideal para atividades físicas intensas. Oferece controle avançado de umidade, mantendo a pele seca ao bloquear o acúmulo de suor e água. Conta com abertura para encaixe dos dedos, garantindo ajuste firme e liberdade de movimento. Suas costuras são projetadas para reduzir irritações durante o uso prolongado, proporcionando conforto contínuo. Além disso, oferece proteção UV, sendo indicada para diversas modalidades esportivas, como corrida, ciclismo, futebol, vôlei, artes marciais, entre outras. Vendida em par. Disponível em todos os tamanhos.		UNIDADE	220			
72	MÁSCARA DE FACE INTEIRA PANORAMA PARA 1 CARTUCHO: A máscara facial Full Face é um respirador de segurança do tipo peça facial inteira, desenvolvido para proporcionar ampla proteção respiratória e conforto ao usuário. Fabricada em silicone nas cores azul ou amarela, ou em neoprene na cor preta, a máscara conta com visor panorâmico em material plástico rígido transparente, fixado por aro de metal ou plástico, garantindo excelente campo de visão. Sua parte frontal inferior abriga um bocal com suporte para válvula de exalação, diafragma de voz (ausente no modelo STD Standard), válvula de inalação e mascarilha interna, assegurando vedação eficaz e comunicação facilitada. O sistema de fixação inclui tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, ajustáveis por fivelas plásticas com presilhas metálicas, além de tira de nuca para descanso, presente em todos os modelos exceto o STD Standard, oferecendo estabilidade e conforto durante o uso prolongado.	CA 36012 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	93			
73	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL COM TELA DE AÇO: Suporte facial com cetraca constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de cetraca. Malha de Aço 8"x 12" com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. Aprovado conforme norma ANSI Z87.		UNIDADE	52			
74	MASCARA DE PROTEÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Este equipamento deve apresentar o selo de marcação do inmetro. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). CAIXA COM 100 UNIDADES	CA 4115 OU COMPATÍVEL	CAIXA	12			

75	MÁSCARA DE SOLDA: Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo de polipropileno, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos. As máscaras estão disponíveis nas configurações visor fixo ou articulado. No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz e placa de cobertura incolor. Quando o visor é articulado, este suporta uma placa de segurança incolor na parte fixa da máscara e filtro de luz com placa de cobertura incolor parte basculante. Em todas as configurações disponíveis, o filtro de luz é confeccionado em policarbonato verde escuro e as placas de segurança são confeccionadas em policarbonato incolor, sendo fixadas ao visor através de uma peça de metal encaixada nas fendas internas do visor tanto na parte basculante quanto na parte fixa.	CA 3702 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	14			
76	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E VAPORES ÁCIDOS: classe 1, composta de duas partes, parte inferior confeccionada em polipropileno e parte superior em elastômero termoplástico. Parte inferior deve conter duas aberturas: uma na parte frontal inferior onde se localiza a válvula de exalação e uma na parte frontal central dotada de uma rosca interna com anel de vedação para fixação de filtros, tendo na sua parte interna uma válvula de inalação. O ajuste da peça à face do usuário deve ser feito através de um tirante elástico contendo um suporte para nuca, e preso à peça através de duas alças localizadas nas laterais. O FPA (Fator de proteção atribuído) da máscara deve ser de 10. CA de referência: 12973.	CA: 12973; CA: 12973 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	115			
77	MÁSCARA SEMI-FACIAL EM SILICONE: respirador purificador facial profissional duplo 2 filtros com olhos de proteção para ácidos, nevoas, poeira, pintura, solventes, vapores orgânicos e pó químico. Tamanho único, acompanhado com 2 filtros.	CA 10463; OU COMPATÍVEL	UNIDADE	54			
78	KIT RESPIRADOR SEMI-FACIAL: Aprovada para cartucho químico 6003 indicado para vapores Orgânicos/Gases ácidos, proteção contra gás cloro, cloreto de hidrogênio, dióxido de enxofre, fluoreto de hidrogênio. Acompanha o par de cartucho, de retentores e de pré-filtro.		UNIDADE	48			
79	MOCHILA EM LONA REFORÇADA 50 L: Mochila de camping reforçada com capacidade de 50 litros, confeccionada em lona resistente na cor verde oliva, ideal para viagens, atividades ao ar livre e uso por motociclistas. Possui compartimento principal amplo, bolsos auxiliares frontais e laterais, alças ajustáveis e reforçadas para maior conforto e segurança no transporte. Indicada para o acondicionamento de diversos itens com organização prática e eficiente, oferecendo durabilidade e desempenho adequado para diferentes condições de uso. Dimensões: 22 x 33 x 57 cm; Aproximadamente 830 g.		UNIDADE	89			
80	MOSQUETÃO OVAL DE AÇO: Mosquetão ou conector tipo oval; confeccionado em aço de diâmetro de 11mm de alto carbono de grande resistência, 25 kN; com acabamento anticorrosivo galvanizado prata de durabilidade superior; com abertura de 17mm; com dupla trava de segurança manual, uma automática e outra rosca manual; com excelente relação de custo benefício; com dimensões de 107 x 57 mm e peso de apenas 165 g tornando a melhor opção para atividades em altura de uso pessoal em ambientes industriais, esportivos ou resgate, pois o aço contribui para grande resistência e mínima manutenção; produzido sob os mais rigorosos padrões de qualidade mundial para atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura podendo ser utilizado para uso industrial, esportivo e resgate.		UNIDADE	67			

81	ÓCULOS AMPLA VISÃO COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE: Óculos de segurança com lente ampla em policarbonato duro, com tratamento antirrisco e antiembaçante, oferecendo excelente visão periférica. Possui ventilação indireta por meio de dez orifícios localizados na parte inferior da armação, que reduzem o embaçamento sem comprometer a proteção. A estrutura é confeccionada em PVC flexível e macio, proporcionando conforto durante o uso prolongado, e conta com elástico ajustável para melhor fixação ao rosto. CA n° 18246	CA: 18246 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	175			
82	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE: Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com quatro pinos localizados na posição do nariz utilizados para encaixe do apoio nasal confeccionado em resina termoplástica maleável, hastes tipo espátula confeccionadas em duas peças sendo uma do mesmo material do visor e a outra em borracha maleável, fixadas à extremidade do visor por meio de dois pinos plásticos. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e contra raios UVA e UVB.	CA 31790 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	655			
83	ÓCULOS DE SEGURANÇA JAGUAR CINZA: Óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma peça de policarbonato, com proteção lateral e meia proteção na borda superior injetada na mesma peça. conta com proteção nas bordas, furo central, apoio nasal e protetor lateral. Possui fendas dos dois lados, para o encaixe das extremidades. Tratamento antirrisco e antiembaçante para maior durabilidade. Haste com regulagem de comprimento. Filtram 99,9% dos raios ultravioletas.	CA 10346; OU COMPATÍVEL	UNIDADE	205			
84	ÓCULOS DE SEGURANÇA: Com armação, apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo, verde e cinza com meia borda superior e laterais, com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas fixadas através de pinos plásticos.	CA 12572 CA 18067 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	214			
85	ÓCULOS PARA SOLDA COM VISOR ARTICULADO: Óculos de segurança constituídos por armação confeccionada em peça única de PVC na cor verde, com visor composto por duas oculares fixas de 50 mm de diâmetro, localizadas na parte frontal na cor preta. Possuem quatro válvulas para ventilação indireta, sendo duas na parte superior e duas na parte inferior da armação, garantindo conforto e redução do embaçamento. O equipamento conta com tirante elástico para ajuste à cabeça, permitindo fixação segura durante o uso. O visor articulado é fixado ao visor frontal e também é formado por duas oculares de 50 mm de diâmetro. As oculares são equipadas com anéis retentores rosqueáveis que permitem a fixação das lentes de segurança de policarbonato incolor no visor fixo, e a instalação de filtros de luz de policarbonato na cor verde, conforme a necessidade de proteção contra radiações específicas.	CA 5501 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	29			
86	PALMILHA HIGIÊNICA: Confeccionada em PU injetado, possui forração em tecido poliéster que permite absorção e dessorção do suor, proporciona flexibilidade, amortecimento e conforto, se adequa perfeitamente aos pés evitando a fadiga muscular, além de alto poder resiliente pois não deforma após o uso. Absorção de impactos e distribuição das pressões a cada passo. ESPECIFICAÇÕES: Formato anatômico. Flexibilidade. Amortecimento. Não deforma. Espessura do salto: 9,5mm. Espessura frontal: 3,5mm - Forração em poliéster. Absorção e dessorção de suor. Evita fadiga muscular. APLICAÇÃO: Indicada para profissionais dos setores administrativos, construção civil, lazer, automotivo, serviços gerais ou que precisam caminhar muito durante a jornada de trabalho. DISPONIVEL NO TAMANHO 34 AO 44		UNIDADE	305			

87	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELCRO: Par de perneiras de segurança confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Disponível em todos os tamanhos	CA 37089 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	137			
88	PROTECTOR AURICULAR PLUG: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou PVC/silicone ligando os dois. Atenuação: 18 db.	CA 5745 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	555			
89	PROTECTOR FACIAL COM TELA E REGULAGEM: O equipamento é confeccionado em polietileno e possui dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 30 cm de comprimento. Conta com carneira regulável, o que permite melhor ajuste à cabeça do usuário, proporcionando maior conforto e segurança durante o uso.		UNIDADE	40			
90	PROTECTOR FACIAL INCOLOR COM CARNEIRA: Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor, preso à coroa por meio de pinos plásticos. Carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.	CA 15.019 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	40			
91	PROTECTOR FACIL DO TIPO FACE SHIELD: Com altura de 40 cm e largura de 25 cm, espessura de 1,4 mm oferece ampla proteção para o rosto contra respingos químicos e impactos volantes, material em policarbonato.	CA 27674 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	25			
92	PROTECTOR SOLAR FPS 60 EM SPRAY: Proteção contra a ação nociva dos raios solares ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. Frasco de 200 ml, com Registro na ANVISA		UNIDADE	360			
93	PROTECTOR SOLAR FPS 60 TAMANHO 120 g: Protetor solar de amplo espectro com FPS 60, formulado para uso profissional. Oferece alta proteção contra radiações UVA e UVB, com ação antioxidante e resistência à água e ao suor por até 6 horas. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico (não obstrui os poros) e livre de corantes. Indicado especialmente para trabalhadores expostos ao sol por longos períodos. Embalagem: frasco de 120 g. Validade: 2 anos. Registro na ANVISA		UNIDADE	640			
94	PROTECTOR SOLAR FPS60 500 ML: proporcionar proteção contra os raios UVA/UVB prevenindo o envelhecimento precoce. Sua fórmula hipoalergênica, resistente à água e ao suor e oil free garante a rápida absorção para todos os tipos de pele. Registro na ANVISA		UNIDADE	138			
95	REPELENTE DE INSETOS COM ICARIDINA: Repelente de insetos com icaridina em aerossol, com 100 ml, destinado à proteção da pele contra picadas de mosquitos, incluindo os transmissores da dengue, zika e chikungunya. Produto dermatologicamente testado, indicado para uso em adultos, Hipoalergênico. Proporciona até 4 horas de proteção, com aplicação prática em spray aerossol, fragrância suave e rápida absorção. Embalagem lacrada de fábrica, com rótulo contendo data de validade, número de lote e instruções de uso em português. Produto regularizado junto à Anvisa.		UNIDADE	693			
96	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, moldado em silicone, com visor panorâmico	CA 7298 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	197			

	em policarbonato transparente, fixado por aro rígido com encaixe e parafusos metálicos. Compatível com filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta. Possui válvulas de inalação e exalação, mascarilha interna em elastômero e tirante de cabeça com quatro pontos de fixação. Utilizado com filtros 3M das séries 6000, 2000 e 7000, conforme necessidade de proteção (química e/ou particulada). Referência CA nº 7298. Obrigatória apresentação do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.					
97	TELA CERQUITE OU TAPUME TELA: Tela cerquite ou tapume para sinalização de áreas de obra. Confeccionada em material plástico resistente, com medidas de 1,20 m de altura por 50 m de comprimento. Indicada para delimitação e segurança de perímetros em ambientes de construção civil, manutenção ou áreas restritas. Cor chamativa para facilitar a visibilidade e prevenir acidentes. Fácil de instalar e remover. Ideal para uso temporário em áreas externas.	UNIDADE	118			
98	TELA DE SINALIZAÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA: Tela de sinalização tipo tapume extrusada, confeccionada em polietileno resistente na cor laranja com aditivo de proteção contra raios UV. Indicada para isolamento de áreas em obras, manutenção e eventos, é resistente ao vento e a baixas temperaturas. Apresenta estrutura flexível, leve e de fácil manuseio, com alta durabilidade. Dimensões: 1,2 m de altura por 50 m de comprimento. Ideal para demarcação visual de segurança.	UNIDADE	154			
99	TENDAS GAZEBO 3X3: Tenda gazebo sanfonada de 3x3 m, com sistema articulado de montagem rápida e prática. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática de alta durabilidade. Cobertura em lona Nylon 600 (Poliéster 600) com revestimento em policloreto de vinila (PVC plastificado), oferecendo proteção contra raios UV e FPS. Possui sistema Flexi Lock para segurança no manuseio. Altura ajustável. ideal para eventos, obras, áreas externas.	UNIDADE	18			
100	TÊNIS DE SEGURANÇA SEM BICO: Par de Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente e respirável de alta performance, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. Tamanhos variados.	UNIDADE	191			
101	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12 MM: Trava quedas para corda de 12 mm, confeccionado em chapa de aço antioxidante, compatível com corda de poliamida. Equipado com 1 conector de aço e sistema de dupla trava com abertura de 16 mm, classe T. Conta com extensor em fita de poliéster tubular de 25 mm de largura, com proteção termo retrátil de 100 mm x 35 mm. Indicada para atividades em altura, garantindo segurança em movimentações verticais. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-35)	UNIDADE	44			
102	TRIPÉ PARA RESGATE EM ESPAÇO + GUINCHO 30 m Tripé com altura de 2150 mm. Produzido em duralumínio de alta resistência. Possui uma roldana e três pontos de ancoragens. Possui sapatas em aço carbono com borracha antiderrapantes para melhor fixação. Tripé confeccionado em duralumínio e pintura Epóxi, hastes reguláveis e sapatas anti-derrapante, possui altura máxima de 2,15 m. Possui estrutura quadrada regulável e alta resistência. Acompanha o sistema resgatador de 20 metros. Conformidade com a NR-33. Especificações técnicas: Tripé modelo NS padrão para trabalhos em espaços confinados com pernas confeccionadas em perfil estrutural de alumínio quadrado regulável. Pernas com 18 pontos para	UNIDADE	10			

	regulagem de altura. Regulagem máxima de altura 2,15 m. Regulagem mínima de altura 1,50 m Diâmetro mínimo da entrada do espaço confinado 0,95 a 1,60 m Junção do topo em Aço Carbono SAE 1020 de alta resistência e três pontos de ancoragem adicionais para a fixação de dispositivos auxiliares. Sapatas em Aço Carbono SAE 1020, com base de borracha antiderrapante, e furação para a passagem da corrente de travamento de segurança extra das pernas. Sapatas e pernas superiores com pintura epóxi sobre superfície anodizada. Pernas inferiores com superfície anodizada. Carga total de Força estática: 12 KN. Carga total de Força de retenção: 9 KN.					
103	UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1(I) E 2 (II) COM PROTEÇÃO PARA ARCO-ELÉTRICO E FOGO REPENTINO CAMISA: Tecido FR 100% Algodão Retardante a Chamas 8,6oz/yd ² (290g /m ²); Com faixas refletivas retardantes a chamas (Antichama); Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo em 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 10,9cal/cm ² ; Com C.A (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho – MTE); Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. CALÇA: Tecido FR 100% algodão retardante a chamas 8,6oz/yd ² (290g/m ²); Com faixas refletivas retardante a chamas (Antichama); Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,9cal/cm ² ; Com C.A (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho – MTE); Costura reforçada em pontos vulneráveis com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: Azul.	CA 46298 (camisa) e CA 46296 (calça) OU COMPATÍVEL	UNIDADE	23		
104	COTURNO PARA LONGAS CAMINHADAS (LEITURISTAS): Coturno com cabedal produzido em material resistente, podendo variar entre couro legítimo na parte externa com 2mm de espessura, acolchoado com espuma de, no mínimo, 12 mm de espessura, ou microfibra impermeável com espessura mínima de 18 mm. Macio, capaz de absorver impacto, proporcionar conforto e ergonomia adequada em longas caminhadas. O forro interno deve ser repelente ou totalmente capaz de inibir a entrada de água, além ser capaz de acelerar a dispersão e evaporação do suor e facilitar a respiração dos pés. A língua do coturno deve ser igualmente bem acolchoada, com espessura igual à restante da bota, forrada em material idêntico ao do cabedal, costurada até metade do tamanho do calçado de modo a garantir sua impermeabilidade. Fechamento em cadarços produzidos em poliéster ou poliamida de alta tenacidade, mínimo 130 fios. Passadores de cadarço produzidos em ganchos presos por rebites, ambos de altíssima resistência e antiferrugem. Solado ergonômico de alta performance, fabricado em borracha tratorada com grip antiderrapante, ultra resistente a tração, à abrasividade, à prova de altas temperaturas até 320°, de alta absorção de impacto, ideal para terrenos acidentados de pedras lisas e escorregadias, terra solta ou lama, escaladas e descidas, anti escorregadio em piso cerâmico. Palmilha interna ortopédica em gel P.U ou EVA expandido, removível, com memória infinita, com espessura mínima entre 10mm a 22mm, anatômica, confortável, anti-impacto, tratamento antibacteriano e anti fungos. A altura mínima do cano deve ser ficar entre 16 a 21cm no (tamanho 36), medida do topo da bota até a base do calcanhar, pela parte interna e traseira do calçado, capaz de proporcionar estabilidade na pisada, evitar torções, impulsionar a passada e proteger contra picadas de animais peçonhentos como, por exemplo,	CA 39810 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	4		

	serpentes, escorpiões e aranhas. Essencial que o calçado atenda diversos tamanhos, inclusive a numeração 36. (CA 39810)					
105	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA: Par de luvas de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 7.500kV, Tipo II, Classe 2. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Utilizado para proteção das mãos do usuário contra choques elétricos.	CA 29774 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	3		
106	CONE BARREIRA REFLEXIVA: . Medida da base: 60cm x 60cm. . Altura da base: 27cm. Altura total: 1,17m. Peso: 7kg		UNIDADE	40		
107	BOTINA SEM BIQUEIRA DE COMPOSITE Bota de segurança confeccionada em Micro, fechamento em elástico coberto, forração em tecido não tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU biodensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabeçal. 100% microfibra. Tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, RESISTENTE A AGUA transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas, ecológica. Sem biqueira de aço. A numeração será dos tamanhos 37 a 45, conforme solicitação do DMAES.	CA 17137 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	100		
108	Mochila com tecido poliéster, de 40l a 50L material semipermeável ou impermeável, com alça para costas e bolsos nas laterais e bolso de abertura com zíper. DESCRIÇÃO: Mochila reforçada com vários compartimentos. Bolsos com zíperes para objetos diversos. 4 Compartimentos espaçosos com zíper. 2 Bolsos laterais para garrafa de água, guarda-chuva ou outros objetos. Costuras reforçadas. Cor: Preta ou azul. Medidas APROXIMADAS: Altura: 49 cm. Largura: 34 cm. Profundidade: 20 cm.		UNIDADE	30		
109	Trava Quedas Retrátil Fita 47 mm de 2,5 m. CARACTERÍSTICAS: Fita com 46 mm de largura para máxima segurança. Conector Classe T para conexões confiáveis. Carter em polipropileno para resistência e durabilidade. Conector com abertura de 20 mm para fácil engate. Trava-Quedas Retrátil 2,5 Metros Em Fita Minibloc Sistema de freio Atende Norma NR35 .		UNIDADE	20		
110	Mosquetão Aço Hms 40Kn Trava Automática: Mosquetão em aço de alta resistência feito em aço galvanizado, no formato pera, trava automática, com grande abertura 25mm. Com grande abertura, feito em aço de alta resistência, usado nas mais diversas atividades em altura. Estando de acordo com as normas nacionais, NBR 15837:2010/B. Carga de ruptura MÍNIMA: 40KN.		UNIDADE	20		
111	Bota Florestal Preta. Cano longo. Bota Viposa Forro: Couro. PALMILHA: Anatômica Bactericida. ABNT NBR ISO. 20347 - 02. Certificado de Aprovação (CA): CA 44.030. Todos os tamanhos (34 ao 43)	CA 44.030 OU COMPATÍVEL	UNIDADE	40		
112	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, ou Polipropileno, COMPRIMENTO 18 POL, TIPO TERÇADO.		UNIDADE	10		
113	Bainha em couro para facão terçado 18 polegadas.		UNIDADE	10		
114	Máscara Cirúrgica Tripla, Clipe nasal: Ajustável; Elástico: Confortável; Material: Tecido não tecido (TNT) de polipropileno Hipoalérgica. CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	50		

- 1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão, sendo que a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 2- Será integralmente cumprido o fornecimento consoante prazos previstos no Edital e/ou demais anexos, sob pena de aplicação de sanções pela Administração Pública contratante.
- 3- Entendemos todas as regras do Edital e anexos, e nos comprometemos a cumprir com todas as regras ali estabelecidas.
- 3- Esta proposta tem validade de 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE
MINAS GERAIS – CISAB/ZM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2025.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.331.797/0001-63, com sede na Rua José dos Santos, n.º 275, Centro, Viçosa-MG, CEP: 36570-135, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 005/2024 CISAB-ZM, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** conforme DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultado ao licitante a participação em quantos itens e lotes forem de seu interesse, e desde que, obviamente, consiga cumprir com os eventuais fornecimentos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	
TELEFONE:	
EMAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DEMANDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CISAB-ZM, observadas as disposições do art. 6º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

3.2. Além do gerenciador, são os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos participantes:

- 1.
- 2.
- 3.

OBS: o quantitativo de cada item demandado por órgão participante consta no Termo de Referência que derivou esta Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, §3º da Lei, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante pesquisa atualizada de mercado; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade que participar do registro de preços poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 e o art. 31 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, observado o disposto no art. 32 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, observado o disposto no art. 32 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução do CISAB-ZM.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que preencha os requisitos legais.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 34 da Resolução 005/2024.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Formalizada a homologação da licitação será expedida, nos termos do art. 18 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM, a ata de registro de preços que observará o seguinte rito:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e daqueles que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, que deverá ser respeitada para fins de contratações, observará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses, não cumulativas:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços; ou

5.7.3. Quando houver rescisão do contrato derivado da ata de registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico do CISAB-ZM, no mínimo, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 18, §4º da Resolução 005/2024.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração, nos termos do art. 19, §1º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

5.10. A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, admitindo-se, também, a critério do órgão gerenciador, assinatura à mão, pelo sistema 1doc ou outra forma indicada pelo CISAB-ZM.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM.

6.1.1. Deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

6.2. Os preços registrados também poderão ser alterados ou atualizados:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no contrato, edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, devendo ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época;

6.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3. Todos os pedidos deverão partir da empresa que teve seu preço registrado e/ou foi contratada em decorrência da presente Ata, e serem direcionados ao setor competente, para serem analisados e julgados.

6.4. Os pedidos não atribuem efeito suspensivo às obrigações da empresa, sendo inadmissível descumprir o edital, ata e/ou contrato sob o argumento de que possui pleitos em aberto com a Administração.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do art. 26 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

7.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, observado disposto no art. 26, §2º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa mediante novo procedimento de licitação.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades públicas que tenham formalizado contrato que recaia sobre o preço registrado revisto, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 26, §4º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir com as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, observado art. 27, §4º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão gerenciador será também participante para efeito de remanejamento.

8.4. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou ente público participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou ente público participante que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, realizada por delegação ao CISAB-ZM, não havendo indicação pormenorizada dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento, a critério do CISAB-ZM.

8.7. Se o CISAB-ZM for o gerenciador e único participante da ata, ele poderá fazer o remanejamento sozinho, por óbvio, sem concordância de nenhum outro órgão ou entidade, mas apenas da(s) empresa(s) com os preços registrados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - PELO CISAB-ZM, quando:

9.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

9.1.2. O fornecedor recusar -se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se o CISAB -ZM não aceitar sua justificativa;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 5.2.2;

9.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

9.1.6. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.1.7. Descumprir os contratos decorrentes das atas com os participantes, consorciados e/ou não participantes; ou

9.1.8. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.8.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado deverá ser formalizada por e-mail ou por aplicativo de mensagens instantânea, juntando-se o comprovante de recebimento no processo que deu origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o fornecedor, através dos meios eletrônicos indicados no caput deste item, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do CISAB-ZM, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

9.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com os Entes públicos participantes, se apresentada com antecedência de 03 (três) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho e ordem de fornecimento facultado aos Entes públicos participantes a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II do item 9.1, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

9.5. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

9.6. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

9.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.8. Se o fornecedor com o preço registrado na ata não cumprir com o contrato decorrente da ata, tanto os contratantes (participantes ou não) poderão notificar e aplicar as sanções, concedendo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia; quanto o órgão gerenciador, que poderá aplicar sanções, especialmente para evitar que o fornecedor participe de licitações futuras do Consórcio.

9.9. Caso a empresa com o preço registrado descumpra o contrato com apenas um dos consorciados, e este último requerer o cancelamento parcial, pode ele ser realizado, sendo a empresa sujeita, ainda, às penalidades previstas no eventual contrato e nesta ata de registro de preços.

9.10. É possível o cancelamento parcial da ata, em relação a um participante apenas, em qualquer hipótese.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, desonrarem, injustificadamente, o compromisso assumido após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, hipótese em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, para que se instaure procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. As notificações aos fornecedores que digam respeito à essa Ata de Registro de Preços devem conceder prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para resposta, defesa ou deliberações dos fornecedores.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital ou em alguns dos seus anexos, ou no Aviso de Contratação Direta e seus documentos integrantes.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Aplica-se a Resolução CISAB-ZM nº 005/2023 para a Ata de Registro de Preços em tela, ressaltando que **se houver disposições conflitantes entre esta Ata e a Resolução, aplicam-se as disposições, em primeiro lugar, da Resolução.** Caso elas sejam manifestamente incorretas ou ilegítimas, com a devida justificativa nos autos, aplicam-se as disposições desta Ata.

11.4. Havendo disposições gerais da Lei nº 14.133/2021 que sejam conflitantes com esta Ata, aplica-se o disposto na Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia digital aos fornecedores.

Viçosa – MG, ____ de _____ de 2025.

Iolanda de Sena Golçalves
Superintendente

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2025.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADA:

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º __/2025

PE: N.º __/2025

Pelo presente, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede à Rua José dos Santos, nº. 275, Centro, Viçosa – MG, inscrito no CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua superintendente Senhora Iolanda de Sena Gonçalves, inscrita no CPF nº. 062.125.446-30, doravante simplesmente denominado CISAB ZONA DA MATA e de outro lado a empresa _____, CNPJ: _____, representada pelo Sr. _____, CPF: _____, sediada na _____, cidade de _____ - MG, CEP _____, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo n.º _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2 O objeto do presente instrumento é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. O prazo de vigência contratual contemplará o seguinte período: ___/___/____
até ___/___/_____.

2.1.2. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.

5.1.1. O valor da contratação será reajustado, independentemente do prazo de duração do contrato, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do Edital e do art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da licitação, considerando, para tanto, a data do primeiro orçamento realizado no processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. O Contratante deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As obrigações do Contratante encontram-se listadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As obrigações do Contratante encontram-se listadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Consideram-se, para este Contrato, as infrações e as sanções previstas no Edital, bem como na Lei nº 14.133/2021 e eventuais Resoluções do CISAB-ZM.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. Aplicam-se, ainda, as Resoluções do CISAB-ZM¹, no que couber.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca à qual está vinculado o **nome do Município Contratante** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 92, X, XI, XVI e XVII)

18.1 – Fica o contratado obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

18.2 - Fica o contratado obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

¹ Disponíveis em: <https://www.cisab.com.br/legislacao-cisab-zona-da-mata/resolucoes-administrativas-cisab-zona-da-mata/>.

18.3 - O prazo para resposta a eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação será de 1(um) mês, contado do recebimento do pedido, prorrogável por igual período, nos termos do art. 92, §6º, e 123 da Lei Federal n. 14.133/2021.

_____, ____ de _____ 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D7F-7E9D-422C-F78C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 30/06/2025 15:44:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/5D7F-7E9D-422C-F78C>